



**ACTA DA  
16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ODIVELAS**

No dia 13 de Setembro de 2011, pelas catorze horas e trinta minutos reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte ordem de trabalhos: -----  
-----

**2.1 - 2ª Revisão Orçamental. (DGFP) -----**  
-----

**2.2 - Proposta de Lançamento da Derrama em 2011 a aplicar em 2012. (DGFP) -----**  
-----

**2.3 - Proposta de Fixação das Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis respeitantes ao Ano de 2011 a Liquidar em 2012. (DGFP) -----**  
-----

**2.4 - Proposta de Participação Variável de IRS – 2011. (DGFP) -----**  
-----

**2.5 - Proposta de Taxa Municipal de Direitos de Passagem. (DGFP) -----**  
-----

**2.6 - Pedido de Parecer Prévio Favorável e Vinculativo com Vista à Renovação do Contrato de Prestação de Serviços de Auditoria Externa. (DA) -----**  
-----

**2.7 – Proposta de Alteração: -----**

**- Ao Artigo 10º da Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Odivelas -----**

**- Ao Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva ou Indevidamente na Via Pública. (DFM) -----**  
-----

**2.8 – Proposta de Alteração ao Regulamento de Exercício de Clínica de Animais de Companhia pela Câmara Municipal de Odivelas – Consultório Veterinário Municipal. (GVM) -----**  
-----

**2.9 - Proposta de Alteração ao Regulamento para Atribuição de Medalhas Municipais. (GP) -----**  
-----

**2.10 - Proposta de Atribuição de Condecorações Municipais – 13º Aniversário do Município de Odivelas. (PRES) -----**  
-----



-----  
**3.1 - Proposta de Adesão à Plataforma de Entendimento para Conciliação entre a Vida Profissional e Familiar. (DHS) -----**  
-----

-----  
**3.2 - Medição de Caudal dos Municípios Servidos pela Simtejo. (DAT/DAVP) -----**  
-----

-----  
**3.3 - Proposta de Minutas de Contrato-Programa de Compra e Venda da Fonte das Piçarras. (DAJG) -----**  
-----

-----  
**3.4 - Proposta de Desafecção do Domínio Público para o Domínio Privado de uma Parcela de Terreno situada na Praceta Ladislau Patrício – Freguesia de Odivelas. (DAJG) -----**  
-----

-----  
**3.5 - Proposta de Desafecção do Domínio Público para o Domínio Privado de uma Parcela de Terreno sita nas Traseiras Avenida Miguel Torga – Freguesia de Odivelas. (DAJG) -----**  
-----

-----  
**3.6 - Proposta de Protocolo a Celebrar entre o Município de Odivelas e o Instituto de Odivelas. (DEJC/DCTPC) -----**  
-----

-----  
**3.7 - Proposta de Ratificação do Protocolo de Compromisso de Renovação do Contrato Local de Desenvolvimento Social da Vertente Sul de Odivelas para o Biénio 2011-2013 – Proposta do Respectivo Plano de Acção do CLDS/VS para o Biénio 2011-2013. (GCIS) -----**  
-----

-----  
**3.8 - PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil do Concelho de Odivelas – Proposta de Alteração ao Programa D – Cedência de Transportes. (DEJC/DDS) -----**  
-----

-----  
**3.9 - PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Proposta de Alteração ao Programa D – Cedência de Transportes. (DEJC/DCTPC) -----**  
-----

-----  
**3.10 - Proposta de Alteração ao Plano de Financiamento para o Programa das AEC na Escola EB1 António Maria Bravo – Odivelas – Ano Lectivo 2011/2012. (DEJC/DPISE) -----**  
-----

-----  
**3.11 - Proposta de Programa de Apoio à Gestão das Instalações e Equipamentos Escolares (PAGIEE). (DEJC) -----**  
-----

-----  
**4.1 - Associação Comunidade Lusófona - “Torneio da Amizade 2011” – Proposta de Aquisição de Três Taças e Duas Medalhas – Ratificação do Despacho da Senhora Presidente. (GIM) -----**  
-----



4.2 - Proposta de Aceitação do Patrocínio por parte da Empresa PaintBiz de tintas para a pintura de Paredes das salas de exposição no Centro de Exposições de Odivelas. (DEJC/DCTPC) -----

4.3 - Associação Comunidade Lusófona - PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Subprograma D – Proposta de Cedência de Transporte Municipal – Dias 22 e 29 de Agosto de 2011 – Ratificação do Despacho do Senhor Vice – Presidente. (GCIS) -----

4.4 - Movimento Odivelas no Coração – Associação - PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Subprograma D – Proposta de Cedência de Transporte Municipal – Dia 06 de Setembro de 2011 – Ratificação do Despacho do Senhor Vice – Presidente. (GCIS) -----

4.5 - Junta de Freguesia da Pontinha - Proposta de Cedência de Transporte Municipal – Dia 09 de Setembro de 2011 – Ratificação do Despacho do Senhor Vice – Presidente. (GCIS) -----

4.6 - Sociedade Musical e Desportiva de Caneças – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa D – Proposta de Cedência de Transporte Municipal – Dia 25 de Setembro de 2011. (DEJC/DCTPC) -----

4.7 - Centro de Dia para Terceira Idade do Olival Basto – PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Subprograma D – Proposta de Cedência de Transporte Municipal – Dias 3 e 13 Novembro de 2011. (GCIS) -----

4.8 - Movimento Odivelas no Coração – Associação - PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Subprograma D – Proposta de Cedência de Transporte Municipal – Dias 04 de Outubro, 8 de Novembro e 06 de Dezembro de 2011. (GCIS) -----

5.1 – Proc. 24797/L/OC – Trovador Sociedade de Construções, Lda - Proposta de Homologação do Auto de Vistoria para Efeitos de Recepção Definitiva das Obras de Urbanização do Alvará de Licença de Loteamento n.º 03/03 – Distrate de Hipoteca Voluntária Prestada como Caução para Garantia da sua Adequada Execução. (DGOU) -----

5.2 – Proc. 2249/L – Construções Arnaldo Dias, Lda - Proposta de Homologação do Auto de Vistoria para Efeitos de Recepção Definitiva das Obras de Reperfilamento da Av. Prof. Dr. Abreu Lopes – Cancelamento da Garantia Bancária Destinada a Assegurar a sua adequada Execução. (DGOU) -----



**5.3 – Proc. 31158/OM - Bairro Casal do Rato - Proposta de Hipoteca Voluntária de lote para efeitos da prestação da caução como garantia da adequada execução das obras de urbanização aprovadas no âmbito da alteração do Alvará 14/89. (DGOU)** -----  
-----

**5.4 - Paulo Jorge Correia Cabrito - Lote 332 – Bairro Vale Grande – Freguesia da Pontinha – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGOU)** -----  
-----  
-----

**A reunião iniciou-se com as seguintes presenças:** -----  
-----

**A Presidente:** -----

SUSANA DE CARVALHO AMADOR -----  
-----

**Vereadores:** -----

HERNÂNI MANUEL MARQUES DE CARVALHO -----

MARIA NATÁLIA SANTOS -----

MÁRIO MÁXIMO DOS SANTOS -----

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO -----

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS -----

SANDRA CRISTINA DE SEQUEIROS PEREIRA -----

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO -----

MARIA FERNANDA MARCELO FARIA DUARTE FRANCHI -----

PAULO CÉSAR PRATA TEIXEIRA -----

PAULO NUNO BARROSO DO AIDO -----  
-----  
-----

*O Senhor Vereador Ilídio Ferreira não esteve presente na reunião. Foi convocada a Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira que solicitou a sua substituição, tomando o seu lugar a Senhora Vereadora Natália Santos.* -----  
-----  
-----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2)** -----  
-----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia doze de Setembro de dois mil e onze, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em €

3.397.953,35 (três milhões, trezentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e três euros e trinta e cinco cêntimos). -----  
-----  
-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----  
-----

**Aberto o período para intervenções, usaram da palavra:** -----  
-----

**O Senhor Vereador Mário Máximo** proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve; -----  
-----

Solicitei a palavra para apresentar o Programa das comemorações dos 750 anos do nascimento de D. Dinis para o ano de 2011. -----  
-----

- Dia 1 de Outubro, que é dia Mundial da Música, teremos um recital de música ao vivo dedicado ao Rei ao D. Dinis, com a participação do Grupo Coral Pequenos Cantores da Pontinha e o Conservatório de Música D. Dinis e vai-se realizar na Igreja do Mosteiro. -----
- Dia 6, teremos no Centro Exposições, inauguração de duas exposições. -----
- Dia 6 e 7, Congresso Internacional D. Dinis-750 anos e o seu Nascimento, uma parceria com a Cidade de Geografia em que vão decorrer intervenções de relevo sobre D. Dinis e da importância de D. Dinis na História. -----
- Dia 7, uma exposição e uma cerimónia de lançamento que se vai realizar nos Paços do Concelho – Quinta da Memória. Ainda neste dia teremos animação cultural no Odivelas Parque. -----
- Dia 8 teremos a Sessão Solene Evocativa das Comemorações dos 750 de D. Dinis, com a assinatura do protocolo entre o Instituto de Odivelas e a Câmara Municipal. Uma oração de sapiência pelo Professor Dr. Pedro Barbosa, entre outras apresentações e uma atuação musical e Poesia de D. Dinis, no Mosteiro. -----
- Dia 9, que é o dia dos 750 anos, vai haver uma missa evocativa na Igreja, no Mosteiro São Dinis. --
- Dia 12 uma exposição de livros sobre D. Dinis, na Biblioteca Municipal. -----
- Dia 15, concerto D. Dinis e a música, com a banda da Sociedade Musical de Caneças e a Sociedade Musical Odivelense, o local é na Sociedade Musical Odivelense. -----
- Em Novembro teremos uma conferência sobre D. Dinis, uma organização do Centro Histórico da Universidade de Lisboa e que vai decorrer no anfiteatro da Faculdade de Letras, da Universidade de Lisboa. -----
- Dia 18 Cortejo Infantil com os alunos do 4º Ano do 1º Ciclo do Ensino Básico. -----

Estes são os grandes eventos e que apesar da dificuldade de recursos, D. Dinis tem aqui uma celebração digna e condigna dos 750 anos do seu nascimento e que obviamente prosseguirá para o ano de 2012. -----

**A Senhora Presidente;** -----

Fez referência às comemorações dos 750 Anos de D. Dinis e referiu que era importante que as pessoas se envolvam neste momento único e singular porque tem a ver com a nossa identidade Local e Nacional. -----

**A Senhora Vereadora Sandra Pereira** proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve; -----

Solicitei a palavra para dar conta ao Executivo Municipal, que é o órgão por excelência onde se devem discutir estes assuntos e demonstrar estas preocupações. Recebi uma missiva e penso que receberam todos os Senhores Vereadores, hoje mesmo, relativamente aos cuidados continuados cuja missão pode estar comprometida em Odivelas. De facto devo dizer que é com grande preocupação que vejo esta situação, segundo diz o próprio e-mail está para ser decidido o despedimento de 4 enfermeiros no âmbito da prestação de serviços e esse despedimento põe em causa o funcionamento regular dos cuidados continuados em Odivelas e queria demonstrar aqui claramente a minha preocupação nesta situação. -----

Dizer-vos também, que vou tomar todas as diligências para saber formalmente e por outras fontes o estado verídico desta situação, que desconheço. -----

É um e-mail que vem assinado por um Senhor chamado Mário Ferreira e que nos dá conta desta situação, mas que formalmente não temos conhecimento bem como das decisões que estão pendentes sobre esta questão. -----

Dizer também que os cuidados continuados nasceram em Odivelas; Odivelas era o Palco de excelência dos cuidados continuados e nós vamos fazer todo o possível e o impossível para não deixar morrer os cuidados continuados. Sabemos que a situação e que o país atravessa é excepcional e sabemos também, pelo Senhor Ministro da Saúde, que iriam haver cortes no sentido de diminuir as prestações de serviço. Penso que pode ser aqui a justificação para esta questão, neste momento não tenho mais nada a adiantar. Gostaria só de firmar aqui uma posição clara de que estamos muito preocupados com esta situação, porque achamos que é um serviço muitíssimo relevante para todos os munícipes do concelho e quem sabe um dia para nós mesmos ou para algum dos nossos. -----

**O Senhor Vereador Rui Francisco;** -----

Começando por esta questão colocada pela Senhora Vereadora Sandra Pereira, estamos neste momento a tentar confirmar com o nosso apoio, porque de facto e eu particularmente não dei conta da receção desse email, de qualquer forma não queremos antecipar uma posição da CDU, relativamente a esta matéria,

porque temos que naturalmente solicitar informação a quem de direito, neste caso ao Agrupamento e à ARS (Administração Regional de Saúde). Trata-se de uma informação que nos deixa, naturalmente muito preocupados fundamentalmente porque, a acontecer é algo que parece estar a ser preparado sem pré-aviso o que demonstra, antes de mais, uma falta de lisura no tratamento destas questões com a Câmara Municipal, que tem e cremos nós pugnado por procurar junto do Agrupamento ter uma relação estreita em que este tipo de situações não aconteçam sem algum diálogo, pelo menos sem troca de informação. Vamos aguardar, mas dizer desde já a nossa nota de preocupação. -----

A questão que queria colocar e creio ser já do seu conhecimento, hoje mesmo a Junta de Freguesia da Ramada enviou um fax endereçado ao Gabinete da Senhora Presidente e aproveitada a presença da Senhora Vereadora Fernanda Franchi para colocar muito objetivamente uma questão: fomos alertados para o facto de existir ainda hoje, cremos que a poucas horas da abertura do Jardim de Infância da Escola da Azenha uma lacuna muito grande ao nível de material nas salas de aula. Creio que a Junta de Freguesia fez uma visita ao local e constatou que de facto as salas se encontram sem mobiliário e ao que recebi um registo fotográfico a dar nota disso. Mas como sempre temos feito, entendemos ser neste órgão o local ideal para colocar objetivamente à Senhora Vereadora se está ao corrente desta situação, se se verifica de facto um atraso na entrega de equipamento, se confirma de facto que está para horas a abertura do Jardim de Infância desta escola e como é que a Câmara vai procurar resolver o problema por forma a que em tempo útil a escola tenha o equipamento necessário. -----

Creio que a Senhora Vereadora depois terá alguma informação para nos dar, é algo para o que naturalmente fomos despertos, ficámos preocupados mas não avançámos com nenhum tipo de posição sem saber qual é a justificação que a Câmara tem para dar relativamente a isto. -----

**O Senhor Vereador Paulo Aido** eleito pela coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas", apresentou uma **Recomendação A** - "Inspeção Ordinária da IGAL - Relatório Principal", que seguidamente se transcreve; --

1. No tocante à inspeção ordinária da Inspeção-Geral da Administração Local que corre sob o processo n.º 111600/IO-2011, informou o Sr. Sub Inspector-Geral que o «*Relatório Principal [...] foi remetido [...] para contraditório da Câmara Municipal de Odivelas, a coberto do ofício n.º IGAL-S-3173/2011, de 29 de Junho*».
2. De acordo com o disposto na alínea q), do n.º 2, do art.º 68.º, do Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pelas Declarações de Rectificação nos. 4/2002, de 6 de Fevereiro e 9/2002, de 5 de Março e pela Lei n.º. 67/2007, de 31 de Dezembro, é expressamente referido que «*competete ainda ao presidente da câmara Municipal, dar conhecimento aos restantes membros do órgão executivo e remeter ao órgão deliberativo cópias dos relatórios definitivos*»

resultantes de acções tutelares ou de auditorias sobre a actividade do órgão executivo e dos serviços, no prazo máximo de 10 dias após o recebimento dos mesmos».

3. Cumprindo o referido em 2., a Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal, teria de ter dado conhecimento do Relatório Principal, aos seus pares até ao dia 15/07/2011 (10 dias úteis).

4. Tal fazia tanto mais sentido, quando na minuta de resposta ao Relatório Parcelar n.º 5, preparada pelos serviços jurídicos da Presidência, procurou em alguns momentos que os eleitos deste executivo também respondessem ao teor do Relatório Principal.

5. A prática administrativa e a prática política, não deixam de ser reveladoras de uma certa tendência comportamental, pois hoje 13/09/2011, o teor de tal Relatório ainda é desconhecido por este Vereador, passados 52 dias úteis sob a sua recepção e 42 dias úteis sobre o prazo limite para ser dado a conhecer a todos os membros do executivo.

6. Ora depois disto e para aqueles que estranharam, fica claro o motivo pelo qual não foi dada utilização integral ao modelo de resposta ao Relatório Parcelar n.º 5, apresentado pelos serviços jurídicos da Presidência.

7. A bem da legalidade, **recomenda-se** que seja dado conhecimento integral, a todos os membros do executivo, do expediente relacionado e teor do **Relatório Principal** desta inspecção.

8. A bem da transparência, **recomenda-se** que seja dado conhecimento integral, a todos os membros do executivo, do expediente relacionado e teor do **Relatório Parcelar 4** (com referência a "eventuais responsabilidades financeiras") que deu entrada no Município de Odivelas, no dia 01/07/2011, sob o registo de entrada E/2011/20654. De acordo com a Ordem de Serviço n.º 29/2011, o Relatório Parcelar 4 visa tratar a questão da "Fixação de preço da água e serviços conexos, taxas de resíduos sólidos e tratamento de efluentes (deliberações respectivas), e sistema de controlo da qualidade da água e sua publicitação aos municípios".

9. A bem da transparência, **recomenda-se**, ainda que seja dado conhecimento integral a todos os membros do executivo, do expediente relacionado e teor do **Relatório Parcelar 1** que deu entrada no dia 01/07/2011, sob o registo de entrada E/2011/20656. De acordo com a Ordem de Serviço n.º 29/2011, o Relatório Parcelar 1 visa tratar "o conteúdo das denúncias, queixas e exposições subsistentes na IGAL".

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi;

De uma maneira geral, vou responder à pergunta que me foi formulada, relativamente ao mobiliário e à colocação desse mobiliário nas novas salas de Jardim de Infância.

O que aconteceu foi que a empresa se atrasou um pouco, mas temos a confirmação por parte da empresa, de que até ao dia 19 o material está todo colocado. Por isso mesmo, provavelmente, quando o Senhor Presidente da Junta foi fotografar as salas da Azenha ainda não estava lá colocado o material. Também

temos material que foi retirado de outras salas e que iremos colocar até o novo material ser repostado, naquele Jardim de Infância. -----

Claro que não será todo o material que a sala necessita e que terá logo que o novo chegue, mas possibilitará a abertura do J.I. até que, no dia 19 a empresa lá coloque, o novo que foi adquirido. -----

**O Senhor Vereador Hernâni de Carvalho** eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, apresentou uma Recomendação A – “Candidaturas e Ingresso no Pré-escolar”, que seguidamente se transcreve. -----

1. Sabendo que as competências municipais no domínio do ensino, ainda não permitem a gestão plena, e portanto se confinam: -----

a) À Gestão dos Refeitórios Escolares; -----

b) À atribuição dos Apoios Socioeducativos; -----

c) À atribuição de Manuais Escolares e de Transportes Escolares; -----

d) À implementação do Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular – AEC; -----

e) À gestão financeira e corrente da vertente de Prolongamento de Horário, no âmbito da Componente de Apoio à Família (CAF); -----

f) À instalação de computadores, nos Estabelecimentos de Ensino; -----

g) À Orientação de Estágios Curriculares; -----

h) À Edificação e Manutenção dos equipamentos onde funciona a Rede de Bibliotecas Escolares; -----

i) À execução de Obras nos Estabelecimentos de Ensino; -----

j) Ao levantamento das necessidades de afectação de recursos humanos conforme previsto no Contrato de Execução, em cada ano lectivo; -----

k) Ao Recrutamento, à Formação Anual e à gestão genérica do pessoal não docente; -----

l) À participação nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas - órgão de direcção estratégica responsável pela definição das linhas orientadoras da actividade das escolas da rede pública; -----

2. Sabendo ainda que em conformidade com relatos que têm chegado ao meu conhecimento, o processo de candidaturas ao pré-escolar da rede pública do Concelho, tem registado algumas distorções, a saber: --

a) Desfasamento dos processos de candidatura, entre Escolas/Jardins de Infância do mesmo Agrupamento, como sucedeu no Agrupamento de Escolas da Pontinha; -----

b) Criação de falsas expectativas aos candidatos, quando nos formulários que preenchem, manifestam a ordem de preferência dos estabelecimentos a frequentar, sendo que quando se verifica a inexistência de

vaga, a candidatura não segue para o estabelecimento seguinte – tal como foi informado em algumas sucessivas Escolas/Jardins de Infância; -----

c) A não continuidade no modo e no tempo da informação prestada aos candidatos, é naturalmente indutora de intranquilidade e incerteza, não compaginável com os critérios de qualidade hoje exigidos a qualquer serviço público: o princípio da segurança remete-nos para a necessidade de se garantirem respostas unânimes e sólidas àqueles que à Administração se dirigem; -----

d) A não garantia na universalidade no acesso ao pré-escolar público por parte dos munícipes deste Concelho, por exclusão etária e/ou de residência. -----

3. Considerando que o Município de Odivelas, cujas atribuições o remetem para a gestão integral do Concelho de Odivelas, através da sua presença nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas ou Escolas bem como nas Comissões Permanentes constituídas, -----

a) RECOMENDA-SE, que se procure garantir com carácter universal que todos os munícipes possam ingressar no sistema de ensino público, de igual forma; -----

b) RECOMENDA-SE, que se promova a uniformização dos processos de candidatura e admissão, entre todas as Escolas/Jardins de Infância e todos os Agrupamentos de Escolas; -----

c) RECOMENDA-SE, que se promova a utilização, em sede de processamento de candidaturas, de toda a informação requerida e disponibilizada nos formulários que são preenchidos, sob pena de serem inúteis; -----

d) RECOMENDA-SE, que se estimule a prática de notificação dos interessados cuja colocação não aconteceu ou aconteceu de forma diferente da esperada, o que conferirá dignidade legal à actividade desenvolvida nas escolas e segurança à restante comunidade educativa; -----

e) RECOMENDA-SE, o reforço das acções de formação profissional, no domínio do atendimento e das práticas administrativas junto do pessoal docente, não docente e de coordenação das escolas, no sentido de se melhorarem e uniformizarem as respostas e encaminhamentos a dirigir ao público que servem; -----

f) RECOMENDA-SE, que envidem esforços no sentido de reforçar os mecanismos de comunicação horizontal inter-estabelecimentos ou inter-agrupamentos de forma a garantir que em tempo útil seja garantida a universalidade no acesso ao pré-escolar público por parte dos munícipes deste Concelho. -----

4. A título de exemplo, do ora recomendado, junta-se em anexo comunicação de um munícipe que por força das não conformidades referidas viu impossibilitado o acesso de um seu descendente ao pré-escolar público. -----

**O Senhor Vereador Rui Francisco;** -----

Referiu que o carácter universal do Sistema de Ensino que existe na prática não é a universalidade do sistema. -----



-----  
**A Senhora Vereadora Fernanda Franchi;** -----

Fez referência às inscrições no início do Ano Escolar. -----

-----  
**O Senhor Vereador Hernâni de Carvalho;** -----

Fez também referência às inscrições no início do Ano Escolar e pergunta qual o número de crianças que transitou do privado para o público. -----

-----  
**O Senhor Vereador Hernâni de Carvalho** eleito pela coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas", apresentou a Recomendação B – Transporte Escolar do Menor Diego Varela, Portador de Distrofia Muscular de Duchenne" e a Recomendação D – Apoios ao Associativismo no Concelho de Odivelas", que seguidamente se transcrevem; -----

-----  
**Recomendação B** -----

1. Há um ano atrás, solicitei a esta Câmara que fosse garantida, quer a colocação, quer o transporte do menino Diego Varela, na EB1 da Quinta da Condessa, por ser a única escola "primária" do concelho com condições para o acolher. -----

2. O Diego Varela é portador de **Distrofia Muscular de Duchenne**, e passou com aproveitamento para o 5.º ano de escolaridade. -----

3. Como suponho que V.Exas. saibam, este menor vive nas instalações da Obra da Imaculada Conceição e Santo António, em Caneças. -----

Pelo facto de não existir no concelho de Odivelas qualquer estabelecimento dotado de meios humanos adequados à condição do menor, este foi inscrito na **Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos, João de Barros, em S. João da Talha** (Loures). -----

5. **Todavia, para poder frequentar as aulas, o Diego Varela precisa de transporte para aquela escola.** -----

6. **O Município de Odivelas não garantiu o transporte (a fazer fé no exposto pela Obra da Imaculada Conceição e Santo António), por ser o único aluno a deslocar-se para aquela escola e porque esta fica fora do concelho.** -----

7. São conhecidas deste Vereador as condições psico-sociais em que o Diego Varela vive. Acredito que o Gabinete de Coesão e Inovação Social também conheça os detalhes que vão até à verbalização do descontentamento pela sua própria existência. A cada dia que passa aumentam as hipóteses de o Diego não vir a conseguir frequentar o ano lectivo. -----

Assim, a inclusão não pode ser verbo fácil de políticos e deve reflectir uma praxis reveladora de efectiva predisposição destes. Porque quero encontrar na Sr.ª Presidente alguém capaz de concretizar as afirmações acerca dos desvalidos, proponho que assumo pessoalmente a solução deste caso. -----

**RECOMENDO**, a urgente inclusão deste menino, no plano de transportes escolares assegurados pelo Município de Odivelas. -----  
-----

**Recomendação D** -----

1. Desde o início do mandato em todas as reuniões ordinárias da Câmara Municipal, têm-se aprovado apoios a Associações do Concelho de Odivelas. -----

2. Visando o respeito pelo princípio da igualdade e da racionalidade de recursos, os apoios ora em análise confinam-se ao seguinte: -----

2.1. PAADO, Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas -----

2.2. PACO, Programa de Apoio ao Associativismo Cultural de Odivelas -----

2.3. PAESO, Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas -----

2.4. PAJO, Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas -----

2.5. Outros Apoios a Entidades (Transportes) -----

3. Neste quadro pretende-se a avaliação dos apoios aprovados em sede de reunião de Câmara, desde o início do mandato, bem como dos beneficiários destes. -----

4. Verificou-se que desde o início do corrente mandato estes programas já custaram ao Município de Odivelas €317.366,09, da seguinte forma: -----

\_ PAADO, Medida 1 (Apoio Financeiro à Actividade Desportiva): **€27.172,50** -----

\_ PAADO, Medida 3 (Apoio à Organização de Eventos Desportivos): **€57.201,34** -----

\_ PAADO, Medida 4 (Cedência de Instalações Desportivas): **€818,00** -----

\_ PAADO, Medida 5 (Apoio em Material/Equipamentos Desportivos): **€ 24.095,76** -----

\_ PAADO, Medida 6 (Apoio na Cedência de Transportes): **€ 32.379,28** -----

\_ PAADO, Medida 7 (Apoio à Aquisição de Instalações): **€37.500,00** -----

\_ PACO, Programa A (Apoio à Actividade Regular): **€ 5.500,00** -----

\_ PACO, Programa B (Apoio às Grandes Iniciativas): **€ 1.267,87** -----

\_ PACO, Programa C (Aquisição de Bens e Serviços): **€10.271,39** -----

\_ PACO, Programa D (Apoio na Cedência de Transportes): **€ 14.954,92** -----

\_ PACO, Programa E (Apoio à Recuperação e/ou Beneficiação de Imóveis): **€2.556,00** -----

\_ PAESO, Subprograma A (Apoio à Actividade Regular): **€22.242,47** -----

• PAESO, Subprograma B (Apoio Financeiro para a Aquisição de Viatura): **€3.696,62** -----

• PAESO, Subprograma C (Apoio Financeiro para Obras de Conservação e/ou Beneficiação de Instalações): **€24.859,80** -----

• PAESO, Subprograma D (Apoio na Cedência de Transportes): **€32.284,95** -----

• PAJO, Programa A (Apoio à Actividade Regular): **€2.500,00** -----

- **PAJO, Programa B** (Apoio a Iniciativas e Projectos): €1.490,77 -----
- **PAJO, Programa C** (Apoio à Aquisição de Bens e Equipamentos): €499,04 -----
- **PAJO, Programa D** (Apoio na Cedência de Transportes): €6.607,44 -----
- **Outros Apoios a Entidades (Transportes):** €9.467,94 -----

5. Estes apoios foram distribuídos por 87 associações, todavia no registo que tenho e que certamente estará muito incompleto, existem pelo menos 137 associações sedeadas no concelho de Odivelas. Tal permite verificar que só 63,5% das associações beneficiaram de apoios municipais. -----

6. Todavia, se analisarmos os benefícios que cada associação somou desde o início do mandato, verifica-se ainda outra discrepância: -----

Clube Atlético e Cultural da Pontinha 45.528,63 € -----

Clube Atlético das Patameiras 16.154,60 € -----

Centro Escolar Republicano Tenente Valdez 15.882,05 € -----

Jardim Infantil Popular da Pontinha 15.446,32 € -----

Casa de Repouso da Enfermagem Portuguesa e Profissões Auxiliares de Saúde 13.571,01 € -----

Grupo Recreativo e Cultural Presa / Casal do Rato 13.388,29 € -----

Sociedade Musical e Desportiva de Caneças 10.977,27 € -----

Instituto Português de Pedagogia Infantil 8.357,59 € -----

Ginásio Clube de Odivelas 8.185,30 € -----

Odivelas Basket Clube 7.980,39 € -----

Associação Social, Cultural e Desportiva da Arroja 6.822,16 € -----

Rancho de Folclore "Os Camponeses de Odivelas" 6.632,62 € -----

Centro de Karaté-Do-Shotokan de Odivelas 6.292,35 € -----

Grupo Desportivo da Quinta do Pinheiro 6.243,84 € -----

Centro Comunitário e Paroquial da Ramada 6.195,77 € -----

Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato 5.757,89 € -----

Odivelas Futebol Clube 5.076,47 € -----

Centro Social e Paroquial da Póvoa de Santo Adrião 5.046,62 € -----

Centro de Dia da 3ª. Idade de Olival Basto 5.029,95 € -----

Sociedade Recreativa Unidos ao Botafogo 5.000,00 € -----

Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada 4.904,95 € -----

Póvoa de Santo Adrião Atlético Clube 4.522,42 € -----

CURPIO, Centro Unitário de Reformados, Pensionistas e Idosos de Odivelas 4.406,43 € -----

Rancho Folclórico e Etnográfico "Moleiros do Pomarinho" 4.318,86 € -----

Associação Recreativa e Cultural Indo-Portuguesa 4.095,00 € -----

Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas	3.815,68 €
Centro Comunitário e Paroquial de Famões	3.737,53 €
Associação de Artesãos D. Dinis	3.704,28 €
CURPIC, Centro Unitário de Reformados, Pensionistas e Idosos de Caneças	3.482,01 €
Associação Lusa de Artes Marciais Coreanas	3.120,00 €
Grupo Desportivo dos Bons Dias	3.116,00 €
CURPIPO, Centro Unitário de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião	3.115,98 €
Associação Comunidade Lusófona	3.089,93 €
Associação de Futsal de Odivelas	2.916,95 €
Centro de Dia da Sagrada Família	2.864,97 €
BTT Chapim & Companhia	2.748,86 €
Associação de Escoteiros de Portugal Grupo 19 (Pontinha)	2.706,62 €
Sociedade Musical Odivelense	2.388,19 €
Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro Santo Eloy	2.350,85 €
Grupo Recreativo e Cultural de Famões	2.268,76 €
FPDD - Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes	2.182,03 €
Ténis Clube da Póvoa de Santo Adrião	2.162,66 €
Grupo Coral dos Pequenos Cantores da Pontinha	2.151,18 €
Grupo Coral e Instrumental Ecos do Alentejo	2.054,58 €
Associação de Escoteiros de Portugal Grupo 09 (Olival Basto)	1.676,81 €
Associação Comunitária de Saúde Mental de Loures Ocidental	1.666,68 €
Grupo Nacional de Escutas, Agrupamento 879 (Póvoa de Santo Adrião)	1.536,72 €
Grupo Desportivo e Recreativo do Pomarinho	1.520,87 €
Associação "O Cantinho do Idoso da Pontinha"	1.359,96 €
Associação de Escoteiros de Portugal Grupo 11 (Odivelas)	1.328,24 €
Grupo Nacional de Escutas Agrupamento 1216	1.228,14 €
Associação de Guias de Portugal, 1ª. Companhia de Odivelas	1.215,44 €
CAT - Casa Rainha Santa Isabel	1.199,21 €
Centro Infantil de Odivelas	1.166,00 €
Associação Desportiva e Cultural da Quinta das Dálias	865,12 €
Sabessabe, Associação Cultural Sem Fins Lucrativos	862,07 €
Associação Teatral Sete Marés	842,24 €
Associação de Jardins-Escolas João de Deus	827,44 €
THEOFPROD, Associação Juvenil	810,88 €
CulturFACEIS, Associação Cultural para o Desenvolvimento	800,00 €

Grupo Recreativo de Olival Basto	774,90 €
União Desportiva e Recreativa do Casal do Privilégio	742,81 €
Colinas Bike Tour	706,97 €
Clube Desportivo "Os Silveirenses"	631,82 €
Associação de Escoteiros de Portugal Grupo 205 (Milharada)	577,52 €
Igreja de Deus	568,32 €
Associação de Gestão Humanitária para o Desenvolvimento, Ligar à Vida	500,00 €
Judo Clube de Odivelas	457,50 €
Lusitano Futebol Clube de Odivelas	448,93 €
Associação de Amigos da Paróquia de Caneças	319,18 €
Arautos do Evangelho, Associação Internacional de Direito Pontifício	270,01 €
Fábrica da Igreja Paroquial da Nossa Senhora dos Apóstolos da Ramada	261,27 €
Associação de Moradores do Casal Novo	250,05 €
Clube Desportivo Escola Secundária da Ramada	250,00 €
Movimento Odivelas no Coração, Associação	242,16 €
Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas	211,89 €
Associação de Tempos Livres de Odivelas	198,98 €
Núcleo Sportinguista de Caneças	184,00 €
Paróquia de Odivelas	174,96 €
Igreja Baptista da Ramada	148,96 €
Conservatório de Música D. Dinis	138,79 €
Conselho Português para os Refugiados	127,09 €
Guias e Escuteiros da Europa, Agrupamentos de Caneças	118,10 €
Associação dos Originários do Togo em Portugal	116,58 €
União Desportiva e Recreativa Santa Maria	92,45 €
Igreja Adventista do Sétimo Dia da Póvoa de Santo Adrião	87,25 €
Grupo BomBrando, Grupo de Bombos da Brandoa	65,94 €

7. Esta discrepância assenta no facto de **10 das 87 associações terem sido beneficiárias de 49% dos apoios municipais disponibilizados**. Sendo que **aque mais beneficiou arrecadou 14,4% dos apoios e a que menos beneficiou, somente 0,02% dos apoios aprovados**.

8. Constatou-se ainda que, ou por força de ineficaz execução, ou porque simplesmente não foi dado a conhecer à Câmara Municipal de Odivelas, **há programas cuja aplicação se desconhece**, a saber:

- **PAADO, Medida 2:** Apoio Técnico e Logístico
- **PAJO, Programa E:** Apoio à Recuperação e/ou Beneficiação de Imóveis



O ora referido, baseia-se na documentação apresentada e nas decisões tomadas em sede de Reunião da Câmara Municipal de Odivelas, desde o início deste mandato. -----

Assim, porque a análise apresentada verifica que os resultados obtidos firmam-se na não universalidade e na nítida ausência de distribuição equitativa dos apoios concedidos, **Recomenda-se** que, seja definida uma estratégia de harmonização, quanto aos princípios, mecanismos, apoios e estruturas orgânicas responsáveis pela aplicação dos diversos Regulamentos utilizados. -----

**Recomenda-se** ainda que seja dada informação a esta Câmara do curso e da execução dos programas citados no n.º. 8, da presente, por força do desconhecimento que os membros integrantes deste órgão detém sobre a sua aplicação. -----

**Recomenda-se** ainda que quer os apoios enunciados na recomendação anterior, quer todos os apoios que doravante se atribuam ao movimento associativo municipal sejam dados a conhecer trimestralmente a esta Câmara, em relatório com indicação expressa, da descrição do apoio, do programa que o suporta, dos meios e custos inerentes, da identificação do titular ou órgão que sobre cada um decidiu e a que título. -----

**O Senhor Vereador Paulo Aido** eleito pela coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas", apresentou uma Recomendação B - "Bairro da Arroja, Rua Alice Cruz, Caixotes de Recolha de Lixo", que seguidamente se transcreve; -----

Tendo presente quer o disposto no art.º 4º e ademais articulado, plasmados no Estatuto do Direito de Oposição, que subsidiariamente se aplica às Autarquias Locais, considerando que: -----

\_ Continuam a ser recebidas regularmente queixas dos Múncipes relativamente à frequente acumulação de lixo, em particular nos dias em que os Ecopontos não são despejados, na Rua Alice Cruz, no Bairro da Arroja; -----

\_ A Rua Alice Cruz é uma pequena artéria que não terá mais de 140 metros, incluindo uma pequena praça; -----

\_ Se encontram naquela rua 7 contentores de lixo e 2 Ecopontos; -----

\_ Em 3 deslocações ao local verifica-se que os Ecopontos são frequentemente utilizados por muncípes de outros bairros, sobretudo o que se encontra no interior da praça por ter acesso directo da Avenida das Indústrias que delimita a zona urbana da Arroja; -----

\_ É habitual encontrarmos monos e outros objectos resultantes de obras de remodelação em habitações, e também resíduos de vegetação tal como o documentado em imagem anexa; -----

\_ Se estranha que haja tantas obras num arruamento tão pequeno; As diferenças encontradas entre as reclamações e os factos se confinam a 2 contentores do lixo: são 7 em vez de 9 e os Ecopontos são efectivamente 2; -----

\_ A Rua Alice Cruz é certamente a artéria do concelho com maior número de contentores do lixo e ecopontos. -----

Recomenda-se que os Serviços Municipais adequados comuniquem com os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Loures de forma a: -----

- Racionalizar a colocação de contentores de lixo e ecopontos naquela zona do Bairro da Arroja; -----
- Manter a recolha de resíduos sólidos regular para que não tenhamos ecopontos cheios durante vários dias. -----



No cruzamento da Rua Alice Cruz com a Rua Fernando Lopes Graça encontram-se 5 contentores do lixo e 1 ecoponto -----



Os 5 contentores do lixo à entrada da Rua Alice Cruz -----



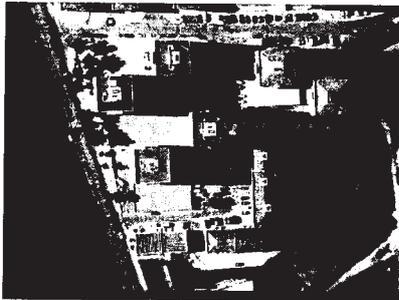
Dois contentores do lixo e 1 ecoponto na praça da Rua Alice Cruz, junto ao acesso da Avenida das acácias -----



É frequente encontrar monos e resíduos de obras de remodelação em habitações junto ao ecoponto da praçeta na rua Alice Cruz -----



Junto aos ecopontos também encontramos lixo vegetal, porventura oriundo de jardins privados -----



Como se verifica na imagem aérea, a Rua Alice Cruz é uma artéria pequena que dá acesso a 9 edifícios."-----

**O Senhor Vereador Paulo César;** -----

Referiu que o critério das inscrições dos alunos nas escolas passa por uma série de variantes. -----

**A Senhora Vereadora Fernanda Franchi;** -----

Referiu que existem várias alíneas em termos de inscrição que dizem qual é a prioridade dos alunos na inscrição nas escolas. -----

Fez referência também ao Transporte Escolar do menor Diego Varela, Portador de Distrofia Muscular de Duchenne -----

**A Senhora Presidente;** -----

Referiu que assim que houver disponibilidade orçamental é urgente ter mais uma carrinha de transporte para deficientes, tendo em conta a lista de espera. -----

**O Senhor Vereador Hernâni de Carvalho;** -----

Fez referência ao esforço por parte da Câmara Municipal para que o menor Diego Varela, pudesse ir à escola. -----

**O Senhor Vereador Paulo César Teixeira;** -----

Fez referência à sua intervenção sobre as inscrições no ano escolar que a mesma foi de carácter geral. -----

**A Senhora Presidente,** pela bancada do PS, proferiu duas Declarações Políticas: "Abertura do Ano Lectivo 2011/2012" e "PS e o novo Ciclo", que seguidamente se transcreve; -----

**"Abertura do Ano Lectivo 2011/2012"**-----

Durante esta semana, milhares de famílias de Odivelas regressam à rotina de mais um ano lectivo. -----  
Professores, pais, pessoal não docente e trabalhadores da CMO trabalharam afincadamente nos últimos meses para que tudo esteja preparado para o arranque escolar. -----

Numa altura em que às autarquias é pedido um esforço redobrado de contenção financeira, com cortes de transferências do orçamento de estado, que este ano serão ainda mais severas, aliadas a uma quebra significativa de receitas próprias, o Partido Socialista entende que é fundamental que este esforço não prejudique o que para nós é decisivo – a promoção da igualdade de oportunidades para todos, que começa pelo acesso à educação. -----

Durante o Verão a CMO não parou, realizando **diversas intervenções no Parque Escolar, que somaram cerca de 150.000€:** -----

- Reparação no refeitório da EB1/JI Cesário Verde; -----
- Alargamento da Rede Pré-Escolar Pública na Escola na EB1 Quinta das Dálías e na EB1 da Azenha; -----
- Criação de Biblioteca na EB1/JI Veiga Ferreira ; -----
- Remodelação do Jardim de Infância Álvaro de Campos; -----
- Substituição das Coberturas na Escola EB1 Dr. Mário. -----

Mais uma vez, 6500 alunos deste Concelho terão acesso a 17.000 manuais escolares e fichas, uma medida que visa apoiar as famílias numa altura em que os esforço financeiro que lhes é pedido é muito significativo.

A partir deste ano será constituído um banco de recursos, ou seja, os livros entregues deverão retornar, no sentido de poderem ser redistribuídos a novos alunos no próximo ano. -----

Fora desta modalidade ficarão as fichas escolares, que, por serem instrumentos individuais de trabalho, continuarão a ser oferecidas aos alunos, sem necessidade de regresso. -----

Esta é uma medida que não prejudica o fundamental - o acesso de todos aos manuais escolares, independentemente da sua condição financeira e, ao mesmo tempo, permite a canalização de recursos para medidas de maior prioridade social, como é o caso das refeições escolares. -----



2 milhões de euros de investimento camarário vão permitir que todos os alunos do Pré-escolar e 1º ciclo da rede pública, tenham acesso a 3 refeições escolares diárias. -----

Esta é uma medida histórica, da qual o Partido Socialista tem grande orgulho. Sem caridade ou assistencialismo, trata-se de garantir que todos os alunos têm a mesma oportunidade de desenvolverem todas as suas potencialidades e capacidades. Uma medida de profunda justiça social, que visa o sucesso escolar e o pleno desenvolvimento de todas as crianças. -----

Porque o sucesso escolar continua a ser, uma grande prioridade deste executivo, o Projecto SEI! Odivelas e Gabinetes de Apoio Psicológico irão continuar o seu trabalho, junto dos cerca de 1500 alunos sinalizados.

Acreditamos na Escola Pública de qualidade como motor principal de desenvolvimento deste Concelho e deste País e por isso não desistiremos da batalha pela qualificação de uma geração com futuro.” -----

#### “PS e o novo Ciclo” -----

“No passado fim de semana, o Partido Socialista reuniu-se no seu XVIII Congresso, no qual foi aprovada a Moção de Estratégia Global apresentada por António José Seguro, recém-eleito secretário geral e que se designa como “**O Novo Ciclo**”. -----

Foi um momento importante, em que o principal Partido da Oposição mostrou ao País a sua vitalidade, através de um debate de ideias que, nas suas diferenças, afirmaram de forma inânime aquilo que une todos os socialistas – a defesa de um modelo de sociedade mais humanista, através de um modelo de desenvolvimento centrado nas pessoas. -----

O Partido Socialista demonstrou que está empenhado na credibilização da política enquanto missão nobre, abrindo espaço de inovação e de envolvimento da sociedade civil na tomada de decisão e formulação de políticas. -----

A liberdade de voto como regra na bancada parlamentar e a firmeza na garantia de que apenas serão apresentadas propostas que o PS se comprometa a implementar quando voltar a ser governo, são selos de grande responsabilização e compromisso que firmamos com o povo português - Rigor, competência, diálogo e responsabilidade onde os interesses nacionais e a concertação social são elevados a objectivos centrais. -----

O Partido Socialista reafirmou, neste congresso, que o desenvolvimento humano, a justiça social e a igualdade de oportunidades serão, sempre, o corpo e alma de toda a sua acção política, em que o projecto europeu, a defesa do seu modelo, o combate à corrupção e as políticas de inovação social e ambiental se assumem como prioridades centrais. -----

O PS como Partido da responsabilidade, saberá sempre ser uma oposição construtiva e dialogante, com capacidade de honrar os compromissos assumidos, mas jamais será oposição acrítica ou acéfala. -----

Não estaremos disponíveis para validar sacrifícios desnecessários, que apenas servem para acrescentar troika à troika e comprometem a prioridade que deve ser dada ao crescimento económico. -----

Não contem connosco para substituir políticas sociais por medidas meramente assistencialistas e caritativas, que colocam os cidadãos de mão estendida e em nada contribuem para o desenvolvimento e autodeterminação individuais. -----

Não confundimos equidade fiscal, com assalto fiscal. Propusemos ao governo abdicar do aumento brutal do IVA em bens essenciais como o gás e a electricidade ou do imposto "colossal" ao subsídio de natal, em troca de chamar ao esforço nacional as grandes empresas com actividade superior a 2 milhões de euros. A determinação demonstrada em relação àqueles que vivem do rendimento do seu trabalho, foi aqui substituída por muitas reservas. -----

Na oposição em campanha prometeram não aumentar impostos e cortar na despesa intermédia do estado, até agora a acção tem revelado o absoluto contrário... -----

Não abdicaremos de um SNS universal e tendencialmente gratuito, por um sistema que corta na medicina preventiva, que entende a excelência atingida na área dos transplantes como "um luxo ao qual não nos devemos habituar", aponta para a privatização de cuidados de saúde primários e empurra os portugueses que podem para sistemas privados. -----

A saúde dos portugueses e a vida humana, para nós socialistas, não é negociável e, sobretudo, jamais admitiremos uma saúde para ricos e outra para pobres. -----

Não nos peçam para compactuar com a substituição de políticas de promoção efectiva da igualdade de género por cortes que atentam contra a saúde reprodutora e a auto-determinação sexual das mulheres. -----

Os portugueses podem contar, sempre, sim, com um PS responsável, dialogante, com propostas viáveis e aberto ao compromisso, mas sempre firme e intransigente na defesa dos direitos sociais, na promoção do crescimento económico, na transparência das decisões e na defesa do projecto europeu." -----

**A Senhora Vereadora Sandra Pereira** proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve; -----

"Não querendo e não quero de todo comentar a sua declaração política mas não podia em nome do Partido Social Democrata deixar aqui os meus cumprimentos ao Partido Socialista pela eleição do novo Secretário-Geral e especialmente os meus cumprimentos à Senhora Presidente da Concelhia do Secretariado de Odivelas, pelo lugar e pelos lugares que ocupa, quer a Senhora, quer alguns membros do Partido Socialista de Odivelas nos órgãos Nacionais do Partido Socialista. -----

Para o Partido Social Democrata é importante que o PS seja um partido forte e seja um partido renovado. Consideramos que isso é um "motor" importante para a democracia e sobretudo para os desafios que se colocam no futuro a Portugal. Sem obviamente esquecer o passado, mas sobretudo Senhora Presidente de olhos postos no futuro." -----

**A Senhora Presidente** prestou os esclarecimentos a algumas questões colocadas. -----



Relativamente à intervenção anterior agradeceu à Senhora Vereadora Sandra Pereira. -----  
Referiu que para esclarecer às questões colocadas já tem três reuniões pedidas: com o Ministro da Saúde,  
Ministro da Administração Interna e com o Secretário de Estado das Autarquias Locais. -----  
Fez referência à falta de material no Jardim de Infância. -----  
Fez referência que o programa, apoios e as candidaturas do Ano Letivo são sempre divulgados no Boletim  
Municipal, em Jornais Nacionais e no Diário da República. -----

**A Senhora Presidente**, pela bancada do PS, proferiu a Declaração Política: “10 Anos sobre o 11 de  
Setembro”, que seguidamente se transcreve; -----

“Já passaram 10 anos desde os atentados terroristas ocorridos em Nova Iorque, mas esta tragédia que  
mudou completamente o rumo do Mundo, ainda está bem presente nas nossas memórias. Entre os ataques  
ao World Trade Center, Pentágono e à queda de um outro avião na Pensilvânia, visando atingir a Casa  
Branca, foram muito perto de 3.000 pessoas de 70 nacionalidades diferentes que perderam a vida em pleno  
solo americano, naquele que foi o maior atentado terrorista de sempre. -----

Este ataque bárbaro perpetrado pela organização fundamentalista islâmica Al-Qaeda, de grave violação dos  
mais elementares direitos humanos, originou enormes repercussões em todo o mundo. Foi, pelos piores  
motivos, um marco histórico que será para sempre recordado por todas as gerações. Provocou a retaliação  
dos Estados Unidos da América, com forte intervenção bélica no Iraque e no Afeganistão e a consequente  
vaga de milhares de vítimas civis e militares para todas as partes. -----

Apesar de todos estes factos ocorridos terem abalado por completo a nação americana, a enorme  
perseverança e espírito de união e solidariedade que a caracteriza, tem conseguido progressivamente  
erguer-se e retomar o percurso normal das suas vidas, especialmente dos familiares das vítimas de todos  
estes acontecimentos. -----

Ao povo americano, o PS presta sentida homenagem, reconhecendo a sua coragem e as suas  
capacidades. É necessário afiançar a universalidade dos valores da paz, da liberdade e da dignidade da  
vida humana. São estes também os desígnios do Partido Socialista!” -----

**A Senhora Presidente colocou para deliberação a retirada, da Ordem do Dia, do Ponto:** -----

**4.1 - Associação Comunidade Lusófona - “Torneio da Amizade 2011” – Proposta de Aquisição de  
Três Taças e Duas Medalhas – Ratificação do Despacho da Senhora Presidente. (GIM)** -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, retirar o Ponto da Ordem do Dia. -----  
-----  
-----

## 2 - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO ----- -----

### 2.1 - 2ª REVISÃO ORÇAMENTAL. (DGFP) ----- -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2011/8684, de 11-09-08, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve; -----  
-----

#### INFORMAÇÃO: ----- -----

Exmo. Senhor Director Municipal de Gestão e Administração Geral. -----

Na sequência da recepção de propostas dos serviços, junto se envia o processo referente à 2ª Revisão Orçamental. -----

Deste modo e em caso de concordância de V. Exa., propõe-se que o mesmo seja submetido à Sra. Presidente de Câmara, para que seja incluído na próxima Reunião de Câmara e posteriormente remetido à Sessão de Assembleia Municipal. -----  
-----

#### PREÂMBULO: ----- -----

A presente Revisão Orçamental que se encontrava devidamente calendarizada de acordo com o mapa das modificações orçamentais aprovado em 2011, permitirá incorporar no Orçamento do presente ano, a criação de novos projetos, bem como ajustamentos nas dotações dos projetos e ações atualmente existentes. -----

Do lado da Receita, a presente modificação orçamental permitiu regularizar o capítulo das Transferências de Capital, mais concretamente o grupo relativo às previsões de Estado – Participação Comunitária em Projetos Co-Financiados, bem como ajustamentos a nível das Receitas Correntes. -----

Em relação à despesa, acolheram-se as propostas de ajustamento e de criação de novos projetos, enviados pelos diversos serviços municipais, destacando-se o reforço do projeto 38/1/2011, no valor de 50.000,00 Euros, relativo a Intervenções Diversas em Arruamentos, um reforço de 60.230,52 Euros, nos projetos 113/A/2011 e 78/1/2011, para a Biblioteca Municipal – Núcleo de Caneças, por o outro lado verifica-se também, a inclusão de um valor de 11.000,00 Euros, no projeto 47/1/2011, para o reforço do projeto de Apoio ao Financiamento de Escolas e Jardins de Infância, bem como, 2.250,00 Euros, no projeto 130/A/2011, relativo a Prémios de mérito a entregar a alunos de várias Escolas. -----

Numa análise comparativa entre as dotações atuais e o previsto na presente Revisão Orçamental, verifica-se uma diminuição das despesas de capital em 152.463,34 Euros por contrapartida de um acréscimo de

igual montante ao nível das despesas correntes, mantendo-se a conta Orçamental da despesa em 100.940.800,00 Euros. -----

Ao nível da receita, registou-se um aumento das receitas de capital em 52.000,00 Euros, por contrapartida de um decréscimo de igual montante ao nível das receitas correntes e manutenção do total de outras receitas. -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"1) À SAOM inclua-se na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara. -----

2) Após aprovação o processo será remetido à A.M. para competente deliberação." -----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD, e os votos contra dos Senhores Vereadores, Hernâni de Carvalho Independente eleito pela coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas" e da bancada da CDU e a abstenção do Senhor Vereador Paulo Aido, Independente eleito pela coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas", a 2ª Revisão Orçamental, nos termos dos Mapas anexos à informação acima transcrita e que farão parte integrante da ata da presente reunião. -----**

**A Senhora Presidente, pela bancada do PS, e o Senhor Vereador Rui Francisco pela bancada da CDU, apresentaram Declarações de Voto que seguidamente se transcreve; -----**

**Senhora Presidente** -----

A presente REVISÃO ORÇAMENTAL agora aprovada, para além de se encontrar devidamente calendarizada, permite incorporar no Orçamento do corrente ano a inscrição de novos projectos, bem como o ajustamento em algumas das dotações actuais. -----

Desta revisão orçamental destacamos os seguintes novos projectos:-----

- Departamento de Gestão e Ordenamento do Território -----
- Parque Urbano de Odivelas – Projecto n.º 288/A/2011, valor de 17.000,00 Euros; -----
- Departamento de Administração Jurídica e Geral -----
- Bloqueamento de Veículos – Projecto n.º 285/A/2011, valor de 250,00 Euros; -----
- Departamento de Habitação Social -----
- Observatório da Habitação, valor de 7.752,00 Euros, projecto n.º 283/A/2011; -----
- Intervenção Comunitária no Bairro Olival do Pancas, valor de 1.300,00 Euros, projecto n.º 281/A/2011; -----
- Execução Coerciva – Obras de Urbanização – Urbanização da Arroja, Odivelas, valor de 1.500,00 Euros, projecto n.º 80/I/2011; -----

- Área Crítica - Bairro Barruncho (ACRU), projecto n.º 282/A/2011, valor de 2.500,00 Euros; -----

- Departamento de Educação, Juventude e Cultura -----

- Visitas ao Mosteiro S. Dinis, valor de 500,00 Euros, projecto de 284/A/2011; -----

- Biblioteca Municipal – Pólo Caneças (Aquisição de Equipamento administrativo e básico), projecto n.º 78/I/2011, com o valor de 12.603,87 Euros. -----

- Departamento de Ambiente e Transportes -----

- Centro Ecológico, projecto n.º 286/A/2011 e 8/2/I/201, com o valor de 1.250,00 Euros; -----

- Viveiros Municipais, projecto n.º 83/I/2011, valor de 1.500,00 Euros; -----

- Intervenções Linhas de Água, projecto n.º 84/I/2011 e 287/A/2011, com o valor de 12.500,00 Euros. -----

No âmbito dos ajustamentos nas dotações de projectos e acções actualmente orçamentadas salientamos:

- 50.000,00 €, relativo a intervenções diversas em arruamentos; -----
- 47.626,75 €, para a Biblioteca Municipal D. Dinis – Núcleo de Caneças. Com o novo projecto perfaz um total de 60.230,52 €; -----
- 11.000,00 €, para apoio ao funcionamento de Escolas e Jardins-de-Infância; e, -----
- 2.250,00 €, para Prémios de Mérito a atribuir a alunos das nossas escolas. -----

Com esta Revisão Orçamental, verifica-se uma diminuição das despesas de capital em 152.463,34 €, por contrapartida de um acréscimo de igual montante das despesas correntes. -----

Ao nível da receita verifica-se o aumento das receitas de capital em 52.000,00 €, por contrapartida de um decréscimo de igual montante ao nível das receitas correntes, bem como a regularização de verbas recentemente recebidas relativas à Participação Comunitária em Projectos Co-Financiados. -----

Salientamos, contudo, que a presente Revisão não implicou aumento do valor global do orçamento inicial, entendendo-se, por isso, o mesmo valor. -----

Face ao exposto, a Presidente da Câmara e os Vereadores do PS votaram favoravelmente a presente Revisão Orçamental. -----

**Senhor Vereador Rui Francisco** -----

A 2ª Revisão Orçamental que, tal como as anteriores modificações entretanto já efectuadas ao orçamento deste ano, foi aprovada pela maioria PS / PSD que gere esta Câmara, em nada altera as opções do orçamento inicial, não corrige os aspectos mais gravosos para que os vereadores da CDU têm vindo repetidamente a alertar, pelo contrário, confirma e demonstra que efectivamente este não é o nosso projecto, não corresponde a um rumo em que nos possamos rever, pelo que só pode continuar a merecer a nossa discordância e o nosso voto contra. -----

Apesar do valor global do orçamento se manter inalterado, as diminuições e reforços propostos e agora aprovados em nada melhoram a matriz e as opções essenciais que enformam este orçamento e, em alguns casos, até as agravam. -----

Exemplo disso é que o Plano Tecnológico da Educação para o 1º Ciclo do Ensino Básico desaparece por completo, são mais de 225 mil euros. Parece-nos que a educação deixou de ser prioridade para este executivo. -----

Quanto ao orçamento participativo, deixamos de ouvir falar no mesmo. Toda a propaganda feita ao longo de 2010 relacionada com o orçamento participativo desapareceu. -----

Primeiro com a divisão das propostas recolhidas em 2009 para o orçamento de 2010, foram "dividas" para serem executadas em 2010 e em 2011, mas será que têm efectivamente sido concretizadas? -----

Também as verbas destinadas à fiscalização e à manutenção dos espaços verdes são drasticamente reduzidas, assim como as referentes à limpeza urbana. -----

O único aspecto que poderemos considerar positivo é o reforço em cerca de 60 mil euros, da verba para a implementação do Pólo da Biblioteca D. Dinis em Caneças, mas isso não chega para alterar o nosso sentido de voto. -----

O grande reforço que esta revisão orçamental nos traz é o que tem a ver com os juros das operações de dívida autárquica, um reforço de 350 mil euros, passando a dispor de 750 mil euros. -----

Embora esta 2ª revisão orçamental inclua um reforço de 52 mil euros das receitas de capital, é muito insuficiente quando comparado com a drástica diminuição da mesma receita quando da 1ª revisão orçamental. -----

Tal como dissemos quando da aprovação do Orçamento, este continua a não ser o Orçamento que o Município precisa, tal como não precisa da política e das opções que o mesmo suporta. -----

Por todas estas razões, o nosso voto contra. -----

***Este assunto carece da deliberação da Assembleia Municipal.*** -----

A Senhora Vereadora Sandra Pereira ausentou-se do seu lugar. -----

## **2.2 - PROPOSTA DE LANÇAMENTO DA DERRAMA EM 2011 A APLICAR EM 2012. (DGFP)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2011/8647, de 11-09-07, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve; -----



INFORMAÇÃO: -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais, “os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território”. -----

A Direcção Geral de Contribuições e Impostos irá em 2012, liquidar a derrama relativa ao lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das Pessoas Colectivas referente ao ano de 2011, devendo a Câmara Municipal de Odivelas comunicar electronicamente à DGCI, até 31 de Dezembro de 2011, a percentagem pretendida, sob pena de, ultrapassado este prazo, não haver lugar à liquidação e cobrança de derrama. -----

Considerando que o Município de Odivelas mantém uma forte dinâmica de investimento no território, que implica a existência de fontes de financiamento próprias, é fundamental que no próximo ano se possa contar com uma receita de Derrama nos mesmos padrões do corrente ano. -----

Neste contexto, em caso de concordância, propõe-se que seja submetida a deliberação da Câmara Municipal de Odivelas e, posteriormente apresentada à Assembleia Municipal, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 53.º e da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **o lançamento da taxa de Derrama para o ano de 2011 a aplicar em 2012, fixando uma taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das Pessoas Colectivas (IRC).** -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“1) A SAOM inclua-se na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara. -----

2) Após aprovação o processo será remetido à A.M. para competente deliberação.” -----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD e da CDU, e os votos contra dos Senhores Vereadores Independentes eleitos pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, o lançamento da taxa da Derrama para o ano de 2011 a aplicar em 2012, fixando uma taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das Pessoas Colectivas (IRC), nos termos da informação acima transcrita.** -----

**A Senhora Presidente**, pela bancada do PS, e **O Senhor Vereador Hernâni de Carvalho**, eleito pela coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas" apresentaram declarações de voto que seguidamente se transcrevem; -----

**A Senhora Presidente** -----

"As nuvens da incerteza continuam a sobrevoar o nosso país, a Europa e o Mundo. A crise nacional e internacional tarda em ser debelada. Precisamos que a Portugal regresse a esperança de podermos continuar a garantir qualidade de vida a todos os cidadãos. A recuperação parece tardar, mas temos de ter confiança. -----

Mas para combater as incertezas e recuperar a esperança precisamos de continuar a ter os meios financeiros que nos permitam continuar a traçar, com confiança e persistência, os caminhos que escolhemos para o desenvolvimento do nosso concelho, e que nos permitam, também, continuar a defender as prioridades que definimos para as pessoas. -----

Com os apoios do município podemos dizer, inequivocamente, que temos hoje um concelho mais desenvolvido, mais moderno e mais qualificado, mas também temos que dizê-lo, que tal só é possível mercê do equilíbrio financeiro que temos procurado manter, e que entendemos ser necessário continuar a manter, agora com rigor acrescido, para podermos continuar a investir no concelho e manter os apoios que prestamos aos nossos municípios. -----

Os sacrifícios pedidos aos portugueses irão trazer, seguramente, mais dificuldades. E, certamente, o cenário com que se depara o país trará, também, mais dificuldades para o Município de Odivelas. -----

Face a tal possibilidade é necessário convergência de atitudes para evitar que sejamos colocados perante dificuldades de grande complexidade. -----

Os municípios precisam de um município que continue a percorrer um caminho de racionalidade financeira e de boa gestão dos recursos públicos, recursos que são o contributo dos cidadãos através de taxas e dos seus impostos. E estamos certos que os municípios compreenderão se soubermos aplicar em seu benefício esse esforço que lhes pedimos. E é isso que queremos continuar a fazer. -----

As propostas ora em presença de lançamento da Derrama em 2011, a aplicar em 2012; de fixação das Taxas do Imposto Municipal sobre imóveis respeitantes ao ano de 2011, a liquidar em 2012; de participação Variável do IRS; e da taxa Municipal de Direitos de Passagem são, no seu conjunto, um fonte de receita importante, razão pela qual, e num contexto de grande investimento que nos últimos anos o município tem feito no nosso território, quer em infra-estruturas na Educação, no Espaço Público ou no Ambiente, quer ao nível dos apoios e investimentos na área Social e Associativa, se torna necessário manter as taxas actualmente em vigor, conforme aqui é proposto. -----

Durante os próximos dois anos, como vem sendo anunciado, serão retirados ao Poder Local 325 milhões de euros, em que Odivelas receberá já no próximo ano menos cerca de 10%, relativamente ao ano anterior, a

acrescer à quebra sucessiva de diminuição de receita nos últimos anos. Por isso, não ignoramos, e estamos bem cientes, que serão grandes as dificuldades que as pessoas e o município terão que suportar. -----  
Mas também queremos dizer aos nossos munícipes que poderão estar certos de que, perante todos os mas e todas as incertezas, nós cá estaremos e mais uma vez diremos PRESENTE, para debelar todos os obstáculos e ajudar todos os que precisam, no âmbito das nossas capacidades e das nossas competências. Não baixaremos, pois, os braços e não regatearemos esforços perante as dificuldades. Por isso, reafirmamos aos odivelenses de todo o Concelho de Odivelas que poderão continuar a contar, como sempre, com a determinação, a capacidade de trabalho e a dedicação do PS Odivelas, para enfrentar e ultrapassar os obstáculos, de forma a mantermos no essencial os objectivos e os compromissos que assumimos perante todos. -----

Assim, a Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista, norteados pelos princípios da solidariedade social e, ao mesmo tempo, preocupados em assegurar o desenvolvimento sustentado do Concelho de Odivelas, ao serviço de todos, votaram favoravelmente: a proposta de lançamento da Derrama em 2011, a aplicar em 2012; a proposta de fixação das Taxas do Imposto Municipal sobre imóveis respeitantes ao ano de 2011, a liquidar em 2012; a proposta de participação Variável do IRS e a proposta da taxa Municipal de Direitos de Passagem.” -----

**Senhor Vereador Hernâni de Carvalho** -----

“Segundo a Lei das Finanças Locais “os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território”. -----

2. No nº. 4, do artº. 14º., da Lei das Finanças Locais, o legislador refere que “a assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse €150.000,00”. -----

3. Em 2011, o Município de Odivelas tal como nos anos anteriores, ditou em sede de plano de orçamento a receita de 1,5% da derrama, representando tal uma receita esperada de €1.800.000,00. Percebe-se facilmente que se ao invés dos 1,5%, se optasse por 1,2%, se obteria a receita de cerca de €1.440.000,00, o que permitia o regresso aos orçamentos das empresas de €600.000,00. -----

4. O orçamento de 2011, preconiza uma receita total de €100.940.800,00. Se se optasse por cobrar só 1,2% de derrama (€1.440.000,00), a receita representaria 1,42% do previsto em sede de orçamento. Quer isto dizer que cobrando 1,2% de derrama, o Município de Odivelas devolveria às empresas do concelho €600.000,00, i.e., 0,59% do Orçamento do Município. -----

5. Na actual conjuntura de crise, de PEC's e outros apertos para as famílias e empresas, mesmo tendo consciência das fragilidades de receita do Município de Odivelas, não seria social e economicamente consentâneo que esta participação se ficasse pelos 1,2%, para as empresas deste concelho cujo volume de negócios não ultrapassasse os €150.000,00 em 2011? Tudo isto, a troco de 0,59% da receita total prevista.

6. Importa entender que são as empresas que geram riqueza e criam postos de trabalho: ambos tão necessários nos dias que correm. -----

7. É por decisões destas que nem todos podem mesmo dizer que "Em Odivelas Primeiro as Pessoas". O capital humanista e social integra o léxico de muitos, mas não faz parte do património genético de todos.

**Este assunto carece da deliberação da Assembleia Municipal.** -----

**A Senhora Vereadora Sandra Pereira** retomou o seu lugar. -----

### **2.3 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS RESPEITANTES AO ANO DE 2011 A LIQUIDAR EM 2012. (DGFP)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2011/8647, de 11-09-07, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve; -----

#### **FORMAÇÃO:** -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, alterado pela Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro e pela Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis em vigor são as seguintes:

- a) Prédios rústicos: 0,8% -----
- b) Prédios urbanos: 0,4% a 0,7% -----
- c) Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,2% a 0,4% -----

O n.º 5 do artigo supra mencionado, prevê que os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixem a taxa a aplicar em cada ano, tendo em atenção os intervalos previstos. -----

Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de Agosto, nos prédios devolutos – aqueles que se encontrem desocupados durante um ano – as taxas de IMI aplicáveis a prédios urbanos e prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, isto é, as taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI, podem ser elevadas para o dobro. -----

Nos termos do n.º 8 do artigo 112.º do CIMI prevê-se que aos prédios degradados, isto é, aqueles que face “ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função e façam perigar a segurança de pessoas e bens”, se possa aplicar uma majoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos. -----  
Atendendo ao facto deste imposto, enquanto mecanismo penalizador da manutenção de prédios urbanos devolutos e degradados, constituir um excelente instrumento de fiscalidade e de política de ordenamento e desenvolvimento do território, considera-se importante que nos prédios devolutos – aqueles que se encontrem desocupados durante um ano – se eleve ao dobro as taxas de IMI aplicáveis a prédios urbanos e a prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI e que, nos prédios degradados – que tenham pendentes notificações municipais de intimação para realização de obras, de modo a colmatar más condições de segurança e salubridade – se aplique a majoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos. -----  
O Imposto Municipal sobre Imóveis é uma das principais fontes de receita dos Municípios, razão pela qual, num contexto de forte investimento como o que tem ocorrido no território de Odivelas nos últimos anos, se considera necessário manter no próximo ano as taxas praticadas neste último ano. Neste contexto, propõe-se: -----

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2011 fixar as seguintes taxas: -----
  - a) Prédios rústicos: **0,8%**; -----
  - b) Prédios urbanos: **0,7%**; -----
  - c) Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: **0,4%**. -----
2. Tratando-se de prédios devolutos, as taxas previstas em b) e c) se elevem para o dobro. -----
3. Tratando-se de prédios degradados, às taxas previstas igualmente em b) e c) seja aplicada a majoração de 30%. -----

Assim sendo, merecendo concordância de V. Exa., a presente proposta deverá ser submetida a deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, sendo posteriormente apresentada à Assembleia Municipal, nos termos da alínea f) do n.º 2.º do artigo 53.º e da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 112.º do Código citado supra. -----

Relembra-se que, no ano de 2012 a Direcção Geral de Contribuições e Impostos irá liquidar o IMI relativo aos valores patrimoniais de 2011, devendo a Câmara Municipal de Odivelas comunicar electronicamente à DCCI até **30 de Novembro de 2011**, as percentagens pretendidas sob pena de se passarem a aplicar as taxas mínimas, ou seja: -----

- a) Prédios rústicos: 0,8%; -----
- b) Prédios urbanos: 0,4%; -----
- c) Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,2%. -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“1) À SAOM inclua-se na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara. -----

2) Após aprovação o processo será remetido à A.M. para competente deliberação.” -----  
-----  
-----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD, e os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU e dos Senhores Vereadores Independentes eleitos pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas o imposto municipal sobre imóveis respeitantes ao ano de 2011 a liquidar em 2012 o qual é fixado em:**

a) **Prédios rústicos: 0,8%** -----

b) **Prédios urbanos: 0,7%** -----

c) **Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,4%** -----

- **Tratando-se de prédios devolutos, as taxas previstas em b) e c) se elevem para o dobro.** -----

- **Tratando-se de prédios degradados, às taxas previstas igualmente em b) e c) seja aplicada a majoração de 30%.** -----

**Nos termos da informação acima transcrita.**-----  
-----  
-----

**A Senhora Presidente**, pela bancada do PS, a **Senhora Vereadora Natália Santos**, pela bancada da CDU, e o **Senhor Vereador Hernâni de Carvalho**, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas” apresentaram Declarações de Voto que seguidamente se transcrevem; -----  
-----

**A Senhora Presidente** -----

As nuvens da incerteza continuam a sobrevoar o nosso país, a Europa e o Mundo. A crise nacional e internacional tarda em ser debelada. Precisamos que a Portugal regresse a esperança de podermos continuar a garantir qualidade de vida a todos os cidadãos. A recuperação parece tardar, mas temos de ter confiança. -----

Mas para combater as incertezas e recuperar a esperança precisamos de continuar a ter os meios financeiros que nos permitam continuar a traçar, com confiança e persistência, os caminhos que escolhemos para o desenvolvimento do nosso concelho, e que nos permitam, também, continuar a defender as prioridades que definimos para as pessoas. -----

Com os apoios do município podemos dizer, inequivocamente, que temos hoje um concelho mais desenvolvido, mais moderno e mais qualificado, mas também temos que dizê-lo, que tal só é possível mercê do equilíbrio financeiro que temos procurado manter, e que entendemos ser necessário continuar a

manter, agora com rigor acrescido, para podermos continuar a investir no concelho e manter os apoios que prestamos aos nossos munícipes. -----

Os sacrifícios pedidos aos portugueses irão trazer, seguramente, mais dificuldades. E, certamente, o cenário com que se depara o país trará, também, mais dificuldades para o Município de Odivelas. -----

Face a tal possibilidade é necessário convergência de atitudes para evitar que sejamos colocados perante dificuldades de grande complexidade. -----

Os munícipes precisam de um município que continue a percorrer um caminho de racionalidade financeira e de boa gestão dos recursos públicos, recursos que são o contributo dos cidadãos através de taxas e dos seus impostos. E estamos certos que os munícipes compreenderão se soubermos aplicar em seu benefício esse esforço que lhes pedimos. E é isso que queremos continuar a fazer. -----

As propostas ora em presença de lançamento da Derrama em 2011, a aplicar em 2012; de fixação das Taxas do Imposto Municipal sobre imóveis respeitantes ao ano de 2011, a liquidar em 2012; de participação Variável do IRS; e da taxa Municipal de Direitos de Passagem são, no seu conjunto, um fonte de receita importante, razão pela qual, e num contexto de grande investimento que nos últimos anos o município tem feito no nosso território, quer em infra-estruturas na Educação, no Espaço Público ou no Ambiente, quer ao nível dos apoios e investimentos na área Social e Associativa, se torna necessário manter as taxas actualmente em vigor, conforme aqui é proposto. -----

Durante os próximos dois anos, como vem sendo anunciado, serão retirados ao Poder Local 325 milhões de euros, em que Odivelas receberá já no próximo ano menos cerca de 10%, relativamente ao ano anterior, a acrescer à quebra sucessiva de diminuição de receita nos últimos anos. Por isso, não ignoramos, e estamos bem cientes, que serão grandes as dificuldades que as pessoas e o município terão que suportar. -----

mas também queremos dizer aos nossos munícipes que poderão estar certos de que, perante todos os mas e todas as incertezas, nós cá estaremos e mais uma vez diremos PRESENTE, para debelar todos os obstáculos e ajudar todos os que precisam, no âmbito das nossas capacidades e das nossas competências. Não baixaremos, pois, os braços e não regatearemos esforços perante as dificuldades. Por isso, reafirmamos aos odivelenses de todo o Concelho de Odivelas que poderão continuar a contar, como sempre, com a determinação, a capacidade de trabalho e a dedicação do PS Odivelas, para enfrentar e ultrapassar os obstáculos, de forma a mantermos no essencial os objectivos e os compromissos que assumimos perante todos. -----

Assim, a Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista, norteados pelos princípios da solidariedade social e, ao mesmo tempo, preocupados em assegurar o desenvolvimento sustentado do Concelho de Odivelas, ao serviço de todos, votaram favoravelmente: a proposta de lançamento da Derrama em 2011, a aplicar em 2012; a proposta de fixação das Taxas do Imposto Municipal sobre imóveis respeitantes ao ano de 2011, a liquidar em 2012; a proposta de participação Variável do IRS e a proposta da taxa Municipal de Direitos de Passagem. -----

-----  
**Senhora Vereadora Natália Santos** -----

“É hoje inquestionável a progressiva degradação das condições de vida da esmagadora maioria dos portugueses, com o aumento do desemprego, a diminuição do poder de compra, o agravamento da carga fiscal, o aumento das assimetrias e da pobreza. -----

Uma situação que se agudiza com as medidas cada vez mais drásticas sempre para quem trabalha, nomeadamente as recentemente aprovadas – com a diminuição dos salários, o corte no subsídio de Natal, mais aumentos de impostos e o progressivo aumento do desemprego –, o que coloca muitas famílias numa situação dramática e muitas vezes sem capacidade para suportar os empréstimos e outros encargos com a sua habitação própria, e para cuja aquisição foram muitas vezes empurrados, na ausência de um mercado de arrendamento atractivo e acessível E se esta é uma realidade generalizada a todo o país, é também importante termos sempre presente a situação particular do nosso Concelho. No quadro da área metropolitana, Odivelas surge repetidamente no patamar inferior de diversos indicadores socioeconómicos, o que é bem revelador da situação particularmente crítica e frágil que hoje se vive e das dificuldades crescentes com que se deparam muitas das famílias deste Concelho. -----

Sensíveis a esta realidade e porque consideramos que a Câmara não deve contribuir para agravar ainda mais os muitos sacrifícios já impostos aos munícipes, os Vereadores da CDU, têm vindo a propor a redução das taxas do IMI o que repetidamente tem sido rejeitado pela maioria PS / PSD nesta Câmara. -----

Para o ano de 2012, mantendo-se todas as razões que justificaram a nossa discordância com a aplicação das taxas máximas em vigor neste concelho, mas entendendo também as dificuldades financeiras reais da Câmara, por força da situação recessiva actual e os impactos das medidas de contenção impostas, primeiro

o Governo PS e agora pelo Governo PSD/CDS-PP nas autarquias, **os vereadores da CDU**, com o sentido de responsabilidade que caracteriza a sua actuação no exercício das suas funções públicas e políticas, **propuseram a redução das taxas do IMI, com a sua fixação em 0,65% e 0,35% para os prédios urbanos não avaliados e avaliados, nos termos do CIMI respectivamente.** -----

Mais uma vez e à semelhança do que aconteceu nos anos anteriores, o Partido Socialista e o Partido Social-Democrata, na Câmara, que rejeitaram a nossa proposta. -----

Em coerência e perante a proposta agora aprovada, que mantém as taxas máximas legalmente admissíveis, o nosso voto só pode ser um voto contra. -----

Embora a proposta incluía também mais duas medidas: uma relativa à duplicação do IMI para os prédios devolutos há mais de um ano e outra de majoração em 30% para os prédios degradados e já objecto de intimação municipal para realização de obras, medidas essas que, por serem autónomas, deveriam ser objecto de discussão e votação independentes, como foi por nós proposto, mais uma vez tal não foi aceite pela maioria deste executivo, razão pela qual nos vimos forçados a votar contra a proposta na sua generalidade.” -----



-----  
**Senhor Vereador Hernâni de Carvalho** -----

"1. O n.º 1, do art.º 112.º, do CIMI (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis), determina que "as taxas do imposto municipal sobre imóveis são as seguintes: -----

a. Prédios rústicos: 0,8%; -----

b. Prédios urbanos: 0,4 % a 0,7 %; -----

c. Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,2 % a 0,4 %". -----

2. Nos termos do n.º 5, da mesma disposição legal, "os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do n.º 1, podendo esta ser fixada por freguesia". -----

3. Nos últimos anos o Município de Odivelas aplicou sempre estas taxas com os coeficientes idênticos aos que ora surgem na proposta, sendo que tal representou uma receita média de €17.000.000,00. -----

4. Na actual conjuntura de crise e apertos financeiros para as famílias, mesmo tendo consciência das fragilidades de receita do Município de Odivelas, seria socialmente consentâneo que as taxas a aplicar a prédios urbanos (aqueles que albergam habitações, famílias, enfim as pessoas), não fossem fixadas nos valores máximos, quando há um intervalo possível de escolhas? -----

5. Note-se, se no caso das taxas a aplicar aos: -----

5.1. Prédios Urbanos, ao invés dos 0,7 % preconizados, fossem aplicados 0,6%. -----

5.2. Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI, ao invés dos 0,4 % preconizados, fossem aplicados 0,3%. -----

6. No orçamento de 2011, aspira-se a ter a receita €100.940.800,00. *A receita de que adviria do IMI (€17.000.000,00) representaria 16,8% do Orçamento. Se se optasse por aplicar as taxas de 0,6% e 0,3% de IMI, a receita (cerca de €14.000.000,00) representaria 13,86% do Orçamento. Quer isto dizer que aplicando as taxas de 0,6% e 0,3% de IMI (vide 6.1 e 6.2), o Município de Odivelas devolveria às famílias e empresas do concelho cerca de €3.000.000,00, i.e., 2,97% do Orçamento do Município.* -----

7. É por decisões destas que nem todos podem mesmo dizer que "Em Odivelas Primeiro as Pessoas". O capital humanista e social integra o léxico de muitos, mas não faz parte do património genético de todos." -----

-----  
**Este assunto carece da deliberação da Assembleia Municipal.** -----  
-----

A Senhora Vereadora Natália Santos apresentou uma proposta da CDU – sobre a "Fixação das Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis respeitantes ao ano de 2011 a liquidar em 2012", da qual se transcreve o último parágrafo: -----



"Os Vereadores da CDU, na Câmara Municipal de Odivelas, cumprindo o apresentado no programa eleitoral da CDU, e tal como o fizeram para o corrente ano, propõem que, para os prédios urbanos, as taxas do IMI para o ano de 2012, sejam fixadas nos seguintes valores: -----

a) Prédios Urbanos não avaliados nos termos do CIMI: 0.65 % -----

b) Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0.35 %" -----

A Senhora Presidente colocou à votação a admissão para discussão da Proposta apresentada, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

No âmbito da discussão intervieram: -----

A Senhora Vereadora Sandra Pereira; -----

A Senhora Presidente; -----

A Senhora Vereadora Natália Santos; -----

O Senhor Vereador Hernâni de Carvalho; -----

O Senhor Vereador Paulo Aido; -----

A Senhora Presidente. -----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira; -----

O Senhor Vereador Carlos Bodião; -----

A Vereadora Natália Santos; -----

A Senhora Vereadora Sandra Pereira; -----

Senhor Vereador Mário Máximo; -----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira; -----

O Senhor Vereador Hugo Martins; -----

O Senhor Vereador Rui Francisco; -----

A Senhora Presidente colocou à votação a proposta apresentada pela CDU, tendo sido rejeitada por maioria com os votos contra da Senhora Presidente da Câmara, dos Senhores Vereadores do PS e do PSD e com os votos a favor dos Senhores Vereadores da CDU e dos Senhores Vereadores Independentes eleitos pela coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas". -----

**2.4 - PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DE IRS – 2011. (DGFP)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2011/8646, de 11-09-07, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve; -----

INFORMAÇÃO: -----

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais, “os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código de IRS.” -----

Esta participação depende de deliberação municipal quanto à percentagem pretendida de IRS. Deste modo e, tendo em conta que, em 2012, a Direcção Geral de Contribuições e Impostos irá liquidar o IRS relativo aos rendimentos do ano de 2011, deve a Câmara Municipal de Odivelas comunicar electronicamente à DGCI, até 31 de Dezembro de 2011, a percentagem pretendida quanto à participação variável no IRS, estabelecendo o n.º 3 do artigo 20.º da Lei das Finanças Locais que a ausência de comunicação ou recepção para além do prazo legalmente estabelecido equivale à falta de deliberação. -----

Em 2007 e 2008, a definição do percentual desta participação foi legalmente fixada em 5%, nos termos do artigo 59.º da Lei das Finanças Locais. Para os anos 2009, 2010 e 2011 o Município de Odivelas deliberou a manutenção da mesma percentagem. -----

Considerando que o Município de Odivelas mantém uma forte dinâmica de investimento no território, que implica a existência de fontes de financiamento próprias, é necessário manter no próximo ano o mesmo percentual praticado neste último ano. -----

Neste contexto, propõe-se que nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º conjugado com a alínea h) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal delibere que a **participação do Município de Odivelas no IRS em 2011 a liquidar em 2012 seja fixada nos 5 pontos percentuais.** -----

Em caso de concordância, solicita-se que a presente proposta seja submetida a deliberação de Câmara e aprovação pela Assembleia Municipal. -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

- “1) À SAOM inclua-se na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara. -----
- 2) Após aprovação o processo será remetido à A.M. para competente deliberação.” -----



**Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, PSD e CDU e os votos contra dos Senhores Vereadores Independentes eleitos pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, a participação do Município de Odivelas no IRS em 2011 a liquidar em 2012, seja fixada nos 5 pontos percentuais, nos termos da informação acima transcrita. -----**

**A Senhora Presidente, pela bancada do PS, e o Senhor Vereador Hernâni de Carvalho, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas” apresentaram Declarações de Voto que seguidamente se transcrevem: -----**

**A Senhora Presidente -----**

“As nuvens da incerteza continuam a sobrevoar o nosso país, a Europa e o Mundo. A crise nacional e internacional tarda em ser debelada. Precisamos que a Portugal regresse a esperança de podermos continuar a garantir qualidade de vida a todos os cidadãos. A recuperação parece tardar, mas temos de ter confiança. -----

Mas para combater as incertezas e recuperar a esperança precisamos de continuar a ter os meios financeiros que nos permitam continuar a traçar, com confiança e persistência, os caminhos que escolhemos para o desenvolvimento do nosso concelho, e que nos permitam, também, continuar a defender as prioridades que definimos para as pessoas. -----

Com os apoios do município podemos dizer, inequivocamente, que temos hoje um concelho mais desenvolvido, mais moderno e mais qualificado, mas também temos que dizê-lo, que tal só é possível mercê do equilíbrio financeiro que temos procurado manter, e que entendemos ser necessário continuar a manter, agora com rigor acrescido, para podermos continuar a investir no concelho e manter os apoios que prestamos aos nossos munícipes. -----

Os sacrifícios pedidos aos portugueses irão trazer, seguramente, mais dificuldades. E, certamente, o cenário com que se depara o país trará, também, mais dificuldades para o Município de Odivelas. -----

Face a tal possibilidade é necessário convergência de atitudes para evitar que sejamos colocados perante dificuldades de grande complexidade. -----

Os munícipes precisam de um município que continue a percorrer um caminho de racionalidade financeira e de boa gestão dos recursos públicos, recursos que são o contributo dos cidadãos através de taxas e dos seus impostos. E estamos certos que os munícipes compreenderão se soubermos aplicar em seu benefício esse esforço que lhes pedimos. E é isso que queremos continuar a fazer. -----

**As propostas ora em presença de lançamento da Derrama em 2011, a aplicar em 2012; de fixação das Taxas do Imposto Municipal sobre imóveis respeitantes ao ano de 2011, a liquidar em 2012; de participação**



Variável do IRS; e da taxa Municipal de Direitos de Passagem são, no seu conjunto, um fonte de receita importante, razão pela qual, e num contexto de grande investimento que nos últimos anos o município tem feito no nosso território, quer em infra-estruturas na Educação, no Espaço Público ou no Ambiente, quer ao nível dos apoios e investimentos na área Social e Associativa, se torna necessário manter as taxas actualmente em vigor, conforme aqui é proposto. -----

Durante os próximos dois anos, como vem sendo anunciado, serão retirados ao Poder Local 325 milhões de euros, em que Odivelas receberá já no próximo ano menos cerca de 10%, relativamente ao ano anterior, a acrescer à quebra sucessiva de diminuição de receita nos últimos anos. Por isso, não ignoramos, e estamos bem cientes, que serão grandes as dificuldades que as pessoas e o município terão que suportar. -----

Mas também queremos dizer aos nossos munícipes que poderão estar certos de que, perante todos os mas e todas as incertezas, nós cá estaremos e mais uma vez diremos PRESENTE, para debelar todos os obstáculos e ajudar todos os que precisam, no âmbito das nossas capacidades e das nossas competências. Não baixaremos, pois, os braços e não regatearemos esforços perante as dificuldades. Por isso, reafirmamos aos odivelenses de todo o Concelho de Odivelas que poderão continuar a contar, como sempre, com a determinação, a capacidade de trabalho e a dedicação do PS Odivelas, para enfrentar e ultrapassar os obstáculos, de forma a mantermos no essencial os objectivos e os compromissos que assumimos perante todos. -----

Assim, a Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista, norteados pelos princípios da solidariedade social e, ao mesmo tempo, preocupados em assegurar o desenvolvimento sustentado do Concelho de Odivelas, ao serviço de todos, votaram favoravelmente: a proposta de lançamento da Derrama em 2011, a aplicar em 2012; a proposta de fixação das Taxas do Imposto Municipal sobre imóveis arrendatantes ao ano de 2011, a liquidar em 2012; a proposta de participação Variável do IRS e a proposta da taxa Municipal de Direitos de Passagem." -----

**Senhor Vereador Hernâni de Carvalho** -----

"1. A Lei das Finanças Locais refere que "os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano mediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º, do Código do IRS". -----

2. Com a proposta ora em decisão, a Câmara Municipal de Odivelas pretende que a participação do Município de Odivelas no IRS em 2011, seja fixada em 5% (o valor máximo possível). -----

3. O facto é que o n.º 4, do art.º 20.º, da Lei das Finanças Locais refere que "caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a colecta líquida é considerado como dedução à colecta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável referida no n.º 1, desde que a

respectiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes". -----

4. Em 2011, o Município de Odivelas tal como nos anos anteriores, ditou em sede de plano de orçamento a receita de 5% do IRS colectado no Concelho de Odivelas, representando tal uma receita esperada de €5.316.934,00. Percebe-se facilmente que se ao invés dos 5%, o Município pretendesse a receita de 4%, obteria algo como €4.253.547,20, o que permitia o regresso aos orçamentos familiares de €1.063.386,80. ---

5. No orçamento de 2011 aspira-se a ter a receita total de €100.940.800,00. A receita de 5% de IRS (€5.316.934,00) representaria 5,26% do Orçamento. Contudo se se optasse por cobrar só 4% de IRS (€4.253.547,20), a receita representaria 4,21% do Orçamento. Quer isto dizer que cobrando 4% de IRS, o Município de Odivelas devolveria à comunidade €1.063.386,80, i.e., 1% do Orçamento do Município. -----

6. Na actual conjuntura de crise e de apertos para as famílias, mesmo tendo consciência das fragilidades de receita do Município de Odivelas, certamente que seria socialmente consentâneo que esta participação se ficasse pelos 4%, deixando que 1% regressasse aos orçamentos familiares deste concelho? Estamos a falar em cerca de 1 milhão de euros. -----

7. É por decisões destas que nem todos podem mesmo dizer que "Em Odivelas Primeiro as Pessoas". O capital humanista e social integra o léxico de muitos, mas não faz parte do património genético de todos. --

***Este assunto carece da deliberação da Assembleia Municipal.*** -----

**O Senhor Vereador Rui Francisco** ausentou-se do seu lugar. -----

**2.5 - PROPOSTA DE TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM. (DGFP)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2011/8649, de 11-09-07, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve; -----

**INFORMAÇÃO:** -----

A Lei das Comunicações Electrónicas - Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro - estabelece que os direitos e os encargos relativos à implantação, à passagem e ao atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privados municipais podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem. -----

Nos termos da mesma lei, a taxa municipal de direitos de passagem é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de

comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município. -----

Tratando-se de uma fonte de receita municipal adoptada pela generalidade dos municípios portugueses, propõe-se nos termos do art.106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, do Regulamento n.º 38/2004 (D.R. n.º 230, II Série, de 29 de Setembro de 2004) e do Decreto-Lei n.º 123/2009 de 21 de Maio, que a **Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2012, seja fixada na percentagem de 0,25%.** -----

Em caso de concordância, solicita-se que a presente proposta seja submetida a deliberação de Câmara e aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) n.º 6 do artigo 64.º e alíneas a) e e) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“1) À SAOM inclua-se na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara. -----

2) Após aprovação o processo será remetido à A.M. para competente deliberação.” -----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD, e os votos contra da Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU e dos Senhores Vereadores Independentes eleitos pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, aprovar, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2012, seja fixada na percentagem de 0,25%, nos termos da informação acima transcrita.** -----

**A Senhora Presidente**, pela bancada do PS, a **Senhora Vereadora Natália Santos**, pela bancada da CDU, e o **Senhor Vereador Hernâni de Carvalho**, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, apresentaram Declarações de Voto que seguidamente se transcrevem: -----

**Senhora Presidente** -----

As nuvens da incerteza continuam a sobrevoar o nosso país, a Europa e o Mundo. A crise nacional e internacional tarda em ser debelada. Precisamos que a Portugal regresse a esperança de podermos continuar a garantir qualidade de vida a todos os cidadãos. A recuperação parece tardar, mas temos de ter confiança. -----

Mas para combater as incertezas e recuperar a esperança precisamos de continuar a ter os meios financeiros que nos permitam continuar a traçar, com confiança e persistência, os caminhos que

escolhemos para o desenvolvimento do nosso concelho, e que nos permitam, também, continuar a defender as prioridades que definimos para as pessoas. -----

Com os apoios do município podemos dizer, inequivocamente, que temos hoje um concelho mais desenvolvido, mais moderno e mais qualificado, mas também temos que dizê-lo, que tal só é possível mercê do equilíbrio financeiro que temos procurado manter, e que entendemos ser necessário continuar a manter, agora com rigor acrescido, para podermos continuar a investir no concelho e manter os apoios que prestamos aos nossos municípios. -----

Os sacrifícios pedidos aos portugueses irão trazer, seguramente, mais dificuldades. E, certamente, o cenário com que se depara o país trará, também, mais dificuldades para o Município de Odivelas. -----  
Face a tal possibilidade é necessário convergência de atitudes para evitar que sejamos colocados perante dificuldades de grande complexidade. -----

Os munícipes precisam de um município que continue a percorrer um caminho de racionalidade financeira e de boa gestão dos recursos públicos, recursos que são o contributo dos cidadãos através de taxas e dos seus impostos. E estamos certos que os munícipes compreenderão se soubermos aplicar em seu benefício esse esforço que lhes pedimos. E é isso que queremos continuar a fazer. -----

As propostas ora em presença de lançamento da Derrama em 2011, a aplicar em 2012; de fixação das Taxas do Imposto Municipal sobre imóveis respeitantes ao ano de 2011, a liquidar em 2012; de participação Variável do IRS; e da taxa Municipal de Direitos de Passagem são, no seu conjunto, um fonte de receita importante, razão pela qual, e num contexto de grande investimento que nos últimos anos o município tem feito no nosso território, quer em infra-estruturas na Educação, no Espaço Público ou no Ambiente, quer ao nível dos apoios e investimentos na área Social e Associativa, se torna necessário manter as taxas atualmente em vigor, conforme aqui é proposto. -----

Durante os próximos dois anos, como vem sendo anunciado, serão retirados ao Poder Local 325 milhões de euros, em que Odivelas receberá já no próximo ano menos cerca de 10%, relativamente ao ano anterior, a crescer à quebra sucessiva de diminuição de receita nos últimos anos. Por isso, não ignoramos, e estamos bem cientes, que serão grandes as dificuldades que as pessoas e o município terão que suportar. -----

Mas também queremos dizer aos nossos munícipes que poderão estar certos de que, perante todos os mas e todas as incertezas, nós cá estaremos e mais uma vez diremos PRESENTE, para debelar todos os obstáculos e ajudar todos os que precisam, no âmbito das nossas capacidades e das nossas competências. Não baixaremos, pois, os braços e não regatearemos esforços perante as dificuldades. Por isso, reafirmamos aos odivelenses de todo o Concelho de Odivelas que poderão continuar a contar, como sempre, com a determinação, a capacidade de trabalho e a dedicação do PS Odivelas, para enfrentar e ultrapassar os obstáculos, de forma a mantermos no essencial os objectivos e os compromissos que assumimos perante todos. -----

Assim, a Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista, norteados pelos princípios da solidariedade social e, ao mesmo tempo, preocupados em assegurar o desenvolvimento sustentado do Concelho de Odivelas, ao serviço de todos, votaram favoravelmente: a proposta de lançamento da Derrama em 2011, a aplicar em 2012; a proposta de fixação das Taxas do Imposto Municipal sobre imóveis respeitantes ao ano de 2011, a liquidar em 2012; a proposta de participação Variável do IRS e a proposta da taxa Municipal de Direitos de Passagem.” -----

**Senhora Vereadora Natália Santos** -----

“A aplicação de uma Taxa Municipal sobre o Direito de Passagem foi sempre reivindicada pelos diferentes municípios, através da ANMP, mas para ser suportada pelos respectivos operadores fornecedores de serviços através da rede instalada. -----

O PS e o PSD assim não o entenderam e aprovaram na Assembleia da Republica uma lei que transferiu das empresas operadoras para os consumidores o encargo do pagamento dessa mesma taxa. -----

Ao mesmo tempo que continuamos a assistir à divulgação de lucros escandalosos dessas empresas, a esmagadora maioria das famílias portuguesas continua a sofrer o agravamento crescente do custo de vida e o flagelo do desemprego, situação que está a ser cada vez mais agravada com as medidas que diariamente são impostas pelo Governo PSD/CDS-PP, a mando da “Troika”vendo-se obrigadas a viver a degradação progressiva das suas condições de vida. -----

O PS/PSD aprovaram hoje, neste executivo, uma proposta para fixação desta taxa em 0,25% sobre o valor da factura de cada cliente residente no nosso concelho, ou seja, o valor máximo permitido por lei. -----

A posição que hoje tomámos é idêntica há já assumida em anos anteriores: a nossa discordância, expressa o nosso voto contra. -----

Esta taxa deve ser paga pelos fornecedores dos serviços e não pelos clientes / consumidores. -----

Razão pela qual temos mesmo o entendimento de que a Câmara deveria abdicar da aplicação dessa taxa, cujos proveitos, menos de 60 mil euros, não são expressivos para os cofres municipais mas que penalizam ainda mais as famílias do nosso concelho. -----

A abolição desta taxa foi aliás um compromisso eleitoral da CDU e, em coerência, o nosso voto só pode ser desfavorável. -----

**Senhor Vereador Hernâni de Carvalho** -----

“1. Sobre a presente proposta em princípio nada haveria a obstar, pois limita-se a cobrar a utilização do subsolo àqueles que dele fruem. -----

2. Contudo, esta fonte de receita é perniciosa, pois é reflectida pelos operadores que utilizam o subsolo, nos preços que cobram pelos serviços prestados aos consumidores, -----

3. Para aprovar a presente teria de deter garantias que tal não se reflectia nos orçamentos dos odivelenses. -----



4. Tal poderia ser resolvido por iniciativa legislativa despoletada pela Associação Nacional dos Municípios Portugueses. -----

Pelo exposto, ABSTENHO-ME!" -----

**Este assunto carece da deliberação da Assembleia Municipal.** -----

**A Senhora Vereadora Fernanda Franchi ausentou-se do seu lugar.** -----

**2.6 - PEDIDO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E VINCULATIVO COM VISTA À RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA. (DA)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2011/8594, de 11-09-06, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve; -----

INFORMAÇÃO: -----

"Ex. Sr. DMGAG -----

No dia 8 de Novembro de 2010, o Município de Odivelas e a PKF & Associados, SROC celebraram um contrato de prestação de serviços de auditoria externa, com a duração de 12 meses eventualmente renovável por mais dois períodos. -----

A prestação de serviços teve início a 1 de Outubro de 2010. -----

Decorrido quase um ano sobre a execução contratual, o serviço requisitante – Divisão Financeira – demonstrou interesse na renovação do contrato pelo período de 1 de Outubro de 2011 a 30 de Setembro de 2012. -----

Tendo em atenção o enquadramento jurídico, no que diz respeito à renovação dos contratos de aquisição de serviços, informo e proponho o seguinte: -----

1. Com a publicação da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010, diploma que aprova o Orçamento do Estado para 2011, a renovação de contratos de aquisição de serviços, carece de parecer prévio vinculativo; -----
2. Nas autarquias locais, por força do disposto no número 4 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, o parecer em questão é da competência do órgão executivo, sendo os seus termos e tramitação regulados por Portaria, conforme disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril; -----

3. Até à presente data, a Portaria que define os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo para a administração local, não foi publicada, sendo entendimento da Associação Nacional de Municípios Portugueses, em concertação com a Direcção-Geral das Autarquias Locais, que, as autarquias locais podem renovar contratos de aquisição de serviços, desde que o órgão executivo delibere favorável e previamente à renovação contratual, quanto aos pressupostos elencados no número 3 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, a saber: -----
- a. Verificação de que se trata de trabalho não subordinado para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----
  - b. Confirmação da declaração de cabimento orçamental; -----
  - c. Verificação da aplicação de redução remuneratória, para os contratos de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou a renovar-se em 2011, com **idêntico objecto** e a **mesma contraparte**. -----

Diante do enquadramento acima exposto e de modo a habilitar a emissão de parecer, o pedido de renovação contratual assenta nos seguintes pressupostos: -----

4. **Quanto à verificação de que se trata de trabalho não subordinado para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público:** -----

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 28.º da Lei das Finanças Locais (doravante LFF), aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, as contas anuais dos municípios que detenham capital em fundações ou em entidades do sector empresarial local devem ser verificadas por auditor externo. -----

Assim sendo, é por força de imperativo legal que a verificação das contas não pode ser feita com recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, sendo, portanto, de aplicar as regras da contratação pública. -----

Todavia e sem prejuízo de o contrato de prestação de serviços estar em vigor desde 1 de Outubro de 2010, impõe-se chamar à colação o disposto no n.º 2 do artigo 48.º da LFF, nos termos do qual "2 – O auditor externo é nomeado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas." -----

Na situação em apreço, a adjudicação da prestação de serviços não foi alvo de apreciação pelo órgão executivo nem houve lugar a nomeação pelo órgão deliberativo. -----

Nesta conformidade, salvo melhor opinião, afigura-se ser de submeter o processo à Câmara Municipal, com proposta de remessa para a Assembleia Municipal, para efeitos de ratificação da nomeação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

5. **Quanto à verificação da aplicação de redução remuneratória, para os contratos que venham a celebrar-se ou a renovar-se em 2011, com idêntico objecto e a mesma contraparte:** -----

Por aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, à renovação do presente contrato afigura-se ser de aplicar uma redução remuneratória de 10%, ao valor global da prestação de serviços, que passará de €14.000,00 para €12.727,27, valor a que acresce IVA. -----

6. **Quanto à confirmação da declaração de cabimento orçamental:** -----  
Encontrando-se fundamentados os pontos a. e c. do número 3, caso a presente proposta mereça despacho favorável, proponho que seja reencaminhada para a Divisão Financeira para efeitos de cabimento prévio. -----

Em razão do exposto, e atenta a necessidade de parecer prévio favorável para a renovação do contrato de prestação de serviços de auditoria externa, proponho. -----

- i. Que a presente informação seja submetida à superior consideração da Ex.ª Sr.ª Presidente da Câmara, para, em caso de concordância, ser incluída na ordem de trabalhos da próxima reunião de Câmara; -----  
ii. Posterior encaminhamento para a Assembleia Municipal para efeitos de ratificação da nomeação da sociedade de revisores de conta PKF& Associados – SROC, na qualidade de Auditor Externo do Município de Odivelas. -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

- “1) Ao DGFP/DF, para cabimentação prévia; -----  
2) À SAOM, para incluir na OT da próxima RC; -----  
3) Em caso de aprovação pelo Executivo, o processo deve ser enviado à AMO para deliberação. -----

INFORMAÇÃO DE DFA: -----

“PRC 2057/2011 validado por 15.654,54 na classificação 2011/A/4 – 0102/020220.” -----

**Aprovado, por unanimidade, a emissão de parecer prévio favorável e vinculativo com vista à renovação do contrato de prestação de serviços de auditoria externa.** -----

**Este assunto deverá ser remetido à Assembleia Municipal para efeitos de ratificação da nomeação da sociedade de revisores PKF & Associados, SROC, na qualidade de Auditor Externo do Município de Odivelas.** -----



**O Senhor Vereador Rui Francisco e a Senhora Vereadora Fernanda Franchi retomaram o seu lugar. ---**

**2.7 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO: -----**

- **AO ARTIGO 10º DA ESTRUTURA ORGÂNICA FLEXÍVEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS; -----**
- **AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE VEÍCULOS ESTACIONADOS ABUSIVA OU INDEVIDAMENTE NA VIA PÚBLICA. (DFM) -----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2011/8545, de 11-09-05, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem; ----

**INFORMAÇÃO: -----**

“Senhor Vereador Paulo César, -----

A Divisão de Fiscalização Municipal tem vindo a desenvolver, entre outras, fiscalização aos veículos estacionados abusiva e indevidamente na via pública, nomeadamente aqueles que permanecem há muito tempo num local. -----

Estima-se que no Município de Odivelas existam cerca de 1.500/1.800 veículos que não circulam habitualmente e que se encontram em estado de abandono. -----

Os municípios de fronteira (Loures, Amadora, Lisboa, Sintra) já implementaram políticas mais restritivas relativas ao estacionamento e há muito desenvolvem competências mais alargadas no âmbito do Código da Estrada (doravante designado por CE), o que potencia a migração e o abandono de veículos para este Município. -----

Sendo uma realidade que afecta os cidadãos e o ambiente existe a necessidade de responder com mais eficácia e celeridade a este problema. -----

Nestes termos e por orientações do Senhor Vereador Paulo César e sustentados na legislação em vigor, designadamente no CE, julgamos ser possível alargar o âmbito de actuação da fiscalização municipal a outras situações que não apenas o abandono de veículos. -----

Por todo o Município, mas principalmente em zonas de maior intensidade de tráfego e em zonas de maior aglomerado populacional, o estacionamento de veículo é feito em muitos casos de forma caótica, e sem qualquer respeito pelas regras do CE. Nas zonas junto às estações do metropolitano, muitos condutores deixam as viaturas na faixa de rodagem impossibilitando, muitas vezes o fluxo normal do tráfego, pondo em causa a segurança quer dos outros condutores, quer dos peões. Existem muitas queixas e apelos dos municípios sobre este e outros problemas de mau estacionamento. A PSP face aos efectivos e à diversidade

de outras áreas de actuação, nem sempre tem capacidade de resposta o que proporciona mais o desrespeito que muitas vezes se constata um pouco por todo o Município. -----

Eis porque se considera pertinente e importante uma intervenção nesta matéria julgando que a Divisão de Fiscalização Municipal poderá ajudar, em articulação com a PSP a reduzir as infrações, disciplinando o trânsito em determinados locais críticos. -----

Por todos os motivos expostos e em caso de concordância, submete-se à consideração de V. Exa. a possibilidade de alargamento das atribuições da DFM a esta matéria, sendo necessário e numa primeira fase para levar a cabo este projecto, uma alteração ao Art.º 10º da Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Odivelas, bem como uma proposta de alteração do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva ou Indevidamente na Via Pública, nos termos do disposto na legislação em vigor, conforme a seguir se apresenta: -----

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ARTIGO 10º DA ESTRUTURA ORGÂNICA FLEXÍVEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS** -----

(...) -----

Artigo 10º -----

Divisão de Fiscalização Municipal -----

1 - São atribuições da Divisão de Fiscalização Municipal: -----

(...) -----

f) Assegurar a remoção de viaturas abandonadas e proceder à tramitação administrativa e destino final das mesmas, **bem como desencadear, nos termos do disposto no Código da Estrada e Regulamentos Municipais as acções necessárias ao bloqueamento e remoção dos veículos que se encontrem em estacionamento abusivo, indevido ou em transgressão, lavrar os respectivos Autos de Notícia, bem como proceder às intimações e notificações nos termos do previsto no Código da Estrada;** -----

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE VEÍCULOS ESTACIONADOS ABUSIVA OU INDEVIDAMENTE NA VIA PÚBLICA** -----

Justifica-se igualmente a alteração do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva ou Indevidamente na Via Pública, propondo-se as modificações que a seguir se discriminam. -----

No Preâmbulo, que passará a designar-se por "**Nota Justificativa**" (por ser tecnicamente mais correcto para Regulamentos Municipais), o último parágrafo seria aditado no seu final com o seguinte conteúdo visando actualizar face a recentes modificações na legislação: -----

**NOTA JUSTIFICATIVA** -----

(...) -----

O presente Regulamento tem como base legal o estatuído no Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelos Decretos - Leis nºs 2/98 de 3 de Janeiro, nº 265-A/2001, de 28 de Setembro, pela Lei nº 20/2002, de 21 de Agosto e pelo Decreto-Lei nº

44/2005 de 23 de Fevereiro (Artigos 163º a 168º), legislação complementar, Regulamento de Taxas e Outras Receitas em vigor na Câmara Municipal, nos termos da Portaria n.º 1424/2001, de 13 de Dezembro, alterada pela Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de Dezembro e tendo em conta a Declaração de Rectificação n.º 2/2011, de 8 de Fevereiro. -----

(...)

Artigo 1º -----

(Lei Habilitante) -----

O presente Regulamento é elaborado nos termos dos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa; dos artigos 116.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 6, do artigo 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com a alínea u) do n.º 1, do artigo e diploma citados e n.º 1 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro. -----

(...)

Artigo 5º -----

(Estacionamento indevido ou abusivo) -----

(...) 3. Para efeitos do disposto na alínea f) do n.º 1 consideram-se sinais exteriores de abandono e/ou manifesta inutilização do veículo designadamente e entre outros sinais, a existência de ferrugem ou corrosão, pneus sem pressão ou ausência dos mesmos, existência de vegetação na viatura ou na área que ocupa, dísticos desactualizados e/ou sinais de vandalismo. -----

(...)

CAPÍTULO III -----

BLOQUEAMENTO E REMOÇÃO DE VEÍCULOS -----

Artigo 6º -----

(Bloqueamento e Remoção) -----

1. Podem ser bloqueados e removidos os veículos que se encontrem: -----

a) Estacionados indevida ou abusivamente, nos termos do artigo anterior; -----

(...) 2. Para efeitos do disposto na alínea b) do número anterior, considera-se que constituem evidente perigo ou grave perturbação para o trânsito, entre outros, os seguintes casos de estacionamento ou mobilização: -----

(...) 3. Verificada qualquer das situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1, as autoridades competentes para a fiscalização podem proceder ao bloqueamento do veículo através de dispositivo adequado, impedindo a sua deslocação até que se possa proceder à remoção. -----

4. Na situação prevista na alínea b) do n.º 1, no caso de não ser possível a remoção imediata, as autoridades competentes para a fiscalização devem, também, proceder à deslocação provisória do veículo para outro local, a fim de aí ser bloqueado até à remoção. -----



**5. O desbloqueamento do veículo só pode ser feito pelas autoridades competentes, sendo qualquer outra pessoa que o fizer sancionada com coima de € 300 (trezentos) a € 1500 (mil e quinhentos).** -----

**6. Quem for titular do documento de identificação do veículo é responsável por todas as despesas ocasionadas pela remoção, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis, ressalvando-se o direito de regresso contra o condutor.** -----

(...)

Artigo 7º

**(Processamento do bloqueamento e remoção)** -----

**1. A entidade que procede ao bloqueamento deve colocar um aviso no veículo alertando para o facto de ele estar bloqueado.** -----

**2. O aviso previsto no número anterior é colocado, sempre que possível, no manípulo da porta que dá acesso ao lugar do condutor; quando tal não for possível, o aviso é colocado no vidro da porta que dá acesso ao lugar do condutor ou, em caso de impossibilidade, no vidro pára-brisas em frente daquele lugar.** -----

**3. O aviso é numerado e contém, pelo menos, os seguintes elementos:** -----

**a) A disposição legal que permite o bloqueamento;** -----

**b) A identificação da entidade que procedeu ao bloqueamento;** -----

**c) O dia e a hora em que teve lugar o bloqueamento;** -----

**d) O procedimento a seguir para o veículo ser desbloqueado, incluindo o número de telefone a contactar;** -----

**e) A sanção aplicável em caso de desbloqueamento ilegal do veículo.** -----

**É elaborado um auto de bloqueamento e de remoção do veículo, numerado de acordo com o aviso referido nos números anteriores, contendo os seguintes elementos:** -----

**a) A marca e a matrícula do veículo;** -----

**b) O local onde o veículo estava estacionado e foi bloqueado;** -----

**c) O local para onde foi removido;** -----

**d) O dia e a hora em que tiveram lugar o bloqueamento e a remoção;** -----

**e) A identificação do ou dos agentes da entidade competente para a fiscalização que intervieram no bloqueamento e na remoção.** -----

**5. A notificação do auto de contra-ordenação relativa à infracção que deu lugar ao bloqueamento e à remoção do veículo é feita no momento da entrega deste à pessoa a quem é entregue, salvo se não for ela a responsável pela contra-ordenação, caso em que se segue o regime geral previsto no Código da Estrada.** -----

(...)

Artigo 8º



(Ficha de registo de veículos abandonados) -----

**1. No caso de presunção de abandono é preenchida uma ficha inicial do veículo, onde contam, para além dos dados identificativos da mesma, a sua caracterização.** -----

**2. Será igualmente efectuado um registo fotográfico do veículo que será anexo ao respectivo processo.** -----

(...) -----

**Artigo 9º** -----

**Revogado** -----

(...) -----

CAPÍTULO IV -----

DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL APÓS REMOÇÃO DOS VEÍCULOS -----

Artigo 10º -----

(Entrada do veículo no Parque Municipal) -----

**(...) 3. O Parque Municipal funciona todos os dias entre as 9 e as 18 horas, podendo esse período ser alargado por decisão do Presidente da Câmara Municipal, sob proposta do Vereador do pelouro.** -----

(...) -----

Artigo 13º -----

(Reclamação de Veículos) -----

1. Nos casos em que o titular do documento de identificação do veículo reclamar o veículo removido, deverá pagar as taxas de remoção e depósito fixadas **no Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município.** -----

Aquando da reclamação do veículo o titular do documento de identificação do mesmo deve fazer prova da sua propriedade ou da sua responsabilidade sobre o mesmo nos termos do número anterior, por forma a que fique junto ao processo cópia do seu Bilhete de Identidade ou **Cartão de Cidadão**, do Registo de Propriedade, Livrete ou documento que comprove a sua qualidade de possuidor do veículo. -----

**(...) 6. Revogado** -----

(...) -----

Artigo 18º -----

(Destino final dos veículos removidos) -----

**Após o cumprimento de todos os procedimentos e diligências regulados neste capítulo, será conferido aos veículos removidos o destino que a Câmara Municipal de Odivelas entender por conveniente, mediante deliberação.** -----

(...) -----

Artigo 19º -----

(Cancelamento de matrícula) -----

Caso o destino final dos veículos seja a sua destruição e/ou desmantelamento, o serviço municipal competente, deve informar o **Instituto da Mobilidade e Transportes Terrestres** com descrição dos veículos para efeitos do cancelamento da respectiva matrícula, **bem como enviar cópia dos respectivos certificados de destruição.** -----

(...) -----

CAPÍTULO V -----

DAS TAXAS DE **BLOQUEAMENTO**, REMOÇÃO E DEPÓSITO DE VEÍCULOS -----

Artigo 20º -----

(Taxas aplicáveis) -----

1. **Pelo bloqueamento**, remoção e depósito dos veículos são devidas as taxas constantes **no Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais** em vigor na Câmara Municipal **nos termos da Portaria n.º 1424/2001 de 13 de Dezembro.** -----

2. **Se, por qualquer motivo, não for possível proceder à remoção subsequente do veículo, ou se esta se tornar desnecessária por entretanto ele ter sido entregue a pessoa portadora do respectivo documento de identificação, é devida a taxa de bloqueamento, salvo se o veículo que vai proceder à remoção tiver chegado ao local, caso em que é devida a taxa de remoção, ainda que esta operação se não inicie.** -----

3. **Havendo lugar ao bloqueamento e subsequente remoção e depósito do veículo, são aplicáveis apenas as taxas correspondentes à remoção e ao depósito, em acumulação.** -----

4. **O pagamento das taxas que forem devidas, bloqueamento, remoção e depósito, é obrigatoriamente feito no momento da entrega do veículo.** -----

CAPÍTULO VI -----

DISPOSIÇÃO FINAIS -----

Artigo 21º -----

(Fiscalização) -----

1. **A fiscalização das disposições contidas no presente Regulamento compete à Câmara Municipal de Odivelas, nas vias sob a respectiva jurisdição.** -----

2. **A fiscalização da competência da Câmara Municipal de Odivelas é exercida através do pessoal de fiscalização designado para o efeito, devidamente identificado e que, como tal, seja considerado ou equiparado a autoridade ou seu agente e, também, através da polícia municipal, quando exista.** -----

Artigo 22º -----

(Competência para os procedimentos) -----

**Revogado** -----

Artigo 23º -----

**(Casos omissos e remissões)** -----

**1.** Em tudo o que não estiver disposto no presente Regulamento, aplicar-se-ão as normas adequadas, constantes no Código da Estrada e legislação complementar. -----

**2. As remissões feitas para os preceitos que, entretanto, venham a ser revogados ou alterados consideram-se automaticamente transpostas para os novos diplomas.** -----

Justifica-se assim a proposta de **revogação total do actual artigo 9.º, pois o seu conteúdo passa a integrar a redacção do novo n.º 2 do artigo 20.º**, bem como a proposta de **revogação do actual n.º 6 do artigo 13.º, pois é incompatível com o conteúdo do novo n.º 4 do artigo 20.º**, bem como **revogação total do actual artigo 22.º, pois é incompatível com a renovada redacção proposta no n.º 2 do artigo 21.º**. -----

Finalmente é importante registar que o Regulamento de Taxas e Outras Receitas em vigor na Câmara Municipal já contempla no seu Art.º 94º a hipótese de cobrança de taxas pelo bloqueamento, remoção e depósito de veículos, pelo que não haverá necessidade de ser efectuada qualquer alteração neste âmbito.

Nestes termos e apresentadas as propostas de alteração julgadas necessárias, submete-se à consideração de V. Exa. o encaminhamento da presente informação para apreciação e deliberação por parte do Executivo Municipal. -----

-----  
**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:** -----

1) No âmbito da competência da Câmara Municipal para o exercício da fiscalização do cumprimento das disposições do Código da Estrada nas vias públicas sob a sua jurisdição, prevista no art.º5º, do Decreto-Lei nº 44/2005, de 23 de Fevereiro, concordo com o proposto pela DFM: -----

a) Alteração do artigo 10º da Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Odivelas; -----  
Alteração do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva ou Indevidamente na Via Pública. -----

2) Assim sendo, proponho sujeitar a presente proposta a deliberação do executivo municipal, de acordo com o disposto no art.º 64º, nº6 al. a) e 53º nº 2, al. a) da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----  
**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:** -----

1) A SAOM, para incluir na OT da próxima RC; -----

2) Em caso de aprovação pelo Executivo, o processo deve ser enviado à AMO para deliberação; -----

-----  
**Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD e dos Senhores Vereadores Independentes eleitos pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, e os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, as alterações ao artigo 10º da Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Odivelas e ao**



**Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva ou Indevidamente na Via Pública, com as alterações que foram sugeridas pelo Senhor Vereador Rui Francisco no decorrer da discussão deste ponto, conforme se transcrevem:** -----

**“Artigo 6º, nº 2 – A redacção proposta é em tudo igual à já em vigor, pelo que não se trata de qualquer alteração.** -----

**Artigo 8º, nº 1 – Onde está “contam” deverá estar “constam”** -----

**Artigo 8º, nº 2 - A redacção proposta é em tudo igual à já em vigor, pelo que não se trata de qualquer alteração.** -----

*O Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva ou Indevidamente na Via Pública será reenumerado de acordo com as alterações aprovadas.* -----

*O presente Regulamento será remetido para consulta pública durante 30 dias.* -----

**O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, e o Senhor Vereador Hernâni de Carvalho, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, apresentaram Declarações de Voto que seguidamente se transcrevem;** -----

**O Senhor Vereador Rui Francisco** -----

propostas agora aprovadas pela maioria que gere esta câmara, relativas à alteração, quer da Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal, quer do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva ou Indevidamente na Via Pública mereceram o voto contra dos eleitos da CDU pelas seguintes razões fundamentais: -----

- A alteração da Macroestrutura visa alargar o âmbito de atribuições da Divisão de Fiscalização Municipal, possibilitando a sua actuação também relativamente ao bloqueamento e remoção dos veículos estacionados abusiva ou indevidamente ou em transgressão, bem como desencadear todos os procedimentos legais necessários, desde os autos de notícia, intimações e notificações etc. -----

Desde logo sendo uma alteração desta natureza – e à semelhança da nossa posição aquando da aprovação da Macroestrutura, as nossas maiores reservas por não terem previamente ouvidas as estruturas representativas dos trabalhadores, sobre uma matéria do seu interesse mas que, uma vez mais, não aconteceu. -----

Por outro lado esta alteração visa conferir ao pessoal do serviço de Fiscalização Municipal que para tal seja designado, funções que são claramente da esfera policial que, desde sempre, tem sido exercidas pelas forças de segurança e que, em nosso entender, assim devem permanecer. -----

Integradas numa lógica de progressiva desresponsabilização do Estado Central e municipalização da segurança, com que discordamos, esta decisão, ao criar zonas de sobreposição de atribuições e competências, não só onera politicamente os municípios como permite a diluição das responsabilidades que ao invés dos objectivos pretendidos poderá até conduzir a efeitos perversos, com a ausência de qualquer acréscimo de eficácia e celeridade na resolução dos problemas, a uma maior desresponsabilização da PSP e a um "jogo do empurra" quanto ao ónus de uma deficiente intervenção. A falta de capacidade de resposta por parte da PSP, exige sem dúvida um reforço dos efectivos e recursos colocados à sua disposição nesta área de intervenção, a assumpção de uma intervenção critica e reivindicativa por parte da autarquia e o reforço da articulação entre as autoridades policiais e a fiscalização municipal, num quadro bem definido e delimitado mas não pode nem dever servir de fundamento justificativo para a opção agora tomada. -----

Por outro lado, não podemos deixar de questionar sobre os impactos financeiros e outros decorrentes desta opção. -----

Quais as suas implicações ao nível do reforço dos meios municipais, humanos e técnicos, para que seja possível garantir uma intervenção adequado, eficaz e célere? -----

Que encargos financeiros representa este reforço e que condições tem este município para lhes fazer face? -----

Que acções formativas serão promovidas e em que termos? -----

Que consequências resultariam de uma comprovada incapacidade de resposta célere e adequada perante cada situação concreta? -----

As implicações poderão ter, até relativamente ao próprio pessoal de fiscalização, que embora investido nos poderes de autoridade que a lei lhes permite conferir, assim não são seguramente reconhecidos pelos munícipes e a população em geral, como autoridade ou agentes policiais? -----

Se a maioria PS/PSD quer enveredar por este caminho então que o assuma na sua total abrangência e dimensão ou seja, assuma a proposta de criação de uma policia municipal. -----

Quanto às alterações ao regulamento agora aprovadas e tendo todas elas o objectivo de adequar este novo normativo à opção de alargamento do âmbito de intervenção municipal, no domínio de funções de policia, através da Divisão de Fiscal, a nossa posição, em coerência, só pode ser desfavorável. -----

Por tudo o que fica dito e pelas razões aduzidas na fase de discussão desta proposta, o nosso voto contra. -----

**Senhor Vereador Hernâni de Carvalho** -----

1. A solução encontrada, é o resultado das diversas recomendações que trouxe à Câmara Municipal de Odivelas, nomeadamente a: -----

1.1. 23/11/2010, na 24ª. Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas: -----



Recomendação F - *Estacionamento versus Acessibilidade. Veículos Mal Estacionados dificultam Bombeiros em Acção de Socorro;* -----

1.2. 23/11/2010, na 24ª. Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas: -----

Recomendação G - *Veículos Abandonados (Ligeiros, Comerciais e Pesados);* -----

1.3. 25/01/2011, na 02ª. Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas: -----

Recomendação A - *Estacionamento versus Acessibilidade;* -----

1.4. 28/04/2011, na 08ª. Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas: -----

Recomendação HC.B - *Condições de Mobilidade versus Protecção Civil e Socorro.* -----

2. Por várias vezes dirigi propostas sobre a segurança colectiva, dos munícipes, que dessem início à actividade de fiscalização municipal e acção coerciva sobre os faltosos. Por um lado regula-se o estacionamento e a circulação nas vias do Concelho, por outro, esta actividade constituirá um novo e importante nicho de receita municipal. -----

3. Espero assim, que além das necessárias intervenções a fazer junto dos 'interfaces' de transportes, não sejam esquecidas outras zonas, onde também se constata a indisciplina de estacionamento. Casos urgentes, motivados por deficitária garantia de acessibilidade são os da Quinta de São José, na Póvoa de Santo Adrião e da Quinta Nova, em Odivelas, além de outras zonas críticas como as Patameiras e o Bairro Espírito Santo, em Odivelas, a Radial e os Bons Dias, na Ramada, o centro de Caneças e o centro da Pontinha, além das Colinas do Cruzeiro, em Odivelas, constantemente sinalizadas pelos seus moradores. --  
Pelo exposto, o meu sentido de voto é A FAVOR! -----

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE EXERCÍCIO DE CLÍNICA DE ANIMAIS DE COMPANHIA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS – CONSULTÓRIO VETERINÁRIO MUNICIPAL. (GVM)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2011/8452, de 11-08-31, com despachos do Senhor Vereador Carlos Bodião e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem; -----

**INFORMAÇÃO:** -----

St. Vereador, Dr. Carlos Maio Bodião -----

A nomeação da signatária como Médica Veterinária Municipal (MVM), com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2010, veio dar relevância à escassez de meios humanos que se verifica actualmente no Consultório Veterinário Municipal (CVM). -----

A multiplicidade de funções que estão atribuídas pelo Decreto-Lei 116/98, de 5 de Maio, às Autoridades Veterinárias Concelhias, dificilmente se compatibiliza com o exercício das actividades clínico-cirúrgicas que

se desenrolam diariamente no CVM, só por si suficientes para ocupar a tempo inteiro a única médica veterinária em exercício nesta Câmara Municipal. O problema é tanto mais grave quanto se perspectiva que a situação económica do país conduza os munícipes a carências financeiras graves, que os obriguem a optar por serviços mais baratos, congestionando, como aliás já se verifica actualmente, o atendimento no CVM. -----

À grande afluência que se tem verificado, respondemos com a restrição do número de animais atendidos, limitando o seu número a 10 por manhã. Esta restrição causa transtornos na população que, cada vez mais cedo, comparece nas instalações para reservar lugar que possibilite que os seus animais sejam atendidos, o que tem suscitado da parte da vizinhança, manifestações de grande desagrado e algumas reclamações escritas sobre esse assunto. Reclamações têm também sido enviadas por munícipes que não conseguem ser atendidos ao fim de várias tentativas. Por motivos pessoais incontornáveis, não é possível voltar ao modelo anterior, não restritivo, que levou a que fosse atendida uma média de 25 animais por manhã. -----

Acresce que as funções do Médico Veterinário Municipal têm primazia sobre quaisquer outras, por imposição legal, o que pode conduzir a lacunas relevantes no funcionamento de um equipamento municipal que se tem pautado pela qualidade e dedicação ao munícipe. -----

Assim sendo, para colmatar as lacunas referenciadas anteriormente, propõe-se a alteração do Regulamento de Exercício de Clínica de Animais de Companhia pela CMO, nomeadamente do seu ponto 5, a saber: -----

**Onde se lê: “O atendimento funcionará por ordem de chegada, todas as segundas, quartas e sextas-feiras das 9.30 H às 12.30 H (...);”** -----

**Propõe-se a seguinte alteração: “O atendimento funcionará por marcação, sendo agendado um máximo de 10 consultas por manhã, todas as segundas, quartas e sextas-feiras das 9.30 H às 12.30 (...).”** -----

A duração média de 15 minutos por consulta, a iniciar às 9.30 H, prolongaria o atendimento até às 11.45 H, dando-se a tolerância de 45 minutos até ao meio-dia e meia para situações que demorem mais do que a média, ou para tratamentos a agendar para o final das consultas, como já acontece actualmente. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“A Sr.ª Presidente com proposta de agendamento à próxima reunião de Câmara, caso concorde.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Aprovado, por unanimidade, aprovar, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2011/8452, de 11-08-31, com despachos do Senhor Vereador Carlos Bodião e da Senhora Presidente, a alteração ao ponto 5 do Regulamento de Exercício de Clínica de Animais de Companhia pela CMO, passando a ter a seguinte redacção: -----

**Ponto 5 – O atendimento funcionará por marcação, sendo agendado um máximo de 10 consultas por manhã, todas as segundas, quartas e sextas-feiras das 9.30 H às 12.30 H (...).-----**

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira ausentou-se do seu lugar. -----

## **2.9 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS MUNICIPAIS. (GP) -----**

Presente, para deliberação, a informação n.º Interno/2011/8644, de 11-09-07, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve; -----

### **INFORMAÇÃO: -----**

A proposta de alteração ao Regulamento para Atribuição de Medalhas Municipais surge na sequência das reuniões do Conselho das Condecorações do ano transacto, em que foi sugerido que se fizesse uma análise ao Regulamento em vigor, sobre eventuais alterações. Os elementos que ficaram encarregados de fazer apresentaram ao Conselho, para apreciação, uma proposta que depois de discutida dela resultaram, por consenso, as seguintes alterações: -----

*No artigo 1º propõe-se alteração à ordem de apresentação das Medalhas. Esta alteração resulta de novo entendimento quanto à ordem por que devem ser apresentadas as Medalhas, e implica, conseqüentemente, a alteração dos Capítulos V e VI e renumeração dos respectivos artigos, na estrutura do Regulamento. -----*

*No artigo 17º propõe-se que seja suprimida a expressão “exemplar comportamento”, uma vez que para esta Classe de Medalha, será uma exigência excessiva, o que inevitavelmente leva a que seja feita uma análise idêntica às Medalhas de Classes superiores, quanto à sua atribuição. -----*

*Nos artigos 25º e 26º propõe-se que seja incluída a expressão “preferencialmente”, de forma a criar alguma flexibilidade, quer quanto ao funcionamento do Conselho das Condecorações, quer tendo em conta o natural atraso na apresentação das candidaturas, conhecendo-se as dificuldades na sua apresentação, nomeadamente ao nível do movimento associativo. -----*

*A nova redacção que se propõe ao n.º 2, do artigo 30º e à al. c), do n.º 1, do artigo 31º resulta da alteração ao artigo 1º. -----*

A alteração proposta para o n.º 2, do artigo 33º, resulta do seguinte: sempre que é atribuída uma condecoração, a Medalha é acompanhada do respectivo Diploma com todas as menções próprias do agraciamento, pelo que não se justifica a duplicação do nome da pessoa agraciada, pois, é o Diploma que certifica a atribuição da condecoração. -----

Propõe-se, ainda, a inclusão no Regulamento da possibilidade de atribuição, a título póstumo, da Medalha Municipal de Mérito e da Medalha Municipal de Bons Serviços, ambas no Grau Ouro. -----

A presente proposta compreende, assim: -----

I. Capítulos com nova redacção; -----

Capítulo V -----

**DA MEDALHA MUNICIPAL DE DEDICAÇÃO PÚBLICA** -----

Capítulo VI -----

**DA MEDALHA MUNICIPAL DE SERVIÇO PÚBLICO** -----

II. Alteração na ordem de apresentação das Medalhas; -----

Artigo 1º -----

(Redacção actual) ... -----

a) – (Redacção actual) ... -----

b) – (Redacção actual) ... -----

c) – (Redacção actual) ... -----

d) – **Medalha Municipal de Dedicção Pública;** -----

e) – **Medalha Municipal de Serviço Público.** -----

III. Artigos com nova redacção; -----

Artigo 17º -----

**A Medalha Municipal de Dedicção Pública destina-se a galardoar os membros das associações e de outras organizações reconhecidamente humanitárias, que se tenham distinguido pelo zelo e dedicação no exercício das suas funções, cumulativamente com o número de anos de serviço prestado e que atinjam 30, 20 e 10 anos de serviço no Concelho, aos quais corresponderão, respectivamente, as medalhas de grau ouro, prata e bronze.** -----

Artigo 25º -----

Ao Conselho compete dar parecer, não vinculativo, sobre as propostas de agraciamento, com as respectivas classes e graus, **preferencialmente** até ao dia 31 de Julho de cada ano. -----

Artigo 26º -----

1 – As propostas de agraciamento podem ser apresentadas **preferencialmente** até 30 de Junho de cada ano ao Presidente da Câmara, por quaisquer cidadãos ou entidades, residentes ou localizadas no Concelho, que as remeterá num prazo de cinco dias úteis ao Conselho das Condecorações Municipais, para efeitos do disposto no artigo 23º. -----

2 – (Redacção actual) ... -----

3 – (Redacção actual) ... -----

Artigo 30º -----

1 – (Redacção actual) ... -----

**2 – As Medalhas Municipais de Bons Serviços, de Dedicção Pública e de Serviço Público poderão ser atribuídas em simultâneo, em cerimónia solene a realizar no âmbito das comemorações do dia do Município.** -----

Artigo 31º -----

1 – (Redacção actual) ... -----

a) (Redacção actual) ... -----

b) (Redacção actual) ... -----

**c) A Medalha Municipal de Bons Serviços, a Medalha Municipal de Dedicção Pública e a Medalha Municipal de Serviço Público serão usadas pendentes de fita simples no lado esquerdo do peito, à esquerda das Condecorações Nacionais, quando as haja, e pela ordem por que se encontram descritas no presente regulamento e à direita das estrangeiras que sejam usadas do mesmo lado. ---**

2 – (Redacção actual) ... -----

Artigo 33º -----

1 – (Redacção actual) ... -----

**2 – As Medalhas terão sempre gravado no verso a atribuição a que respeita e o ano da respectiva atribuição.** -----

IV. Novo artigo no Capítulo III; -----

Artigo 11º -----

**A Medalha Municipal de Mérito, no Grau Ouro, pode ser atribuída a título póstumo.** -----

V. Novo artigo no Capítulo IV; -----

Artigo 16º -----

**A Medalha Municipal de Bons Serviços, no Grau Ouro, pode ser atribuída a título póstumo.** -----

Assim, propõe-se: -----

**Que nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, a Câmara Municipal aprove e apresente à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do número 6, do artigo 64º, a proposta de alteração ao Regulamento para Atribuição de Medalhas Municipais, ora apresentada;** -----

**A presente proposta carece de um período de discussão, antes de ser apresentada à Assembleia Municipal.”** -----



-----  
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"1) À SAOM, para incluir na OT da próxima RC; -----

2) Em caso de aprovação pelo Executivo, o processo deve ser enviado à AMO para deliberação." -----  
-----

-----  
**Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD e da CDU e a abstenção dos Senhores Vereadores Independentes eleitos pela coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas", as alterações ao Regulamento para Atribuição de Medalhas Municipais, com alterações aos seguintes artigos: -----**  
-----

**Capítulo VI -----**

**Artigo 20º** - "A Medalha Municipal de Serviço Público destina-se a galardoar os trabalhadores que atinjam 35, 25 e 15 anos de serviço no Município, os quais corresponderão, respectivamente, as medalhas de grau ouro, prata e bronze". -----

**Artigo 21º** - "A contagem dos anos de serviço no Município mencionados no artigo anterior é feita de acordo com as regras próprias aplicáveis no âmbito da Administração Pública". -----  
-----

**A presente proposta carece de um período de discussão, antes de ser apresentada à Assembleia Municipal. -----**  
-----

**O Senhor Vereador Hernâni de Carvalho, eleito pela coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas", apresentou uma Declaração de Voto que seguidamente se transcreve; -----**  
-----

**Senhor Vereador Hernâni de Carvalho, -----**

1. Neste ponto, entre outras alterações, verifica-se a vontade em se reposicionar algumas condecorações no seio do Regulamento, passando a "Medalha Municipal de Serviço Público" (concedida a funcionários da CMO), para o final em troca com a "Medalha Municipal de Dedicção Pública". Porque no Regulamento, não podemos evidenciar todos os tipos de galardões na mesma linha, até agora esta parecia uma mera arrumação, contudo doravante fica claro o dogma: o esforço dos trabalhadores municipais encontra-se definitivamente na última linha de reconhecimento. -----

2. Aquando da aprovação da Proposta de Atribuição de Condecorações Municipais - 12º Aniversário do Município de Odivelas (ponto 3.14.), durante a 21.ª Reunião Ordinária da CMO, de 13 de Outubro de 2010,

argui pelo motivo de não ter sido atribuída a Medalha Municipal de Serviço Público. Tendo em linha de conta que os funcionários do Município são constantemente elogiados, já naquela altura se estranhava porque continuavam de fora deste galardão. Perguntei mesmo, se não haveria um funcionário com pelo menos 15 anos de serviço? -----

2.1. Na altura foi respondido pela Sr.ª Presidente da CMO, que ainda nenhum funcionário municipal estaria em condições para ser galardoado porque ainda nenhum havia atingido os tais 35, 25 e 15 anos ao serviço do Município de Odivelas, por força da idade do concelho. -----

2.2. Acontece que na actual redacção do art.º 20.º (antigo art.º 15.º), do "Regulamento para Atribuição de Medalhas Municipais", é referido que a Medalha Municipal de Serviço Público destina-se a galardoar funcionários e agentes do Município que atinjam 35, 25 e 15 anos de serviço, aos quais corresponderão, respectivamente, as medalhas de grau ouro, prata e bronze". -----

2.3. Refere o art.º 21.º, do Regulamento que "a contagem dos anos de serviço [...] é feita de acordo com as regras próprias aplicáveis no âmbito da Administração Pública". Ora, como é universalmente considerado, entende-se por anos de serviço, os anos prestados na função pública ou em situação equiparada. -----

2.4. Refere ainda o art.º 22.º, que a concessão da Medalha Municipal de Serviço Público é da competência da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Odivelas. -----

2.5. Considerando que esta alteração ao Regulamento tudo manteve e não redefiniu este critério, fica claro que a menos que tal não se deseje e por incumprimento deste Regulamento por parte da Sr.ª Presidente da CMO, continuar-se-á a não galardoar aqueles que mais próximos estão e que amiúde são objecto de inconsequentes elogios. Inconsequentes porque nunca se materializam em nada. -----

2.6. Ou será que a Sr.ª Presidente de Câmara, a pretexto de que só quando o Município tiver 15 anos é que de galardoar os seus trabalhadores, pretende atrasar tal atribuição para 2013. Ano, que curiosamente, será de eleições autárquicas. Se assim for, verifica-se que este galardão é entendida como ferramenta de propaganda eleitoral, em detrimento das suas reais funções: reconhecer e motivar (instrumentos de gestão de recursos humanos que teimam em ser estranhos para muitos). -----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira retomou o seu lugar. -----

#### **10 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE CONDECORAÇÕES MUNICIPAIS – 13º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS. (PRES)** -----

Presente, para deliberação, nos termos da Proposta n.º 10/PRES/2011, que seguidamente se transcreve; ---

INFORMAÇÃO: -----

A atribuição das condecorações municipais, para além de representar o reconhecimento público para com os cidadãos ou instituições que, ao longo dos anos, tenham contribuído de forma expressiva para fortalecer a nossa identidade local, pretende também, de forma simbólica, estimular, promover e enaltecer o serviço prestado voluntariamente à comunidade. -----

Nesse sentido, o Município de Odivelas, por ocasião do seu 13º Aniversário, pretende prestar homenagem a pessoas singulares ou colectivas que por méritos pessoais, por feitos cívicos ou por exemplar dedicação à causa pública por assinaláveis serviços prestados e merecedores de público reconhecimento, tenham dado o seu contributo, para o engrandecimento e dignificação do Concelho de Odivelas. -----

Para efeitos desta atribuição reuniu o Conselho das Condecorações Municipais, a 06 e 21 de Julho, do corrente ano, a fim de dar parecer sobre a atribuição das condecorações propostas. -----

O referido Conselho, produziu o seu Parecer, conforme acta que se junta em anexo, e que se transcreve:

... "Concluídas as intervenções de todos os membros do conselho, presentes nas duas reuniões, a Presidente do Conselho, procurando reunir o consenso de todos os conselheiros e tendo em conta as opiniões formuladas sobre as propostas em presença, solicitou aos conselheiros o parecer favorável quanto à atribuição das seguintes condecorações: com a Medalha de Honra do Município, Grau Ouro, ao Regimento de Engenharia N.º 1 e à Escola Profissional Agrícola D. Dinis; com a Medalha Municipal de Mérito, Grau Ouro, a título póstumo, a Miguel Américo Nascimento Braz, a Rogério Marques Gomes, e a António Manuel da Silva Marques; com a Medalha Municipal de Mérito, Grau Ouro, à Obra da Imaculada Conceição e Santo António - Obra do Padre Abel, ao Centro de Karate-Do Shotokan de Odivelas, ao Rotary Club Odivelas, ao Conservatório de Música D. Dinis, à atleta Enezenaide do Rosário da Vera Cruz Gomes e a Sebastião Monteiro Freire; com a Medalha Municipal de Mérito, Grau Prata, a José António Rosado Coelho, ao atleta Gonçalo Nunes Borges Ferreira Gomes Alves e ao atleta João Paulo Feliciano Neves Benedito; com a Medalha Municipal de Bons Serviços, Grau Ouro, a título póstumo, a António Trindade da Cruz; com a Medalha -----  
Municipal de Dedicção Pública, Grau Bronze, a dez bombeiros da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Odivelas, a trinta bombeiros da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Pontinha e a Alberto Achilles Gaspar Corrêa Mendes. -----

**Reunido o consenso a esta proposta da Presidente do Conselho das Condecorações, os Conselheiros deliberaram dar o seu PARECER FAVORÁVEL.** -----

Assim, obtido o correspondente **PARECER FAVORÁVEL**, do Conselho das Condecorações, submeto a deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, a seguinte proposta de atribuição de Medalhas Municipais: --

**Medalha de Honra do Município, Grau Ouro** -----

- Regimento de Engenharia N.º 1 -----
- Escola Profissional Agrícola D. Dinis -----

**Medalha Municipal de Mérito, Grau Ouro – A Título Póstumo** -----

- Miguel Américo Nascimento Braz -----
- Rogério Marques Gomes -----
- António Manuel da Silva Marques -----

**Medalha Municipal de Mérito, Grau Ouro -----**

- Obra da Imaculada Conceição e Santo António - Obra do Padre Abel -----
- Centro de Karate-Do Shotokan de Odivelas -----
- Rotary Club Odivelas -----
- Conservatório de Música D. Dinis -----
- Enezenaide do Rosário da Vera Cruz Gomes -----
- Sebastião Monteiro Freire -----

**Medalha Municipal de Mérito, Grau Prata -----**

- José António Rosado Coelho -----
- Gonçalo Nunes Borges Ferreira Gomes Alves -----
- João Paulo Feliciano Neves Benedito -----

**Medalha Municipal de Bons Serviços, Grau Ouro – A Título Póstumo -----**

- António Trindade da Cruz -----

A atribuição da Medalha de Honra do Município carece de deliberação da Assembleia Municipal. -----

**Aprovado, por unanimidade, nos termos da Proposta n.º 10/PRES/2011, aprovar as Condecorações Municipais a atribuir no 13º aniversário do Município de Odivelas a seguir mencionadas: -----**

**Medalha de Honra do Município, Grau Ouro -----**

- Regimento de Engenharia N.º 1 -----
- Escola Profissional Agrícola D. Dinis -----

**Medalha Municipal de Mérito, Grau Ouro – A Título Póstumo -----**

- Miguel Américo Nascimento Braz -----
- Rogério Marques Gomes -----
- António Manuel da Silva Marques -----

**Medalha Municipal de Mérito, Grau Ouro -----**

- Obra da Imaculada Conceição e Santo António - Obra do Padre Abel -----
- Centro de Karate-Do Shotokan de Odivelas -----
- Rotary Club Odivelas -----

- Conservatório de Música D. Dinis -----
- Eneznaide do Rosário da Vera Cruz Gomes -----
- Sebastião Monteiro Freire -----

**Medalha Municipal de Mérito, Grau Prata -----**

- José António Rosado Coelho -----
- Gonçalo Nunes Borges Ferreira Gomes Alves -----
- João Paulo Feliciano Neves Benedito -----

**Medalha Municipal de Bons Serviços, Grau Ouro – A Título Póstumo -----**

- António Trindade da Cruz -----

**A Atribuição da Medalha de Honra do Município carece da deliberação da Assembleia Municipal. -----**

**Os Senhores Vereadores Paulo Aido e Hernâni de Carvalho**, Independentes eleitos pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, apresentaram Declarações de Voto que seguidamente se transcrevem; -----

**Senhor Vereador Paulo Aido -----**

1. Na reunião do Conselho das Condecorações, de 06/07/2011, a Sr.ª Presidente recusou a ideia de agradecer os membros da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, por tal *«não ter sido atribuída ao 1.º Presidente da CMO no ano transacto, não fará sentido, e será até ofensivo, atribuir a mesma condecoração pelo desempenho de uma função de menor relevo e importância que a função de 1.º Presidente da Câmara Municipal de Odivelas»*. -----

2. Fica para a história esta visão da Sr.ª Presidente, quanto à importância relativa dos membros da Comissão Instaladora do Município de Odivelas em face ao 1º Presidente da Câmara Municipal. Refira-se, contudo, que este último não existiria sem que os primeiros tivessem desenvolvido e executado o seu trabalho. -----

3. Ainda, assim, revendo-me na proposta do Sr. Deputado Municipal, Luís Salmonete, advogo e reitero-a, considerando mesmo que este executivo pode corrigir este lapso e indicar os membros da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, para serem agraciados este ano com a Medalha de Honra do Município, Grau Ouro. -----

Apesar do exposto, o meu voto é A FAVOR! -----

**Senhor Vereador Hernâni de Carvalho -----**

1. Resumidamente, a atribuição de condecorações municipais visam reconhecer entidades que se destacam nas diversas funções sociais. -----
  2. Para que esse reconhecimento seja efectuado o Município de Odivelas, constituiu um conjunto de mecanismos, muito suportados pela acção do Conselho das Condecorações Municipais. -----
  3. É boa prática que as decisões que se tomem neste domínio resultem de propostas formuladas por entes que reconhecem noutros a sua notoriedade. -----
  4. Todavia, na proposta apresentada para as Condecorações de 2011, verificou-se que o Centro de Karaté-Do Shotokan de Odivelas, surge neste processo por auto proposta. -----
  5. Que fique claro que nada me move contra o Centro de Karaté-Do Shotokan de Odivelas e muito menos contra o seu Sensei João Cardiga, que pela dinâmica que imprimiu a este desporto no concelho há muito que deveria ter sido galardoado individualmente. -----
  6. Assim, pelo formato adoptado não parece meritório que tal proposta faça sentido, sendo que até deveria ser substituída pela indicação por parte deste executivo, do Sensei João Cardiga. -----
  7. Pela leitura da acta da reunião do Conselho das Condecorações, de 06/07/2011, foi possível depreender a recusa da Sr.<sup>a</sup> Presidente em agraciar os membros da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, por tal *«não ter sido atribuída ao 1.º Presidente da CMO no ano transacto, não fará sentido, e será até ofensivo, atribuir a mesma condecoração pelo desempenho de uma função de menor relevo e importância que a função de 1.º Presidente da Câmara Municipal de Odivelas»*. -----
- Então os membros da Comissão Instaladora presididos pelo mesmo político que presidiu à primeira Câmara desenvolveram funções inferiores? Sabendo que a Comissão Instaladora detinha as competências que são distribuídas pela Câmara e pela Assembleia Municipal, estranha-se esta desclassificação da importância. -
- apesar do exposto, o meu voto é A FAVOR! -----

**A Senhora Vereadora Fernanda Franchi** ausentou-se do seu lugar. -----

### **3 - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO** -----

#### **3.1 - PROPOSTA DE ADESÃO À PLATAFORMA DE ENTENDIMENTO PARA CONCILIAÇÃO ENTRE A VIDA PROFISSIONAL E FAMILIAR. (DHS)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2011/7915, de 11-08-05, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve; -----

**INFORMAÇÃO:** -----

A Associação Portuguesa de Famílias Numerosas (APFN), que intervém em várias dimensões da vida familiar (apoio à maternidade/paternidade; informação/formação de suporte às famílias com necessidades diversas; aconselhamento familiar em situações de crise; apoio no planeamento e orçamento familiar, entre outras), pretende também divulgar e promover a troca de boas práticas, levadas a cabo por autarquias (e outras entidades/organizações) e que estejam relacionadas com o apoio a prestar às famílias numerosas, em defesa dos seus interesses legítimos. -----

Este trabalho de parceria e em rede com diferentes entidades visa construir sinergias em prol do fortalecimento e capacitação das famílias, a fim destas melhor afrontarem o seu dia-a-dia na sociedade actual, concorrendo para o reforço da coesão social e rejuvenescimento demográfico. -----

A Câmara Municipal de Odivelas, tem vindo a efectuar vários contactos e diligências com a APFN, desenvolvendo um trabalho de cooperação e aprofundamento de relações com esta associação com o objectivo de reforçar o trabalho e a acção municipal em matéria de apoio às famílias odivelenses, numerosas e socialmente desfavorecidas. Com efeito, no seguimento de reuniões já efectuadas, tem vindo a promover-se o estabelecimento de um Acordo/Protocolo de Colaboração entre a CMO e a APFN, cujas clausulas já foram aprovadas pelo Executivo Municipal na 10ª Reunião Ordinária no dia 24 de Maio/2011. Este Protocolo permitirá diagnosticar as necessidades das famílias odivelenses (numerosas e socialmente desfavorecidas) e reforçar a promoção de acções e medidas de apoio às mesmas, tanto no plano interno da C. M. Odivelas (enquanto entidade empregadora e facilitadora na conciliação entre trabalho e família) como no plano externo (medidas direccionadas para os seus munícipes e respectivas famílias apoiando a sua sustentabilidade sócio-económica). -----

Assim, afigura-se de grande relevância continuar a estreitar laços de cooperação com a APFN e incrementar a troca de informação, de conhecimento e divulgação de boas práticas junto de parceiros cuja actividade é direccionada para a criação de medidas de apoio às famílias. Neste sentido, tendo esta autarquia recebido um convite da APFN para aderir a uma "Plataforma de Entendimento para a Conciliação entre a Vida Profissional e Familiar", que tem como objectivo a facilitação de troca de informação sobre esta temática entre os seus membros e contribuir de forma decisiva para a disseminação de boas práticas, propõe-se que este município, através do Departamento de Habitação, corresponda positivamente a este convite e adira à Plataforma referida, uma vez que constitui uma forma de conhecimento e troca de informação que proporciona às autarquias e outras entidades/organizações a possibilidade de partilharem os seus próprios projectos e boas práticas em matéria de conciliação entre a vida profissional e familiar, fundamento essencial para o desenvolvimento económico, demográfico e social. -----

Mais se informa que esta Plataforma, inserida no Projecto de Conciliação, promovido pela APFN, já tem como parceiros o Instituto de Ciências da Família da Universidade Católica, a Associação Nacional de Municípios Portugueses, os Municípios de Leiria e Faro e as Empresas INCENTEA e ROLEAR. Podendo ser acedida via *Internet*, a Plataforma está disponível através do portal: -----



<http://www.conciliacao.lisboa.ucp.pt/portal> . -----

O conjunto de Cláusulas do Acordo e a respectiva Minuta da Declaração de Adesão à Plataforma, seguem também em suporte papel (anexos 1 e 2). -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Aprovado, por unanimidade, a adesão do Município de Odivelas à Plataforma de Entendimento para a Conciliação entre a Vida Profissional e Familiar, inserida no Projecto Conciliação, promovido pela APFN – Associação Portuguesa de Famílias Numerosas, nos termos das cláusulas do Acordo e da minuta da Declaração de Adesão anexas à informação acima transcrita. -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi retoma o seu lugar. -----

### 3.2 - MEDIÇÃO DE CAUDAL DOS MUNICÍPIOS SERVIDOS PELA SIMTEJO. (DAT/DAVP) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2011/8355, de 11-08-25, com despachos do Senhor Vereador Carlos Bodião e da Senhora Presidente e informação técnica n.º Interno/2011/8318, que seguidamente se transcrevem; -----

#### FORMAÇÃO: -----

No âmbito da implementação do Sistema de Medição de Caudal dos Municípios servidos pela Simtejo e na sequência do ofício com o registo de entrada/23592/2011, procedeu-se à análise dos documentos enviados pela Simtejo, acta da reunião realizada a 29 de Junho de 2011 e a Metodologia do Sistema de Medição de Caudais da Simtejo. -----

No Interno/2011/8318 procedeu-se à apreciação técnica das propostas apresentadas pela SimTejo, que deverão ser alvo de aprovação por parte do município, de modo a avançar com a facturação com base na medição de caudais. -----

Assim, considera-se que das questões colocadas pela Simtejo para aprovação, os algoritmos de facturação, as regras de correcção de falhas e a metodologia de facturação em tempo seco e tempo húmido encontram-se em condições de ser aprovadas. No que se refere aos pontos de medição de caudal e à rede de udómetros considera-se que os mesmos podem ser aprovados, contudo, deverão ser sujeitos a reavaliação com base dos relatórios que a Simtejo irá apresentar. -----

Tendo em consideração que o sistema de medição de caudais é um processo contínuo, que irá sofrer alterações e melhorias ao longo do tempo, considera-se aceitável o início do período experimental de medição de caudais, sendo, contudo, necessário assegurar, continuamente, o acompanhamento das intervenções e alterações que a Simtejo venha a realizar no sistema. -----

Deste modo, propõe-se enviar o presente processo a Reunião de Câmara para deliberação do Executivo Municipal. -----

#### INFORMAÇÃO TÉCNICA n.º Interno/2011/8318 -----

No âmbito da implementação do Sistema de Medição de Caudal dos Municípios servidos pela SimTejo e na sequência do ofício com o registo de entrada/23592/2011, procedeu-se à análise dos documentos enviados pela Simtejo, acta da reunião realizada a 29 de Junho de 2011 e a Metodologia do Sistema de Medição de Caudais da Simtejo. -----

Assim, a Simtejo solicita aos municípios a aprovação das seguintes questões: -----

- os pontos de medição de caudal; -----
- as situações específicas identificadas; -----
- os algoritmos de facturação; -----
- a rede de udómetros; -----
- as regras de correcção de falhas; -----
- a metodologia de facturação em tempo seco e tempo húmido. -----

Serve o presente documento para efectuar a apreciação das propostas apresentadas pela Simtejo, que deverão ser alvo de validação técnica e aprovação por parte do município, de modo a avançar com a facturação com base na medição de caudais. -----

#### Enquadramento -----

Com a implementação do sistema de medição de caudais nas fronteiras dos Municípios, a Simtejo poderá determinar a contribuição de cada Município para os caudais tratados em cada ETAR. -----

Para que os pontos de medição sejam aprovados, conforme o exposto no nº 4 da cláusula 16ª do Contrato de Concessão da Simtejo, é necessário que os municípios reconheçam estarem criadas todas as condições de afectação dos caudais ao sistema. -----

A implementação do sistema de medição de caudais implica uma constante adaptação à disparidade de tipologias de infra-estruturas, situação que se agrava quando o sistema de drenagem apresentar, na sua maioria, um carácter unitário. -----

#### Pontos de medição de caudal -----

Na sequência do trabalho desenvolvido entre a Simtejo e os Municípios, foram definidos os locais de passagem de caudais entre Municípios, a metodologia de aferição dos volumes a facturar e o tipo de tecnologia de medição a aplicar. -----

Assim, os pontos de medição são classificados em: -----

- Pontos de medição permanentes: locais onde os caudais e as características hidráulicas são favoráveis para a medição de caudal; -----

- Pontos de medição por estimativa: locais onde os caudais são reduzidos ou as características hidráulicas não são favoráveis para a medição de caudal, nestes pontos a aferição dos volumes a facturar será realizada com base em campanhas de medição de caudal temporárias ou com base nos consumos de água efectivos. -----

O Município de Odivelas produz caudais para: o subsistema de Alcântara, os quais são tratados na ETAR de Alcântara, localizada no Município de Lisboa; o subsistema de Frielas, os quais são tratados na ETAR de Frielas localizada, no Município de Loures. -----

Relativamente ao **subsistema de Alcântara**, o Município de Odivelas, não apresenta pontos de medição permanentes, tem um ponto de medição por estimativa com base em campanhas de medição temporária, o ponto 66B e um ponto de medição por estimativa com base nos consumos de água, o ponto 66C. Estes pontos, localizados na Pontinha, entregam caudais produzidos no Município de Odivelas ao Município de Lisboa. -----

Relativamente ao **subsistema de Frielas**, o Município de Odivelas, apresenta os seguintes pontos: -----

- Pontos de medição permanentes -----
  - F1 - encontra-se instalado no interceptor de Rio da Costa, onde o Município de Odivelas entrega caudal para o Município de Loures. Tendo em conta a sua representatividade, a Simtejo irá instalar um segundo medidor de caudal a jusante; -----
  - F2 - localizado na Azinhaga dos Cucos, onde o Município de Odivelas recebe caudal do Município de Loures; -----
  - F3 - localizado na Azinhaga dos Cucos, onde o Município de Odivelas recebe caudal do Município de Loures; -----
  - F4 - localizado na Azinhaga dos Cucos, onde o Município de Odivelas recebe caudal do Município de Lisboa; -----
  - F5 - encontra-se instalado no interceptor da Calçada de Carriche, onde o Município de Odivelas recebe caudal do Município de Lisboa. Este medidor será movido para montante após a intervenção que se irá realizar no âmbito do "Controlo de caudais pluviais afluentes ao subsistema de Frielas"; -----
  - F6 e F7 - actualmente estes locais não apresentam escoamento, são pontos de transição do Município de Lisboa para o Município de Odivelas, em Vale do Forno; -----
  - F8 - localizado na Azinhaga dos Besouros, onde o Município de Odivelas entrega caudal para o Município da Amadora. Neste ponto deve ser considerada a alteração do medidor para montante. Conforme o confirmado pelos SML, no local onde se encontra actualmente instalado, no sistema unitário do Município da Amadora recebe águas pluviais do sistema separativo do Município de

Odivelas, existente na Pontinha, naquele local. Segundo a Simtejo, afluente a montante deste ponto uma drenagem de águas pluviais da CRIL, à qual estão ligados alguns caudais domésticos produzidos no Município de Odivelas; -----

**F9** – localizado na Passagem Hidráulica de Alfovelos, onde o Município de Odivelas recebe caudal do Município da Amadora. No âmbito do “Controlo de caudais pluviais afluentes ao subsistema de Frielas” está prevista uma intervenção que permitirá controlar os caudais pluviais afluentes a este local; -----

**F10** – localizado a jusante da Passagem Hidráulica da Brandoa, onde o Município de Odivelas recebe caudal do Município da Amadora. No âmbito do “Controlo de caudais pluviais afluentes ao subsistema de Frielas” está prevista uma intervenção, sendo eventualmente necessário equacionar a mudança de local do medidor de caudal; -----

**F11** – localizado junto ao CC Dolce Vita, onde o Município de Odivelas recebe caudal do Município da Amadora. A Simtejo instalou um único ponto de medição de caudal no interceptor de Casal de Cambra-Alfovelos após a remodelação do interceptor. -----

**F13** – localizado no emissário de Famões, onde o Município de Odivelas recebe caudal do Município da Sintra; -----

**F15** – localizado em Casal de Cambra, onde o Município de Odivelas entrega caudal ao Município de Sintra; -----

**F16** – localizado junto ao Bairro da Paradelas, onde o Município de Odivelas recebe caudal do Município de Loures. Este ponto encontra-se a montante, afastado do limite entre os Municípios, existindo o risco de novas ligações; -----

**QEN8** - localizado na EN8, onde o Município de Odivelas entrega caudal ao Município de Loures; -----

• Ponto de medição por estimativa com base em campanhas de medição temporária -----

**34A** – localizado no Bairro das Granjas Novas, onde o Município de Odivelas entrega caudal ao Município de Loures; -----

**61B** – localiza-se na rotunda do Senhor Roubado, onde o Município de Odivelas entrega caudal ao Município de Lisboa. Este ponto pode ser eliminado na sequência da alteração do ponto F5; -----

**67B** – a Simtejo considera que será um futuro ponto de passagem de caudal do Município de Odivelas para o Município da Amadora. Este ponto não é considerável, uma vez que, o ponto de entrega de águas residuais da EB 2, 3 da Pontinha ainda não se encontra ligado à rede Simtejo; -----

• Ponto de medição por estimativa com base nos consumos de água -----

**29C** – localizado na Travessa dos Fetais, onde o Município de Odivelas recebe caudal do Município de Loures; -----

**39A** – localizado no Cruzamento de Montemor, onde o Município de Odivelas entrega caudal ao Município de Loures; -----



41 – localizado na Estrada de Vale Nogueira, onde o Município de Odivelas entrega caudal ao Município de Loures; -----

42 – localizado no Bairro Pinhal Verde, onde o Município de Odivelas recebe caudal do Município de Sintra; -----

69C – localizado na Estrada de Santo Elói, onde o Município de Odivelas recebe caudal do Município da Amadora; -----

74B – localizado na Estrada de Santo Elói, onde o Município de Odivelas recebe caudal do Município da Amadora; -----

80 – localizado em Casal de Cambra, onde o Município de Odivelas entrega caudal ao Município de Sintra; -----

82/83A – localizado em Casal de Cambra, onde o Município de Odivelas entrega caudal ao Município de Sintra; -----

84A – localizado em Casal de Cambra, onde o Município de Odivelas entrega caudal ao Município de Sintra. -----

Algoritmos de Facturação -----

A aferição de volumes de águas residuais por município, será feita com base na aplicação dos algoritmos por Subsistema. Cada algoritmo é construído com base nos fluxos de caudal associados a cada medidor.

Assim, tendo em consideração as entradas e saídas de caudal de águas residuais entre municípios, no **subsistema de Alcântara** o caudal produzido pelo Município de Odivelas é obtido pela expressão: -----

$$Q \text{ Odivelas} = 66B + 66C \text{ -----}$$

No **subsistema de Frielas** o caudal produzido pelo Município de Odivelas é obtido pela expressão: -----

$$Q \text{ Odivelas} = 41 + 39A + 34A + F15 + F8 + 80 + 82/83A + 84A + Q \text{ EN8} + F1 - 29C - F16 - F2 - F3 - 42 - F13 - F10 - F9 + 67B - F11 - 69C - F4 - F5 + 61B - F6 - F7 - 74B \text{ -----}$$

Em síntese, os caudais a facturar ao Município de Odivelas são calculados de acordo com a seguinte expressão: -----

$$Q \text{ Odivelas} = Q \text{ Odivelas (Subsistema de Alcântara)} + Q \text{ Odivelas (Subsistema de Frielas)} = (66B + 66C) + (41 + 39A + 34A + F15 + F8 + 80 + 82/83A + 84A + Q \text{ EN8} + F1 - 29C - F16 - F2 - F3 - 42 - F13 - F10 - F9 + 67B - F11 - 69C - F4 - F5 + 61B - F6 - F7 - 74B) \text{ -----}$$

Plano de Udómetros -----

A Simtejo está a instalar uma rede de udómetros na sua área de concessão com o objectivo de: -----

- proceder à caracterização do regime de precipitação; -----
- validar os caudais registados nos medidores de caudal em tempo húmido; -----
- associar, com base num histórico considerável e validado, os medidores de caudal aos udómetros; -----
- determinar dias de tempo seco e tempo húmido; -----
- a médio prazo e na ausência de dados, estimar os caudais de águas residuais de tempo húmido; -----

- calibração de modelos matemáticos. -----

Segundo a SimTejo, a análise dos registos de precipitação observados em cada um dos locais de medição, o estudo comparativo dos valores de precipitação medidos nos diferentes udómetros, bem como a análise da influência que a precipitação exerce sobre os resultados obtidos para cada ponto de medição de caudal, serão apresentados nos Relatório de Medição de Precipitação. -----

A rede de udómetros contempla um conjunto de 15 instalações, das quais 7 já se encontram instaladas e, em geral, entraram em funcionamento em Setembro de 2011. -----

O único udómetro previsto no Concelho de Odivelas, o U5, foi colocado na cobertura do edifício do quartel dos Bombeiros Voluntários da Pontinha. -----

Com base nas precipitações diárias apresentadas e analisadas, verifica-se uma correlação significativa entre os registos de precipitação dos udómetros em funcionamento. -----

No que se refere à correlação entre udómetros e os resultados obtidos para cada ponto de medição, a SimTejo informa que no Relatório de Medição de Precipitação foi estudada a relação entre os caudais médios diários registados nos equipamentos de medição de caudal permanente e os valores relativos às alturas de precipitação diárias obtidos para os udómetros em funcionamento, para os dias em que se verificou ocorrência de precipitação. -----

Relativamente a este assunto, a Divisão de Ambiente e Valorização Paisagística não dispõe de dados concretos para se pronunciar, uma vez que não teve acesso ao Relatório de Medição de Precipitação. No entanto, pela análise da tabela de correlação entre udómetros e medidores de caudal, tendo em conta a localização de cada medidor de caudal e de cada udómetro, julga-se necessário reavaliar a correlação existente para os seguintes pontos de medição de caudal: -----

- F1 - Interceptor do Rio da Costa -----
- F3 - Azinhaga dos Cucos -----
- F5 - Calçada de Carriche -----
- F10 - Passag. Hidrául. da Brandoa -----
- F11-B - Junto CC Dolce Vita -----

Regras de Correção de Falhas -----

No âmbito da medição de caudais, é necessário proceder à identificação e correção de falhas e à validação de caudais e volumes. -----

Assim, podem ser identificados cinco tipos de falhas de dados: -----

- Sem Dados: se não forem registados valores; -----
- Zero: se o valor registado for 0; -----
- Valores Extremos: quando o caudal é superior ou inferior ao caudal pré definido com base no histórico; -----

- Valores Repetidos: quando o caudal registado é idêntico num período superior a 1 min, 5 min, ou 15 min, conforme o medidor de caudal; -----

- Valor Negativo, quando o caudal registado é negativo. -----

A correcção das falhas será realizada do seguinte modo: -----

- tipo 1- No caso da falha de dados ser num período inferior a 30 min, o preenchimento da falha será realizado com a média dos dados anterior e posterior à falha; -----

- tipo 2- No caso da falha de dados ser num período superior a 30 min e inferior a 1 dia, em tempo seco, a falha será preenchida com recurso ao hidrograma padrão de tempo seco; -----

- tipo 3- No caso da falha de dados ser num período superior a 1 dia, a falha será preenchida com a média dos volumes diários dos últimos 20 dias, consecutivos de tempo seco, anteriores à falha; -----

- tipo 4- No caso da falha de dados ser num período superior a 1 dia, a falha será preenchida com a média dos volumes diários dos últimos 30 dias consecutivos de tempo seco, anteriores à falha; -----

- tipo 5- Correcção manual, a aplicar quando nenhum dos métodos anteriormente mencionados puder ser aplicado. Terá por base o histórico de dados reunidos. -----

#### Metodologia de Facturação em Tempo Seco e Tempo Húmido -----

É assumido, como condição base para efeitos de facturação, que o caudal total a facturar corresponde ao caudal tratado nas respectivas ETAR. -----

Devido à elevada proporção de redes de drenagem de águas residuais urbanas com contribuições significativas de águas pluviais, foi necessário definir uma metodologia de facturação para tempo seco e outra metodologia para tempo húmido. -----

- Na metodologia de facturação para tempo seco, o caudal a facturar será determinado com base nos volumes efectivamente medidos em cada ponto de medição permanente e nos volumes estimados nos pontos de estimativa, conforme o algoritmo acima proposto. -----

- Na metodologia de facturação para tempo húmido, a aplicar em "dias de chuva", dias em que ocorre um registo de precipitação maior ou igual a 0,2 mm nos udómetros, o caudal a facturar será determinado com base no volume de águas residuais, mais o volume de águas pluviais por Município, em cada subsistema, sendo o volume de águas pluviais correspondente às % fixas dos volumes determinados nos últimos 20 dias em tempo seco. -----

#### Período Experimental para Facturação de Caudais -----

A Simtejo propõe dar início ao período experimental para facturação de caudais com base na medição no dia 1 de Setembro de 2011. -----

A partir desta data serão disponibilizados, mensalmente, os volumes diários e mensais por medidor, o número de falhas ocorrido em cada ponto de medição e os níveis de precipitação ocorridos. -----

No período experimental, a Simtejo pretende ainda confirmar o modelo de facturação para tempo húmido, nomeadamente, a aplicação de tarifa única ou tarifas diferenciadas para tempo seco e tempo húmido. -----

Esta situação deverá ser avaliada após a disponibilização dos dados mencionados. -----

Conclusão: -----

No que se refere à localização dos pontos de medição de caudal, existem dificuldades de medição em alguns pontos, pelo que se considera necessário que as situações específicas identificadas devem ser acauteladas e resolvidas, nomeadamente no que se refere aos pontos: -----

F5 – Este medidor será movido para montante após a intervenção que se irá realizar no âmbito do “Controlo de caudais pluviais afluentes ao subsistema de Frielas”; -----

F6 e F7 – Actualmente estes locais não apresentam escoamento; -----

F8 - Neste ponto deve ser considerada a alteração do medidor para montante. A SimTejo deslocará o ponto de medição para montante logo que os SML desviem os caudais domésticos da rede pluvial; -----

F9 e F10 –No âmbito do “Controlo de caudais pluviais afluentes ao subsistema de Frielas” está prevista uma intervenção que permitirá controlar os caudais pluviais afluentes a estes locais; -----

F16 –Este ponto encontra-se a montante, afastado do limite entre os Municípios, existindo o risco de novas ligações. -----

Para estas situações deve assegurar-se o acompanhamento das intervenções e alterações que a Simtejo venha a realizar no sistema. -----

A aferição de volumes de águas residuais por município será feita com base na aplicação dos algoritmos por Subsistema. Cada algoritmo é construído com base nos fluxos de caudal associados a cada medidor, tendo em consideração as entradas e saídas de caudal de águas residuais entre municípios. -----

Pela análise dos algoritmos apresentados, considera-se que a expressão apresentada para os caudais a facturar ao Município de Odivelas se encontra em condições de ser aprovada. -----

No que se refere à rede de udómetros que a Simtejo está a instalar, relativamente a este assunto, a Divisão de Ambiente e Valorização Paisagística não dispõe de dados concretos para se pronunciar, uma vez que não teve acesso ao Relatório de Medição de Precipitação. No entanto, pela análise da tabela de correlação entre udómetros e medidores de caudal, tendo em conta a localização de cada medidor de caudal e de cada udómetro, julga-se necessário reavaliar a correlação existente. -----

Concorda-se com a proposta de identificação de falhas bem como os métodos para correcção das mesmas. No entanto, relativamente à definição de falha, tendo em consideração que o histórico existente é reduzido, julga-se que poderá ocorrer alguma dificuldade em identificar o que se deverá considerar “Valores Extremos”. O mesmo poderá ocorrer no que se refere à “Correcção Manual” de falhas. -----

Na correcção de falhas do tipo 2, é proposto que a falha seja preenchida com recurso ao hidrograma padrão de tempo seco. O hidrograma padrão é obtido pela análise efectuada dos registos obtidos em cada ponto de medição, no âmbito do “Relatório Mensal de Medições Permanentes”: A DAVP apenas tem conhecimento do relatório relativo ao 1º Trimestre de 2010 (analisado através do Interno/2011/6619, Edoc/2011/36792). Para uma adequada apreciação e validação da metodologia apresentada, seria





**O Senhor Vereador Paulo César Teixeira**, pela bancada do PS e **o Senhor Vereador Hernâni de Carvalho** apresentaram as Declarações de Voto que seguidamente se transcrevem; -----

**Senhor Vereador Paulo César Teixeira** -----

"Tendo naturalmente e reconhecendo o trabalho feito pelo Departamento do Ambiente e pelos Técnicos que de alguma forma têm acompanhado todo este tipo de processos. A questão da instalação de instrumentos de controle, encerra em si, uma preocupação muito grave e muito grande da Câmara Municipal desde logo, porque se por um lado é obrigação da Simtejo no que diz respeito ao tratamento em alta destas águas residuais, temos um outro problema e que sabemos que existe no Concelho de Odivelas, não temos uma rede separativa em todo o Concelho de Odivelas. Isto é do conhecimento público, quer em zonas de bairros de génese ilegais, quer em zonas de bairros legais como é o caso da Vila da Pontinha. --- Portanto se é certo, e isto são dados técnicos que admito que possa aqui haver algum tipo de correção, se é certo que cerca dos 100% da água consumida ou da água paga por nós, cerca de 90% são águas que vai para as águas residuais e se calhar e imagino que as fórmulas andem neste sentido no que diz respeito ao pagamento e se calhar vamos chegar à conclusão que temos 180% ou mais, porque existe de facto contaminação de águas pluviais na rede de esgotos. -----

Não é possível e nós sabemos que a parte de investimento correspondente aos Serviços Municipalizados não foi feita e portanto há aqui uma responsabilidade acrescida dos Serviços Municipalizados de Loures que ao longo de todo este período e de todos estes anos não fez investimento na rede em Odivelas que devia ter feito bem como alguns bairros que não vão ter capacidade para pagar a sua infraestrutura separativa e existe também outros bairros de génese ilegal que tendo a sua rede separativa feita não está nada a lado nenhum, porque entretanto a Simtejo ou o SMAS, neste caso eventualmente mais os SMAS, dependendo de caso para caso, deveria ter feito a ligação à rede que já está em funcionamento. -----

**Esta matéria dos caudais limpos e olho com extrema preocupação para esta matéria dos caudais limpos e como diz o Senhor Vereador e muito bem, a fatura que pagamos e que tem critérios que eu possa achar mais ou menos razoáveis, são critérios encontrados para conseguirmos resolver este problema, serão absolutamente diferentes no dia em que tivermos de facto os caudais limpos a funcionar e a medir a água que temos a passar nos esgotos, é só deslocarmo-nos à Freguesia da Ramada de Baixo e onde o Senhor Presidente me esteve a mostrar uma situação e que vemos água limpa de nascente a correr diretamente para dentro dos esgotos com um caudal que eu próprio fico espantado como é que as obras que foram feitas ali também pela Simtejo não resolveram aquilo. -----**

Não sei se existe ao nível da gestão da rede e não sei como é que está a funcionar o sistema de descarregadores de tempestade, portanto acho que existem aqui uma série de matérias ao nível da gestão da rede que implicam os Serviços Municipalizados e que esta Câmara tem o direito de saber, tinha o direito de ter esse investimento feito e que não teve. Relanço aqui a questão dos **Serviços Municipalizados**



também no que diz respeito a esta matéria, não só ao abastecimento de água. É tão criminoso a falta de investimento na rede de água que não tem sido feita e por isso é que tem tido estes problemas como a falta de água e de pressão, etc, como se calhar os SMAS não investiram nesta matéria absolutamente nada." ---

**Senhor Vereador Hernâni de Carvalho** -----

"1. A proposta 3.02, pretende aprovar o Sistema de Medição de Caudal dos Municípios Servidos pela Simtejo. -----

2. A proposta 3.02 procura ainda que o Município de Odivelas integre um sistema capaz de encontrar com maior exactidão os valores a cobrar a cada Município os caudais tratados em cada ETAR produzidos por cada um. -----

3. Sabendo-se que existem correcções à localização de alguns pontos de medição, bem como a necessidade de os serviços deste Município terem acesso aos dados constantes do Relatório de Medição da Precipitação resultante dos registos produzidos pelos udómetros, julga-se pertinente o conteúdo do proposto na Informação n.º i/2011/8355, de 25/08/2011. Todavia, importaria induzir a SIMTEJO ao cumprimento das seguintes obrigações: -----

3.1. Identificação e informação ao Município das iniciativas que resolvam os problemas enunciados pelos serviços municipais, no tocante aos Pontos de Medição F5, F6, F7, F8, F9, F10 e F16, quer quanto ao momento da realocação de pontos de medição já em vista, quer quanto à necessidade de realocação de outros. -----

3.2. Fornecimento de todos os Relatórios de Medição de Precipitação, dos udómetros a considerar nas responsabilidades do Município de Odivelas. -----

o exposto o meu sentido de voto é: **ABSTENÇÃO**" -----

**Os Senhores Vereadores Rui Francisco e Paulo Aido** ausentaram-se do seu lugar. -----

**3.3 - PROPOSTA DE MINUTAS DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA DA FONTE DAS  
MARRAS. (DAJG)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2011/08634, de 11-09-07, com despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem; -----

INFORMAÇÃO: -----

Foi aprovada, na 4ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 9 de Agosto de 2011, a aquisição da Fonte das Piçarras, composta de prédio rústico e urbano, pelo montante global de € 250.000,00. -----

Dado que o prédio rústico e o urbano pertencem a proprietários distintos (pai e filha), estes solicitaram que, para a celebração do contrato-promessa de compra e venda fossem celebrados dois contratos distintos, em nome de cada um deles. -----

Assim, houve necessidade para efeitos contratuais, de proceder a uma divisão do valor total da aquisição pelos dois contratos. -----

Atendendo aos valores apurados pela Comissão de Avaliação, que relativamente ao prédio urbano, situou o valor entre os € 185.806,00 e os € 209.728,00, foi calculado, para efeitos meramente contratuais, um valor médio entre estes, o que dará € 197.767,00 para o prédio urbano e os remanescentes € 52.233,00 para o rústico. -----

Partindo destes valores, e uma vez que o pagamento do preço total aprovado será feito em 4 prestações, foi aplicada uma regra proporcional em função do cálculo para cada um dos prédios. Esta solução obteve concordância por parte dos promitentes vendedores. -----

Pela promitente vendedora do prédio rústico foi solicitada a inclusão da cláusula 10ª, prevendo as condições de uma posterior cessão da sua posição contratual a favor do seu pai (o promitente vendedor do prédio urbano). -----

Assim, propõe-se submeter a apreciação da Sra. Presidente da Câmara as minutas dos contratos em questão para, caso assim o entenda, submeter a sua aprovação em Reunião de Câmara. -----

**CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL** -----

**ENTRE:** -----

**Tânia Nazaré Craveiro Nunes de Almeida**, solteira, maior, natural da Freguesia de S. Sebastião da Pedreira, Concelho de Lisboa, residente na Urbanização Moinho do Guizo, Rua Carlos Selvagem, Lote A11, 3.º Dto, Bloco A, A – da - Beja, 2700 Amadora, portador do Bilhete de Identidade número 12342644-8, emitido em 24 de Agosto de 2006, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, contribuinte fiscal número 225 710 765, adiante designada por Promitente-vendedora. -----

**Susana de Fátima Carvalho Amador**, Licenciada em Direito, casada, natural da Freguesia de Alagoa, Concelho de Portalegre, com domicílio profissional nos Paços do Concelho, Rua Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, Freguesia e Concelho de Odivelas, que outorga na qualidade de **Presidente da Câmara Municipal de Odivelas** e em representação deste Município, Pessoa Colectiva com o número 504 293 125, adiante designado por Promitente-comprador. -----



É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato-promessa de compra e venda, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, no que for omissivo, pela legislação aplicável. -----

----- **Cláusula Primeira** -----

A Promitente-vendedora é dona e legítima proprietária do prédio a seguir identificado: -----  
**Prédio Rústico**, com a área de seiscentos e quarenta metros quadrados, sito em Piçarras, Freguesia de Caneças, Concelho de Odivelas, o qual está descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha número 589, da Freguesia de Caneças, inscrito a seu favor pela apresentação número 20 de 29 de Janeiro de 2008, e inscrito na matriz sob o artigo 51, Secção F, da referida Freguesia, cujo valor patrimonial é de cinquenta cêntimos. -----

----- **Cláusula Segunda** -----

Pelo presente contrato, a Promitente-vendedora, promete vender, devoluto e livre de quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades, ao Promitente-comprador, e este promete comprar-lhe, o imóvel melhor identificado na cláusula anterior pelo preço de **€ 52.233,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e três euros)**. -----

----- **Cláusula Terceira** -----

1 - A título de sinal e princípio de pagamento o Promitente-comprador entregará, na data de assinatura do presente contrato, à Promitente-vendedora a quantia de **€ 6.267,96 (seis mil, duzentos e sessenta e sete euros e noventa e seis cêntimos)**; -----

2- A título de reforço de sinal o Promitente-comprador efectuará os seguintes pagamentos: -----

a) Em Setembro de 2011, a quantia de **€ 3.133,98 (três mil, cento e trinta e três euros e noventa e oito cêntimos)**; -----

Em Outubro de 2011, a quantia de **€ 20.893,20 (vinte mil, oitocentos e noventa e três euros e vinte cêntimos)**; -----

3- O remanescente do preço, no valor de **€ 21.937,86 (vinte e um mil, novecentos e trinta e sete euros e oitenta e seis cêntimos)**, será pago em Novembro de 2011, com a celebração da escritura pública de compra e venda. -----

----- **Cláusula Quarta** -----

A transmissão do imóvel ocorrerá com a celebração da escritura definitiva de compra e venda. -----

----- **Cláusula Quinta** -----

1 - A escritura de compra e venda será realizada em Novembro de 2011, cabendo ao Promitente-comprador a marcação da mesma, devendo comunicar por escrito, através de carta registada, dirigida à Promitente-vendedora para o endereço indicado na sua identificação, o dia, a hora e o local da sua realização, com a antecedência mínima de quinze dias. -----

2 - A Promitente-vendedora promete entregar ao Promitente-comprador toda a documentação necessária à realização da escritura de compra e venda. -----

-----  
**Cláusula Sexta**  
-----

- 1- No caso do Promitente-comprador não celebrar a escritura prometida, no prazo referido na cláusula anterior, poderá dispor de um prazo suplementar de trinta dias. -----
- 2- Para o efeito referido no número anterior, deverá o Promitente-comprador comunicar à Promitente-vendedora, no prazo máximo de quinze dias anteriores ao termo do prazo de celebração da escritura pública, que pretende beneficiar do referido prazo suplementar. -----
- 3- O exercício da faculdade prevista no n.º 1 da presente cláusula implica o pagamento de 50% da prestação devida relativa ao mês de Novembro de 2011, devendo os restantes 50% serem pagos com a celebração da escritura pública de compra e venda. -----

-----  
**Cláusula Sétima**  
-----

- 1 - No caso de incumprimento por parte da Promitente-vendedora, tem o Promitente-comprador direito de exigir solidariamente o dobro das quantias constantes da cláusula terceira entregues a título de sinal e reforço de sinal. -----
- 2 - No caso de incumprimento por parte do Promitente-comprador, tem a Promitente-vendedora o direito de fazer suas as quantias constantes da cláusula terceira entregues a título de sinal e reforço de sinal. -----
- 3 - Os contraentes mantêm o direito à execução específica deste contrato. -----

-----  
**Cláusula Oitava**  
-----

A Promitente-vendedora é responsável e assumirá todos os encargos relativos ao imóvel objecto do presente contrato promessa, desde que vencidos ou exigíveis anteriormente à celebração da escritura de compra e venda. -----

-----  
**Cláusula Nona**  
-----

do da responsabilidade do Promitente-comprador todas as despesas relativas à celebração do presente contrato, da escritura de compra e venda, dos registos e dos impostos devidos. -----

-----  
**Cláusula Décima**  
-----

- 1 - A promitente-vendedora pretende ceder a sua posição contratual no presente contrato, previamente à celebração da escritura definitiva de compra e venda prometida, a Belmiro Nunes de Almeida, viúvo, natural da Freguesia de Folques, Concelho de Arganil, residente na Rua Pinhal Verde, 2, 1685 - 514 Caneças, portador do cartão de cidadão com o número de identificação civil 01478801-2, válido até 14 de Dezembro de 2015, contribuinte fiscal número 101 700 130. -----
- 2 - O promitente-comprador presta, desde já, o seu consentimento à cessão da posição contratual pretendida realizar pela promitente-vendedora, devendo o cessionário vincular-se expressamente ao cumprimento, como promitente-vendedor, do presente contrato. -----
- 3- A cessão da posição contratual agora autorizada deverá ser formalizada por escrito em contrato a outorgar entre a promitente-vendedora, o promitente-comprador e o cessionário Belmiro Nunes de Almeida,



melhor identificado no n.º 1 da presente cláusula, no qual o cessionário assumirá expressamente o cumprimento de todas as cláusulas do presente contrato. -----

Isento do pagamento de imposto de selo nos termos da alínea a), do artigo 6.º da Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro na sua redacção actual. -----

Odivelas, ..... de ..... de 2011. -----

Promitente-vendedora

Promitente-comprador -----

**CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL -----**

**ENTRE: -----**

**Belmiro Nunes de Almeida**, viúvo, natural da Freguesia de Folques, Concelho de Arganil, residente na Rua Pinhal Verde, 2, 1685 – 514 Caneças, portador do cartão de cidadão com o número de identificação civil 01478801-2, válido até 14 de Dezembro de 2015, contribuinte fiscal número 101 700 130, adiante designado por Promitente-vendedor. -----

**E -----**

**Susana de Fátima Carvalho Amador**, Licenciada em Direito, casada, natural da Freguesia de Alagoa, Concelho de Portalegre, com domicílio profissional nos Paços do Concelho, Rua Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, Freguesia e Concelho de Odivelas, que outorga na qualidade de **Presidente da Câmara Municipal de Odivelas** e em representação deste Município, Pessoa Colectiva com o número 504 293 125, adiante designado por Promitente-comprador. -----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato-promessa de compra e venda, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, no que for omissivo, pela legislação aplicável. -----

**----- Cláusula Primeira -----**

O Promitente-vendedor é dono e legítimo proprietário do prédio a seguir identificado: -----

- **Prédio Urbano**, com a área coberta de 79,74 metros quadrados e a área descoberta de 6,00 metros quadrados, o que perfaz uma área total de 85,74 metros quadrados, com cave, rés-do-chão, 1.º andar destinado a habitação e sótão, sito no Lugar das Piçarras, n.º 3, na Freguesia de Caneças, Concelho de Odivelas, o qual está descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha número 590, da Freguesia de Caneças, inscrito a seu favor pela apresentação número 26 de 11 de Outubro de 2004, e inscrito na matriz sob o artigo 5296, da referida Freguesia, cujo valor patrimonial é de vinte e dois mil, setecentos e vinte cêntimos, o qual se encontra isento de apresentação de licença de utilização em virtude da sua construção ser anterior a 1951, conforme certidão n.º 879/2011, emitida em 1 de Setembro de 2011, pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico da Câmara Municipal de Odivelas. -----

**----- Cláusula Segunda -----**

Pelo presente contrato, o Promitente-vendedor, promete vender, devoluto e livre de quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades, ao Promitente-comprador, e este promete comprar-lhe, o imóvel melhor

identificado na cláusula anterior pelo preço de € 197.767,00 (cento e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e sete euros). -----

----- **Cláusula Terceira** -----

1 - A título de sinal e princípio de pagamento o Promitente-comprador entregará, na data de assinatura do presente contrato, ao Promitente-vendedor a quantia de € 23.732,04 (vinte e três mil, setecentos e trinta e dois euros e quatro centimos); -----

2- A título de reforço de sinal o Promitente-comprador efectuará os seguintes pagamentos: -----

a) Em Setembro de 2011, a quantia de € 11.866,02 (onze mil, oitocentos e sessenta e seis euros e dois centimos); -----

b) Em Outubro de 2011, a quantia de € 79.106,80 (setenta e nove mil, cento e seis euros e oitenta centimos); -----

3- O remanescente do preço, no valor de € 83.062,14 (oitenta e três mil, sessenta e dois euros e catorze centimos), será pago em Novembro de 2011, com a celebração da escritura pública de compra e venda. -----

----- **Cláusula Quarta** -----

1- De acordo com a certidão permanente obtida via internet, com o código de acesso: PP-0489-22129-111601-000590, em 26 de Agosto de 2011, incide sobre o referido prédio uma hipoteca voluntária a favor de HEFESTO, STC, S.A, a qual deverá, até à data da celebração da escritura pública ser objecto de cancelamento. -----

----- **Cláusula Quinta** -----

A transmissão do imóvel ocorrerá com a celebração da escritura definitiva de compra e venda. -----

----- **Cláusula Sexta** -----

1 - A escritura de compra e venda será realizada em Novembro de 2011, cabendo ao Promitente-comprador a marcação da mesma, devendo comunicar por escrito, através de carta registada, dirigida ao Promitente-vendedor para o endereço indicado na sua identificação, o dia, a hora e o local da sua realização, com a antecedência mínima de quinze dias. -----

2 - O Promitente-vendedor promete entregar ao Promitente-comprador toda a documentação necessária à realização da escritura de compra e venda. -----

----- **Cláusula Sétima** -----

1- No caso do Promitente-comprador não celebrar a escritura prometida, no prazo referido na cláusula anterior, poderá dispor de um prazo suplementar de trinta dias. -----

2- Para o efeito referido no número anterior, deverá o Promitente-comprador comunicar ao Promitente-vendedor, no prazo máximo de quinze dias anteriores ao termo do prazo de celebração da escritura pública, que pretende beneficiar do referido prazo suplementar. -----

3- O exercício da faculdade prevista no n.º 1 da presente cláusula implica o pagamento de 50% da prestação devida relativa ao mês de Novembro de 2011, devendo os restantes 50% serem pagos com a celebração da escritura pública de compra e venda. -----

----- **Cláusula Oitava** -----

1 - No caso de incumprimento por parte do Promitente-vendedor, tem o Promitente-comprador direito de exigir solidariamente o dobro das quantias constantes da cláusula terceira entregues a título de sinal e reforço de sinal. -----

2 - No caso de incumprimento por parte do Promitente-comprador, tem o Promitente-vendedor o direito de fazer suas as quantias constantes da cláusula terceira entregues a título de sinal e reforço de sinal. -----

3 - Os contraentes mantêm o direito à execução específica deste contrato. -----

----- **Cláusula Nona** -----

O Promitente-vendedor é responsável e assumirá todos os encargos relativos ao imóvel objecto do presente contrato promessa, desde que vencidos ou exigíveis anteriormente à celebração da escritura de compra e venda. -----

----- **Cláusula Décima** -----

São da responsabilidade do Promitente-comprador todas as despesas relativas à celebração do presente contrato, da escritura de compra e venda, dos registos e dos impostos devidos. -----

Isento do pagamento de imposto de selo nos termos da alínea a), do artigo 6.º da Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro na sua redacção actual. -----

Odivelas, ..... de ..... de 2011. -----

Promitente-vendedor

Promitente-comprador -----

-----  
**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:** -----

“A Sra. Presidente da CMO, com proposta de apreciação das minutas contratuais anexas e envio a deliberação do Executivo Municipal.” -----

-----  
**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:** -----

“Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

-----  
**Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, PSD e da CDU e a abstenção dos Senhor Vereador Hernâni de Carvalho, independente eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, os contratos - promessa de compra e venda da Fonte das Piçarras a celebrar entre Tânia Nazaré Craveiro Nunes de Almeida e Belmiro Nunes de Almeida e o Município de Odivelas, nos termos das Minutas e informação acima transcritas.** -----

O Senhor Vereador Rui Francisco e o Senhor Vereador Paulo Aido retomaram o seu lugar. -----

**3.4 - PROPOSTA DE DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DE UMA PARCELA DE TERRENO SITUADA NA PRACETA LADISLAU PATRÍCIO – FREGUESIA DE ODIVELAS. (DAJG)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2011/08652, de 11-09-07, com despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem; -----

**INFORMAÇÃO:** -----

“Por ofício dado entrada no Município em 24/02/2011, veio o Colégio Jardins do Cristo Rei, Lda. remeter-nos um pedido de utilização de circulação exclusiva dos utentes da “Creche Colinas do Cruzeiro” de um espaço público localizado num beco sem saída na Praceta Ladislau Patrício, que confina com os alçados tardoz do Lote 11 e lateral direito do Lote 12 da Rua Pulido Valente, zona 8, em Odivelas. -----

O referido pedido foi analisado pelo DGOU/DPUPE no âmbito de um pedido de licenciamento de publicidade e ocupação do espaço público que, na Informação nº 12/DPUPE/MC/11 informa que o espaço em questão se trata de um espaço residual que não tem outra função que não seja a do acesso ao estabelecimento que os requerentes pretendem vir a utilizar para expansão da creche. -----

Conclui o mesmo serviço que esta pretensão poderá apresentar uma mais-valia, solicitando o apoio da DGP no sentido de ser proposta uma solução contratual para a utilização daquela área, uma vez que o pedido na causa não se enquadra no espírito do simples licenciamento de ocupação de espaço público. -----

Em despacho exarado no verso da mesma informação, o Sr. DDGOU informa que, em termos técnicos e urbanísticos, a DGOU não vê inconveniente no pretendido. -----

Questionado aquela serviço sobre se a parcela em causa, por não estar identificada entre as áreas delimitadas na planta como de cedência ao Município, não obstante a sua afectação a um uso público, foi efectivamente cedida ao Município ou se integrará as partes comuns de um dos edifícios referidos (lote 11 e 12), foi confirmado que a mesma faz parte da área de cedência para arruamentos da Urbanização Colinas do Cruzeiro. -----

Referem os requerentes que o espaço pretendido não tem fins de exploração comercial, apenas serventia de circulação. Solicitam, por isso, autorização para confinar, utilizar e circular no espaço público, sendo que a sua utilização será feita exclusivamente pelos utentes da Creche Colinas do Cruzeiro. -----

Em contacto telefónico com a representante do referido colégio, a mesma informou que apenas pretendem vedar o acesso público à parcela em causa, que servirá de acesso exclusivo à loja que pretendem arrendar

para extensão da sua actividade, pois só assim poderá ser garantida a segurança das crianças que utilizarão o referido equipamento. -----

Face ao exposto, cumpre-nos analisar o pedido: -----

De acordo com o disposto no art. 43º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua redacção actual, os projectos de loteamento devem prever áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos, para o que, nos termos do art. 44º, os proprietários e demais titulares de direitos reais sobre o prédio a lotear cedem gratuitamente ao Município as parcelas para implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização colectiva e as infra-estruturas que, de acordo com a lei e a licença ou comunicação prévia, devam integrar o domínio municipal. -----

As parcelas cedidas para arruamentos no âmbito do alvará de licença de loteamento nº 1/2001 (Quinta do Porto Pinheiro) integraram o Domínio Público Municipal. -----

Nos termos do art. 45º do mesmo diploma, caso a estas parcelas seja dado fim diverso daquele para que hajam sido cedidas, o cedente tem o direito de reversão sobre as mesmas, -----

Ora, no caso presente, desde que a parcela de terreno em causa mantenha a sua finalidade de arruamento e não sofra qualquer tipo de intervenção que desvirtue o fim para o qual foi cedida ao Município, não nos parece que haja alteração do seu uso, não se verificando uma violação do disposto no alvará de licença de loteamento. -----

Face ao exposto e para efeitos de cedência da parcela de terreno em causa, foram propostas superiormente uma de duas hipóteses: -----

- Cedência, a uma entidade privada, de uma parcela de terreno do domínio público, mediante o pagamento de uma taxa; -----

Ou -----

- Desafecção da área de terreno solicitada do domínio público para o domínio privado do Município. -----

O DL 280/2007 que estabelece as disposições gerais e comuns aplicáveis aos bens imóveis dos domínios públicos do Estado, Regiões Autónomas e Autarquias Locais, prevê, nos arts. 25º e ss a utilização pelos particulares, seja esta através de um uso comum (fruição por todos, mediante condições de acesso e de uso não arbitrárias ou discriminatórias) ou uma utilização privativa, mediante a qual e através de acto ou contrato administrativo, podem ser conferidos a particulares, durante um período determinado de tempo, poderes exclusivos de fruição de bens do domínio público, mediante o pagamento de taxas. -----

Após análise do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Odivelas – Regulamento nº 245/2011, publicado no Diário da República, 2ª Série, de 12 de Abril, verificamos que o mesmo não prevê nenhuma taxa a cobrar aos particulares pelos poderes exclusivos de fruição dos bens do domínio público.

Assim, para a concretização deste tipo de cedência, seria necessária a criação da respectiva taxa, pelo que, até à sua criação, um contrato de concessão de domínio público não é passível de ser celebrado. -----

Em alternativa, propomos a desafecção da área pretendida, do domínio público para o domínio privado do Município, o que permitirá a sua utilização ao abrigo das disposições de direito privado, nomeadamente a celebração de um contrato de arrendamento, uma cedência em direito de superfície ou outra forma de cedência onerosa. -----

No âmbito das Autarquias Locais, a competência para deliberar sobre a afectação ou desafecção dos bens do Domínio Público Municipal é da Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal. ---  
Face ao exposto, e perante as hipóteses em causa, tendo em conta que, não obstante estar integrada em domínio público a parcela de terreno em causa apenas serve de acesso ao estabelecimento da requerente, e que qualquer das hipóteses apresentadas permitiria a sua rentabilização por parte do Município de Odivelas, sem com isso por em causa o interesse público subjacente a este tipo de parcelas, propomos o envio do presente processo a Reunião de Câmara para que, nos termos do disposto no art. 64.º, n.º 6, al. a), da Lei n.º 169/99, de 18 Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 Janeiro, delibere da desafecção do Domínio Público para o Domínio Privado do Município, da seguinte parcela de terreno: ----

Denominação	Área	Localização	Valor
Parcela de terreno	74,00 m2	Praceta Ladislau Patrício, a tardoz do Lote 11 e Lateral direito do Lote 12 da Rua Pulido Valente, da Zona 8 da Urbanização Colinas do Cruzeiro, em Odivelas.	€ 222,00 (*)

(\*) Total obtido com base no valor de € 3,00 / m2 para parcelas de equipamento, conforme deliberação publicada no Boletim Municipal de Deliberações e Decisões, ano VIII, n.º 1, de 30/01/2007 -----

Deverá ainda o presente processo ser submetido a Assembleia Municipal para que esta delibere, sob proposta da Câmara Municipal, sobre a desafecção da parcela do domínio público, nos termos do art. 53.º, n.º 4, al. b) da mesma Lei 169/99.-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À Sra. Presidente da CMO, com proposta de envio a deliberação dos órgãos Executivo e Deliberativo.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----



"1)À SAOM inclua-se na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----  
2)Após aprovação o processo será remetido à A.M. para competente deliberação." -----  
-----  
-----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, PSD e da CDU e os votos contra dos Senhores Vereadores Independentes eleitos pela coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas", a desafecção do Domínio Público para o Domínio Privado do Município, da parcela de terreno com 74,00 m2, sita na Praceta Ladislau Patrício, a tardoz do Lote 11 e lateral direito do Lote 12 da Rua Pulido Valente, da Zona 8 da Urbanização Colinas do Cruzeiro, em Odivelas, conforme consta da informação acima transcrita.** -----  
-----  
-----

**A Senhora Vereadora Natália Santos**, pela bancada da CDU, apresentou uma declaração de Voto que seguidamente se transcreve; -----  
-----  
-----

**Senhora Vereadora Natália Santos** -----

A proposta de desafecção do domínio público para o domínio privado de uma parcela de terreno, com 74m2, em Odivelas, mereceu o nosso voto favorável apenas e só tendo em vista o objectivo último que se visa alcançar com este procedimento, ou seja, a entrega desta parcela a uma creche do Concelho para que passe a ser utilizada para acesso exclusivo à creche que, entretanto visa expandir a sua actividade, e assim se garantir a segurança das crianças que utilizarão aquele equipamento. -----

A actual utilização do espaço, cedido ao município para arruamentos, a sua localização e utilidade e os motivos invocados no pedido, justificam o nosso voto a favor. -----

Tal não prejudica em nada a nossa posterior apreciação e correspondente tomada de posição, em concreto, sobre o instrumento de cedência a elaborar e a submeter a este executivo, já que sobre o assunto apenas se adianta que o mesmo deverá ter natureza onerosa, sendo para nós essencial garantir o não desvirtuamento do fim para o qual a parcela foi cedida ao Município, o impedimento de qualquer intervenção que efective alteração ao uso/fim para que foi cedido e a fácil possibilidade de recuperar a sua afectação a domínio público se e quando tal se revele necessário. -----

Não obstante, temos sérias reservas sobre esta metodologia, que tem sido adoptada, quer nesta quer noutras situações análogas, como é o caso de outra proposta idêntica hoje mesmo deliberada neste executivo. -----

Sendo legalmente possível ceder a entidade privada a utilização privativa de um bem imóvel do domínio público municipal, em nosso entendimento essa deveria ser a opção, por assim melhor se salvaguardar o

interesse público, facilitar a cessação da cedência e não se alterar a natureza e destino dos imóveis cedidos ao município, mormente no âmbito de operações urbanísticas, como é o caso. -----

O argumento invocado pelos serviços para não se optar por esta modalidade reside exclusivamente no facto de não ter sido prevista em sede de Regulamento, nenhuma taxa a cobrar aos particulares pelos poderes exclusivos de fruição desses bens do domínio público.....um impedimento facilmente ultrapassável bastando para tal que exista vontade política para o fazer. -----

Pela nossa parte, sugerimos desde já que, com a maior rapidez, seja apresentada proposta nesse sentido, com definição de uma taxa em moldes que permitam responder a situações como a presente e a outras que se poderão colocar, como é o caso, meramente exemplificativo, da implementação de projectos de hortas urbanas em parcelas do domínio público. -----

Com estas reservas e propostas, mas atentas as expectativas criadas e as razões justificativas da cedência, nosso voto favorável. -----

***Este assunto carece da deliberação da Assembleia Municipal.*** -----

### **3.5 - PROPOSTA DE DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DE UMA PARCELA DE TERRENO SITA NAS TRASEIRAS AVENIDA MIGUEL TORGA – FREGUESIA DE ODIVELAS. (DAJG)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2011/08662, de 11-09-07, com despachos Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem; -----

#### **INFORMAÇÃO:** -----

Pela Associação Infantil e Juvenil “O Nosso Recreio”, foi solicitada a cedência de um terreno municipal situado nas traseiras das lojas do nº 7 da Av. Miguel Torga, confinante com a Rua Gama Pinto, nas Colinas do Cruzeiro, Odivelas. -----

Este espaço, com uma área de cerca de 117,00 m<sup>2</sup>, seria necessário para que aí fosse implantado o recreio externo de um equipamento de ensino pré-escolar que pretendem instalar nas lojas referidas, uma vez que irão desocupar as instalações municipais onde actualmente estão instalados. -----

Questionado o DGOU/DLOP sobre se a parcela em causa, foi informado por aquele serviço que a parcela de terreno pretendida é um espaço verdes, cedido ao domínio público para espaço verde de utilização colectiva, no âmbito do Alvará de Licença de Loteamento nº 1/2001. -----

De acordo com o disposto no art. 43º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua redacção actual, os projectos de loteamento devem prever áreas destinadas à implantação de espaços

verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos, para o que, nos termos do art. 44º, os proprietários e demais titulares de direitos reais sobre o prédio a lotear cedem gratuitamente ao Município as parcelas para implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização colectiva e as infra-estruturas que, de acordo com a lei e a licença ou comunicação prévia, devam integrar o domínio municipal. -----

As parcelas cedidas para espaços verdes no âmbito do alvará de licença de loteamento nº 1/2001 (Quinta do Porto Pinheiro) integraram o Domínio Público Municipal. -----

Nos termos do art. 45º do mesmo diploma, caso a estas parcelas seja dado fim diverso daquele para que hajam sido cedidas, o cedente tem o direito de reversão sobre as mesmas, -----

De acordo com a definição constante da Portaria nº 216-B/2008, de 3 de Março, Espaços Verdes de Utilização Colectiva são espaços livres, entendidos como espaços exteriores, enquadrados na estrutura verde urbana, que se prestam a uma utilização menos condicionada, a comportamentos espontâneos e a uma estada descontraída por parte da população utente. Inclui, nomeadamente, jardins, equipamentos desportivos a céu aberto e praças (...). -----

Ora, no caso presente, desde que a parcela de terreno em causa mantenha a sua finalidade compatível com espaço verdes e não sofra qualquer tipo de intervenção que desvirtue o fim para o qual foi cedida ao Município, não nos parece que haja alteração do seu uso, não se verificando uma violação do disposto no alvará de licença de loteamento. -----

Face ao exposto e para efeitos de cedência da parcela de terreno em causa, foram propostas superiormente uma de duas hipóteses: -----

- Cedência, a uma entidade privada, de uma parcela de terreno do domínio público, mediante o pagamento de uma taxa; -----

Ou -----

- Desafecção da área de terreno solicitada do domínio público para o domínio privado do Município. -----

O DL 280/2007 que estabelece as disposições gerais e comuns aplicáveis aos bens imóveis dos domínios públicos do Estado, Regiões Autónomas e Autarquias Locais, prevê, nos arts. 25º e ss a utilização pelos particulares, seja esta através de um uso comum (fruição por todos, mediante condições de acesso e de uso não arbitrárias ou discriminatórias) ou uma utilização privativa, mediante a qual e através de acto ou contrato administrativo, podem ser conferidos a particulares, durante um período determinado de tempo, poderes exclusivos de fruição de bens do domínio público, mediante o pagamento de taxas. -----

Após análise do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Odivelas – Regulamento nº 245/2011, publicado no Diário da República, 2ª Série, de 12 de Abril, verificamos que o mesmo não prevê nenhuma taxa a cobrar aos particulares pelos poderes exclusivos de fruição dos bens do domínio público.

Assim, para a concretização deste tipo de cedência, seria necessária a criação da respectiva taxa, pelo que, até à sua criação, um contrato de concessão de domínio público não é passível de ser celebrado. -----

Em alternativa, propomos a desafecção da área pretendida, do domínio público para o domínio privado do Município, o que permitirá a sua utilização ao abrigo das disposições de direito privado, nomeadamente a celebração de um contrato de arrendamento, uma cedência em direito de superfície ou outra forma de cedência onerosa. -----

No âmbito das Autarquias Locais, a competência para deliberar sobre a afectação ou desafecção dos bens do Domínio Público Municipal é da Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal. ---  
 Face ao exposto, e perante as hipóteses em causa, a desafecção do domínio público e a sua posterior cedência a título oneroso à requerente permitiria a sua rentabilização por parte do Município de Odivelas, sem com isso por em causa o interesse público subjacente a este tipo de parcelas, pelo que propomos o envio do presente processo a Reunião de Câmara para que, nos termos do disposto no art. 64.º, n.º 6, al. a), da Lei n.º 169/99, de 18 Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 Janeiro, delibere da desafecção do Domínio Público para o Domínio Privado do Município, da seguinte parcela de terreno: ----

Denominação	Área	Localização	Valor
Parcela de terreno	117,00 m2	Rua Gama Pinto, nas traseiras das lojas sitas na Av. Miguel Torga, nº 12-A e 12-B, Urbanização Colinas do Cruzeiro, Odivelas	€ 351,00 (*)

(\*) Total obtido com base no valor de € 3,00 / m2 para parcelas de equipamento, conforme deliberação publicada no Boletim Municipal de Deliberações e Decisões, ano VIII, n.º 1, de 30/01/2007 -----

Deverá ainda o presente processo ser submetido a Assembleia Municipal para que esta delibere, sob proposta da Câmara Municipal, sobre a desafecção da parcela do domínio público, nos termos do art. 53.º, n.º 4, al. b) da mesma Lei 169/99." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente da CMO, com proposta de envio a deliberação dos órgãos Executivo e Deliberativo." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"1)À SAOM inclua-se na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

2)Após aprovação o processo será remetido à A.M. para competente deliberação." -----

-----  
**Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, PSD e da CDU e os votos contra dos Senhores Vereadores Independentes eleitos pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, a desafecção do Domínio Público para o Domínio Privado do Município, da parcela de terreno com 117,00 m<sup>2</sup>, sita na Rua Gama Pinto, nas traseiras das lojas sitas na Av. Miguel Torga, nº 12-A e 12-B, na Urbanização das Colinas do Cruzeiro, em Odivelas, conforme consta da informação acima transcrita.** -----

-----  
**Este assunto carece da deliberação da Assembleia Municipal.** -----

-----  
**3.6 - PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E O INSTITUTO DE ODIVELAS. (DEJC/DCTPC)** -----

-----  
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/8336/2011, de 11-08-25, com despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem; -----

-----  
**INFORMAÇÃO:** -----

-----  
“O Mosteiro de S. Dinis, classificado como monumento nacional pelo Decreto de 16 de Junho de 1910, publicado no Diário do Governo, n.º 136, de 23 de Junho de 1910, constitui um dos mais importantes edifícios, tanto a nível histórico como arquitectónico, situado na área do Município de Odivelas. -----

-----  
Tendo em conta a importância cultural do Mosteiro de S. Dinis para o público em geral e para a população de Odivelas em particular, que possibilitou, no ano de 2001, a celebração de um primeiro protocolo entre a Comissão Instaladora do Município de Odivelas e o Instituto de Odivelas, no sentido da abertura regular dos espaços visitáveis do referido Mosteiro, e considerando que o mesmo foi objecto de alterações pontuais e necessárias ao longo da última década propõe-se, passados que estão 10 anos sobre a assinatura do primeiro protocolo, a elaboração de um novo, actualizado à realidade existente e que deverá substituir o anterior. -----

-----  
Face ao exposto, e considerando que a presente proposta de Protocolo foi submetida à apreciação do Estado-Maior do Exército, submete-se à consideração superior e caso mereça concordância, deverá ser remetida a deliberação do Executivo Municipal.” -----

-----  
**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:** -----

-----  
“À Sr.ª Presidente da CMO, com proposta de envio ao Executivo Municipal para deliberação” -----



-----  
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----  
"À SAOM, para incluir na OT da próxima Reunião de Câmara." -----  
-----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, apresentou uma proposta de alteração ao Protocolo referido em epígrafe, conforme se transcreve: -----

1. "Seja eliminada a alínea c) da Cláusula 3ª do Protocolo; -----
2. O número 1 da Cláusula 5ª passe a ter a seguinte redacção: -----

*As visitas decorrem todos os domingos de cada mês, entre as 15 e as 17 horas.* -----

Tudo sem prejuízo de se envidarem todos os esforços no sentido da abertura ao público das áreas visitáveis do Mosteiro, sem limitação do número de visitas e durante um muito mais amplo período de tempo. " -----  
-----

A proposta acima referida foi admitida, por unanimidade, à discussão. -----  
-----

No âmbito da discussão a Senhora Presidente, os Senhores Vereadores Mário Máximo, Hernâni de Carvalho, Paulo Aido, Sandra Pereira e Rui Francisco proferiram intervenções que seguidamente se transcrevem; -----  
-----

**Senhor Vereador Hernâni de Carvalho** -----

Subscribo inteiramente o que o Senhor Vereador Rui Francisco acabou de dizer e só para ilustrar o que o Senhor vereador Rui Francisco aqui traz: o Museu de Antropologia de Lisboa não tem condições para dizer quanto é que custa recuperar o túmulo do Senhor D. Dinis, é um trabalho tão avassalador e tão grande que o IPA nunca se quis meter nisso. Este é só um dos exemplos, mas vossa Excelência tem aqui outro problema neste protocolo e o problema é que se compromete a pagar horas extraordinárias aos funcionários dos outros quando, como sabe está com restrições nas horas extraordinárias do Município o que não deixa de ser um pouco incongruente, se me permite. Como é que vamos aqui fazer obras de manutenções, etc, numa coisa que nem sequer temos controlo nem acesso. -----

Dizer à Senhora Presidente, votei contra e vou dar conta detalhadamente ao Senhor Ministro da Defesa que é o Patrão do Estado-Maior do Exército, porque é público que eu sou contra o facto do Instituto ser dono no Mosteiro e não era agora que eu ia mudar de opinião, porque tenho dificuldade em mudar de opinião de um dia para o outro. Sou a favor da devolução do Mosteiro às pessoas. -----

Vossa Excelência quer assinar um protocolo onde a troco de uma fortuna, que vossa Excelência está a assumir a responsabilidade de uma coisa que não sabe quanto é que vai custar, a troco disso vai "ter

migalhas", ou seja, prefere não esperar pela Assembleia da República para negociar com o Estado-Maior do Exército, portanto a exposição vai ter que ser feita já ao Senhor Ministro da Defesa eu garanto-lhe que será feita nas melhores das condições e já agora quero-lhe dizer que o Senhor Ministro da Cultura também não sabe quanto é que pode vir custar recuperar o túmulo D. Dinis e acho que são águas muito perigosas Senhora Presidente. -----

No protocolo assume a responsabilidade de visitas guiadas por Técnicos da Autarquia e quero chamar a atenção que há visitas que foram proibidas no Palácio de Sintra, porque houve um requerimento dos Guias de Portugal a dizer que os funcionários não tinham capacidade e autonomia para poder guiar visitas, e portanto tudo isto vai recair sobre Vossa Excelência. -----

Devo-lhe dizer que no Palácio de Sintra estes problemas levantaram-se de tal maneira que os funcionários não podem dar opiniões porque inibidos de acordo com a lei e de acordo com a profissão de guia e de tradutor. -----

Dizer ainda, que este ano as visitas aos museus tiveram uma solicitação de mais de 30%, comparativamente com o período homólogo, isto queria dizer que se de alguma maneira participássemos no acompanhamento e na gestão do Convento teríamos objetivamente mais visitas ao nosso Concelho. Por comparação o Concelho de Sintra, o Palácio da Pena tem todos os anos, diria todos os dias do ano, permanentemente solicitações de toda a parte do Mundo, dessas assiste-me o direito de dizer que algumas poderiam ter passado pelo Concelho de Odivelas se o convento estivesse aberto às pessoas, mas não na migalha dos dois domingos por mês, no direito próprio que as populações do mundo inteiro têm de ver aquilo. Aquela é uma obra de facto muito grande muito antiga com momentos muito próprios da nossa história e porque é que as pessoas não podem visitá-la é por uma migalha de 1200 visitantes, não Senhora Presidente, sábados, domingos e feriados estão à espera de uma decisão da Assembleia da República e Vossa Excelência vai negociar com o Estado-Maior. O Estado-Maior é empregado do Ministro da Defesa e já agora esse também é fiscalizado pela Assembleia da República que é o sítio onde a comissão está a acabar o relatório final." -----

**Senhor Vereador Paulo Aido** -----

Senhora Presidente, o que está aqui em causa não é aquilo que este protocolo que pretende ser realizado significa de evolução em relação à situação anterior, porque isso todos nós já percebemos que de facto é uma evolução. A questão que se coloca é: a Câmara Municipal sabendo da existência de que a Assembleia da República vai discutir esta matéria e não é todos os dias que a Assembleia da República vai discutir a abertura de um Monumento, que é o resultado de uma petição e que essa petição é acolhida favoravelmente por todas as forças partidárias, porque é que a Câmara Municipal vai negociar à parte, não esperando nem sequer respeitando aquilo que será o resultado da discussão do resultado da Assembleia da República e depois vai negociar algo que é menor. Além do mais a questão da recuperação do

Monumento teoricamente não é o Ministério da Defesa que tem a tutela sobre o Monumento é o Ministério da Cultura. E pergunta-se, há algum parecer do Ministério da Cultura ou do IPAR sobre a recuperação do Monumento eles reconhecem competência da Câmara municipal de Odivelas para a recuperação daquele Monumento.” -----

**Senhor Vereador Mário Máximo** -----

“A Câmara Municipal de Odivelas, através do Senhor Vereador do pelouro e com o esforço da Senhora Presidente, desenvolveu os contatos e as iniciativas que entendeu como boas neste processo. Por outro lado devo dizer que, por vezes, é muito fácil falar das situações, é que visitar os Mosteiros e os Monumentos e estarem abertos e não terem lá instituições de ensino, é que neste caso específico à uma situação que não podemos ilidir. Existe um estabelecimento de ensino sobre a égide do Estado-Maior do Exército e é isso que tem causado alguns constrangimentos à visita relativamente regular que obviamente todos os Odivelenses têm naturalmente direito. -----

Relativamente ao Túmulo e tendo conhecimento da necessidade da recuperação do túmulo de D. Dinis, dar conhecimento à entidade da Administração Central competente pela sua recuperação, conhecimento esse acompanhado de uma proposta de recuperação do túmulo. Ora bem não há aqui nenhum compromisso financeiro expresso ou implícito, existem contactos. -----

Fala-se como se as pessoas da Câmara Municipal, como se os Técnicos da Câmara Municipal e como se o Vereador responsável da Câmara Municipal tivesse andado esquecido a “olhar para o teto” relativamente a este processo e acho que aqui um pouco de respeito ficava bem, porque foram feitos imensos contactos, foram trazidos diversos Técnicos para visitar o Senhor Roubado e o túmulo D. Dinis, neste momento estão a ser feitas visitas técnicas por instituições avalisadas para apresentar as respetivas propostas de intervenção e orçamentação e está em estudo e quando digo que está em estudo é porque tenho uma proposta recebida precisamente há dois dias da parte da Presidência do Conselho de Ministros da Direção Regional da Cultura assinada pelo Diretor Regional da Cultura. Um protocolo a celebrar entre a Direção Regional da Cultura e a Câmara Municipal que tem que ver com diversas situações e com os dois monumentos de referência o túmulo de D. Dinis e o Senhor Roubado, ou seja, quero com isto dizer que há aqui um trabalho competente, coerente e sustentado.” -----

**Senhor Vereador Sandra Pereira** -----

Relativamente a esta questão, cumpre aqui ao Partido Social Democrata fazer três ou quatro observações relativamente a esta proposta de protocolo e sobre isto que somos chamados a deliberar esta que está aqui presente no portal, obviamente isto compreende e representa um passo, poderemos dizer que é curto, mas é um passo na abertura do Mosteiro de Odivelas aos Odivelenses e julgo ser um desígnio de todos. -----

Queria só dizer que para o PSD esta questão é sobejamente importante até porque temos responsabilidades diretas anteriormente na Comissão Instaladora, fomos responsáveis diretos por abrir esse Mosteiro ao público e para poder ser visitado pelas pessoas e pelas pessoas de Odivelas e relativamente a este protocolo nenhuma discordância, nenhuma desconformidade daquilo que é e pelo qual tenho naturalmente imenso respeito, um movimento de cidadãos encabeçado também pelo Vereador Paulo Aido e naturalmente todos respeitamos isso, mas até porque a Assembleia da República é incompetente para decidir, quando muito fará uma recomendação ao governo e no limite isto terá que ser decidido pelo Membro do Governo que tem esta tutela, portanto não vejo aqui que a aprovação deste protocolo representa para nós uma contrariedade com aquilo que estão a fazer, apenas o complementa. -----  
Para já asseguramos aquilo que me parece que pode ser curto, mas asseguramos que o Mosteiro possa ser visitado por qualquer um dos nossos munícipes, sabemos que não é de todo aquilo que desejaríamos, provavelmente aquilo que queremos fazer do Mosteiro de Odivelas mas isso é uma discussão tem que ser feita aqui porque a passagem completa do Mosteiro para a Câmara Municipal envolve e há um dispêndio de verbas e não sei se a Câmara Municipal tem capacidade para suportar os custos porque merecia outro tipo de tratamento e julgo que a CMO não estará em condições de o fazer."-----

**Senhor Vereador Rui Francisco** -----

Relativamente aos processos negociais com protocolos qual é o papel desta Câmara Municipal relativamente aos mesmos. Nem nos adianta discutir, se cada um dos Senhores dos Vereadores traz aqui os Protocolos acordados com terceiros e de uma forma quase que administrativa, esta Câmara o que tem é que ratificar os Protocolos e pergunto: 1º até que ponto é que contributos bons podem ser acolhidos em sede de negociação, aparentemente não, porque já começo a pensar que quem tem legitimidade para negociar os protocolos com terceiros é o Executivo, mas o Executivo negocia esses protocolos de acordo com a vontade da Câmara que é a esperança neste órgão. -----

Aquilo que estão aqui a fazer é "encostar um bocadinho à parede", ou seja, isto está tudo negociado e a própria Vereadora Sandra Pereira referiu isso à pouco quando disse que se calhar não existiria condições para alterar o que quer que seja porque, o processo negocial já decorreu e porque há expetativas de ambas as partes e eu pergunto então: porque é que nós discutimos aqui os Protocolos? Acho que as propostas apresentadas pela CDU distantes daquilo que é o objetivo, creio que de todos, que é ter o equipamento cultural aberto à população, vinham conferir maior justeza e equidade naquilo que é o investimento que está a ser solicitado à Câmara e o benefício público para os munícipes. -----

Ainda não me conseguiram explicar porque é que em vez de serem dois, não podem ser todos os domingos. O que é que de facto implica para mal do Instituto, que este protocolo não tenha o âmbito da abertura de passar de dois domingos para todos os domingos, isto ainda não foi explicado. -----

É verdade que não estamos a discutir muito a proposta da CDU, estamos a discutir mais a proposta de protocolo, mas se calhar era interessante fazê-la ao mesmo tempo. E por falar em discutir as coisas paralelamente, acho que a Câmara e o Executivo tem legitimidade para desenvolver esforços junto de terceiros que vão ao encontro daquilo que são as expectativas da população, aliás é esse o seu maior desígnio, mas não deixo de fazer este reparo, nem só de partidos políticos é feita a Democracia, tendo conhecimento que há um movimento, que há uma petição a desenvolver esforços que ao fim ao cabo vão no mesmo sentido, o que se pretendia da Câmara, não era o exercício de trabalhar paralelamente, mas em complementaridade ou a complementaridade só serve para quando nos substituimos às explosões da PSP. Esta complementaridade só traria benefícios para o próprio protocolo, se tivéssemos que avançar para o protocolo e reafirmamos aqui a justeza da nossa proposta, como aqui foi dito e bem pode haver lugar a comparticipação financeira do município na recuperação e isso está no protocolo. -----

E queria fazer uma pergunta à Senhora Presidente: o que é que entende pela elaboração de uma proposta de recuperação, neste caso do túmulo D. Dinis. -----

O Senhor Vereador referiu visitas de equipas de Técnicos que estudaram a necessidade de intervenção no túmulo, eu quero saber em concreto e quando se refere no protocolo uma proposta de recuperação, o que é isto exatamente? -----

**Senhor Vereador Mário Máximo** -----

“Relativamente a este assunto tem havido um diálogo intenso com a Direção Regional da Cultura, já cá vieram técnicos, mas a verdade é que eles não apresentaram o relatório e nós numa atitude naturalmente de pressão benigna, como é evidente, entendemos que era importante estarmos suportados até para termos a dimensão dos valores, porque há pessoas que falam em valores, porque é assim como sabem um Monumento Nacional só pode haver intervenção se a intervenção for digamos assim aprovada pela Direção Regional da Cultura, e não há dúvida alguma. -----

O próprio Diretor Regional da Cultura tem dúvidas e disse-me que tinha dúvidas quanto ao tipo de intervenção que deveria ser feita. -----

Estas coisas são obviamente complexas, porque uma vez feito um erro, o erro já não pode ser reparado, aliás a última intervenção e é do conhecimento do Senhor Vereador e de todos que lá foi feita em meados do século passado, foi um desastre absoluto e que criou problemas muito maiores do que se calhar aqueles que havia quando o restauro se iniciou. -----

**Senhora Presidente** -----

Trabalhei dez anos no Parlamento como sabem e preparei, cem/duzentos relatórios de petições em nome dos Deputados Relatores e, sem querer tirar expectativas nem esperança a ninguém, a eficácia vinculativa das petições não é nenhuma. A petição só se torna eficaz quando pode dar origem a uma medida

legislativa, ou seja, na sequência do assunto há um grupo de Deputados que depois assume fazer um projecto-lei e aí sim tem a eficácia de uma lei. Na grande maioria, infelizmente, ou eram arquivados ou eram meras recomendações às entidades para que pudessem mudar a postura e mudar a conduta. Aquilo que vos quero chamar à atenção é para lerem esse Regime Jurídico da petição e perceberem que a eficácia política é enorme e a pressão que pode existir é enorme, e essa não é quantificável do ponto de vista dos resultados. Acrescento ainda que durante esses dez anos os resultados foram muito pouco produtivos e, quando são discutidas, são cinco ou seis minutos numa manhã de sexta-feira. Porém, não quero com isto desmotivar ninguém, até porque esta tem impacto do ponto de vista das assinaturas, mas a minha experiência nesse aspeto é muito decepcionante. Espero que quanto a esta, em particular, o desfecho possa ser diferente e que possa ter outro tipo de resultados, até porque estão envolvidos agora Membros do Governo e nessa perspectiva há aqui uma devolução do ónus que é importante do ponto de vista político. Mas, não queria deixar de fazer esta referência porque poderia ficar esta falsa ideia de que, discutida a petição, ela teria algum tipo de eficácia vinculativa, que não tem. -----

Em relação à proposta de abertura tentámos até ao limite que fosse maior, sábados e domingos, e de facto depois de muita pressão e de muita insistência, esta foi a solução a que chegámos. Mas aquilo que quero que fique claro, é que este protocolo não é, nem pode ser, um ponto final, pelo contrário, é apenas o retomar das visitas ao Mosteiro há muito interrompidas, sendo que tudo faremos para que, caso haja uma decisão de outros órgãos da Administração Pública, com um regime mais favorável às visitas, seja celebrado novo ou alterado este protocolo. -----

**Colocada à votação a proposta da CDU foi rejeitada com os votos a contra da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e os votos a favor dos senhores Vereadores da CDU e do Senhor Vereador Paulo Aido Independente eleito pela coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas". -----**

**Colocado, à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, PSD, a abstenção da CDU e os votos contra dos Senhores Vereadores Independentes eleitos pela coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas", o protocolo de colaboração a celebrar entre o Instituto de Odivelas e o Município de Odivelas, nos termos da minuta anexa à informação acima referida, com a alteração à cláusula 3ª em que se retira a actual redacção da alínea a, passando a mesma a ter o seguinte teor: -----**

- a) "Suportar financeiramente os encargos que venham a ocorrer para acompanhamento das visitas realizadas no âmbito do protocolo." -----**

-----  
**A Senhora Presidente**, pela bancada do PS, a **Senhora Vereadora Natália Santos**, pela bancada da CDU, a **Senhora Vereadora Sandra Pereira**, pela bancada do PSD e o **Senhor Vereador Paulo Aido**, Independente eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas” apresentaram declarações de voto que seguidamente se transcrevem; -----

-----  
**A Senhora Presidente** -----

“A fundação do Mosteiro de São Dinis e São Bernardo de Odivelas ocorreu nos finais do século XIII, em 1295, sendo que várias hipóteses são apontadas para a sua edificação. Uma das razões apontadas encontra eco na lenda que narra o ataque de um urso, quando o monarca passeava sozinho perto de Beja. Em acção de graças por ter sobrevivido, terá prometido construir um mosteiro cisterciense, no seu paço de Odivelas. -----

Desde então o Mosteiro de Odivelas albergou freiras cistercienses, sempre em estreita relação com as gentes de Odivelas. -----

No final do séc. XIX com o falecimento da última freira e após um breve período em que se encontrou encerrado, é entregue ao Infante D. Afonso de Bragança em 1902, que nele promoveu a instalação do actual Instituto de Odivelas. -----

De referir que, o Mosteiro de S. Dinis e São Bernardo, foi classificado como monumento nacional pelo Decreto de 16 de Junho de 1910, publicado no Diário do Governo, n.º 136, de 23 de Junho de 1910, passando a constituir um dos mais importantes edifícios, tanto a nível histórico como arquitectónico, situado na área do Município de Odivelas. -----

Em 2001 deu-se início à acção “Venha Conhecer o Mosteiro”, que permitiu à população em geral, através de visitas orientadas, conhecer este importante património. Por vicissitudes várias, o programa de visitas esteve temporariamente suspenso a partir de meados de Abril de 2010. -----

Os autarcas do Partido Socialista nunca aceitaram esta situação e, numa atitude assertiva encetaram, de forma organizada todos os esforços possíveis para que a reabertura do Mosteiro de Odivelas à população voltasse a ser uma realidade. Foi um caminho corado de êxito. Neste processo deve ser realçado o papel do Estado Maior do Exército, que através de um diálogo institucional profícuo com a CMO criou as condições para que se estabelecessem os termos de um protocolo entre o IO e a CMO, devolvendo o Mosteiro de Odivelas à comunidade. -----

Um destaque importante, ainda, para o novo Director do IO que levou a que, com naturalidade, os termos do protocolo se fixassem definitivamente. Aliás, a postura de total abertura para o diálogo directo com os responsáveis e chefias da CMO, que neste momento está a ser levada a cabo faz prever que o relacionamento futuro será ainda mais profícuo e aprofundado. -----

Pelos motivos expostos, o Partido Socialista votou favoravelmente esta proposta.” -----



-----  
**Senhora Vereadora Natália Santos** -----

“Tendo em consideração que: -----

- o Mosteiro São Dinis tem um enorme valor histórico e patrimonial e que faz parte da identidade coletiva deste Concelho e poderá até assumir-se como uma mais valia na dinamização cultural e turística da cidade e do Município, que sem que faça o menor sentido a população de Odivelas se encontra privada de o conhecer e visitar e justificou até já a entrega na Assembleia da República de uma petição com mais de seis mil signatários requerendo a sua abertura ao público nas áreas não ocupadas pelo colégio; -----

- a Comissão Instaladora em 2000 para minimizar esta situação celebrou um protocolo com o Instituto de Odivelas para realização de visitas guiadas durante os mesmos períodos e para os mesmos espaços que agora é proposto, mas com muito menos encargos para o Município, -----

A presente proposta de protocolo é consideravelmente mais onerosa para o Município e muito desequilibrada, do nosso ponto de vista, quanto às obrigações assumidas pelos dois contraentes. -----

Neste quadro a CDU entendeu apresentar uma proposta alternativa que visava alargar o período das visitas a todos os domingos do mês e libertar ou diminuir os encargos assumidos financeiramente pelo Município no âmbito deste protocolo. -----

Tendo em consideração que a maioria, nesta Câmara, rejeitou a nossa proposta, abstinemo-nos agora na proposta aprovada, apenas e só tendo por base que neste momento é totalmente vedado e privado à população de Odivelas aceder às áreas visitáveis do Mosteiro e que enquanto não for possível alcançar aquilo que é pretensão da população de Odivelas e que é pretensão dos eleitos da CDU e seguramente dos outros deste Executivo, de que as áreas visitáveis do Convento possam ser abertas à população sem número limitado de visitas e por muito maior número de tempo, nomeadamente os fins de semana e feriados. -----

Enquanto tal não for alcançado, devendo para isso serem envidados todos os esforços, entendemos que entre não haver qualquer possibilidade de visita ao Monumento e ser possível, embora desta forma limitativa e redutora, é preferível que, apesar de tudo, se possam retomar as visitas guiadas que já se efetuaram durante alguns anos, nomeadamente a partir do ano 2000. -----

Por estas razões e com estes argumentos, a nossa abstenção.” -----

-----  
**Senhora Vereadora Sandra Pereira** -----

“Naturalmente que os Senhores Vereadores da CDU podem apresentar propostas alternativas e o único juízo de valor que fiz foi: explicitar as razões pelo qual o PSD vota neste Protocolo e não no da CDU. Obviamente que nós não somos e recuso-me a isso, aqui burocratas que vêm aqui balizar decisões, não é isso. A mim parece-me é que hoje chamados a deliberar, não estamos em condições e porque não depende só de uma das partes, de votar as vossas intenções. -----

Naturalmente que a CDU e respeito isso, e quero reservar-me para mim enquanto Vereadora de apresentar aqui sempre soluções alternativas e melhorar sempre os documentos.” -----

**Senhor Vereador Paulo Aido** -----

“1. Pretende-se aprovar um novo Protocolo entre o Município de Odivelas e o Instituto de Odivelas, no sentido da abertura regular dos espaços visitáveis do Mosteiro de S. Dinis e S. Bernardo (Mosteiro de Odivelas), substituindo o anterior protocolo celebrado há 10 anos, actualizado à realidade existente. -----

2. Considera-se a já longa colaboração do Instituto de Odivelas com o Município de Odivelas, no âmbito da abertura regular dos espaços visitáveis do supracitado Mosteiro, ao público em geral e à população deste município, em particular, que tem permitido a usufruto deste monumento, e importa actualizar os termos do protocolo actualmente em vigor. -----

3. O nº 1, da Clausula 5ª deste Protocolo, determina que as visitas decorram todos os primeiros e terceiros Domingos de cada mês, entre as 15 e as 17 horas. -----

4. O nº 2, da Clausula 5ª, estabelece ainda que podem ser realizadas visitas durante a semana, a pedido do Município de Odivelas, acompanhadas por um ou dois técnicos da Câmara Municipal de Odivelas, as quais dependem da disponibilidade do Instituto de Odivelas. -----

5. A Clausula 6ª determina que cada grupo de visitantes não deve exceder 25 pessoas (não se incluindo os técnicos da Câmara Municipal). -----

6. Em rigor, resulta deste Protocolo que a Câmara Municipal se dispõe a dar contrapartidas muito altas em troca de muito pouco oferecido pelo Instituto de Odivelas: 4 Horas mensais para visitas ao Mosteiro e que, de acordo com o estabelecido no documento, não permitirão mais de 1200 visitas anuais, porventura 1800 se se consigam efectuar, cada uma das visitas, em 35/40 minutos. -----

7. A Câmara Municipal disponibiliza-se para oferecer: -----

\_ O projecto de recuperação do túmulo de D. Dinis e eventualmente a participação financeira na obra, sem que saibamos dos montantes envolvidos, mas que serão certamente elevados face ao estado de degradação em que se encontra a sepultura e à característica da intervenção a obrigar mão-de-obra de técnicos especializados em restauro; -----

\_ A conservação dos espaços verdes dos Claustros; -----

\_ A concepção e produção do material didáctico a distribuírem aos visitantes que encerrará custos consideráveis, atendendo à necessidade de se produzir uma ou mais peças com conteúdos relevantes e grafismo cuidado; -----

\_ Ainda as horas extraordinárias dos funcionários do Instituto de Odivelas que sejam destacados para acompanhar os visitantes, sem que se precise claramente de que horas se tratam - todas ou apenas aquelas que resultam de visitas extraordinárias ao dia de semana. -----

Realmente este Protocolo que vem agora à aprovação nesta Reunião de Câmara, para celebrar com o Instituto de Odivelas, é, no mínimo, mais caricato do que a Sra. Presidente escreveu na sua comunicação dirigida a todos os Vereadores, na tarde do passado dia 8 de Setembro de 2011. -----

Passo a citar: *“um passo (tímido) para retomar a programação de visitas, mas não corresponde ainda ao que pretendemos, por isso sempre afirmei que os esforços da autarquia podem e devem ser complementados com os da sociedade civil (...) Assim, os Parabéns não são totalmente merecidos mas só parcialmente, dado que é uma abertura muito residual”*. -----

Não! Não há espaço para dar parabéns. -----

Bem pelo contrário. -----

Os milhares de cidadãos que assinaram a Petição Pública para a Abertura do Mosteiro de S. Dinis e S. Bernardo, aos Sábados, Domingos e Feriados, têm fortes razões para se sentirem defraudados com o que a Srª. Presidente nos propõe hoje aprovar. -----

Mas os odivelenses e os peticionários têm motivos para estar duplamente defraudados: -----

\_ Na comunicação subscrita pela Sra. Presidente Câmara de Odivelas dirigida ao Sr. Presidente da Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura, da Assembleia da República, Dr. José Ribeiro e Castro, em 19 de Agosto de 2011, pode ler-se no ponto décimo: *“Em Maio de 2011, iniciam-se os procedimentos conducentes à sua revisão e actualização com a recepção de uma proposta de protocolo enviada pelo Estado-Maior do Exército. Após análise do protocolo por parte da equipa técnica e jurídica da Câmara Municipal de Odivelas e do parecer da estrutura jurídica do Estado-Maior do Exército, encontra-se a ser ultimada a versão a ser remetida a deliberação do Executivo Municipal”*; -----

Na mesma comunicação e no ponto décimo primeiro lê-se: -----

*“8 de Outubro de 2011, integrado na Sessão Solene das Comemorações dos 750 anos do Nascimento de D. Dinis, está prevista a assinatura de um Protocolo entre a Câmara Municipal de Odivelas e o Instituto de Odivelas que permita a realização de visitas orientadas por técnicos desta autarquia ao Mosteiro de S. Dinis”*; -----

\_ Por outro lado, no ponto nº 6 da “Nota de Esclarecimento” da Presidência da Câmara Municipal de Odivelas, emitida no passado dia 8 de Setembro de 2011, a propósito de uma notícia publicada no jornal I (edição de 7 de Setembro) podemos ler: *“A petição pública para a abertura do Mosteiro ao público, mereceu da parte da autarquia o reconhecido mérito na altura em que surgiu, e foi convergente com os esforços desta autarquia nas negociações que decorrem desde 2005, e não desde ‘um mês depois dos subscritores da referida petição merecerem audiência pela Assembleia da República’*, como a notícia erradamente reproduz”. -----

Facilmente se evidencia que: -----



\_ A Sr<sup>a</sup>. Presidente da Câmara se apressou a dialogar com o Estado-Maior do Exército, no sentido de adiantar um protocolo com o Instituto de Odivelas que pouco mais é que a rectificação do que existia desde 2001; -----

\_ A Sr<sup>a</sup>. Presidente da Câmara omitiu o teor do Protocolo - que, hoje, traz a esta Reunião de Executivo para ser aprovado - na comunicação feita à Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura, da Assembleia da República, atitude pouco ajustada às boas relações entre Órgãos de Soberania e às práticas da Democracia; -----

\_ A acção da Sr<sup>a</sup>. Presidente da Câmara é precipitada por não aguardar pelo desfecho do processo na Assembleia da República que será, certamente, muito mais auspicioso para os anseios dos odivelenses; ---

A Sr<sup>a</sup>. Presidente da Câmara fomenta documentos que se contradizem, ora comunicando (à Assembleia da República) que foi em Maio de 2011, que se iniciaram *os procedimentos conducentes à sua revisão e actualização com a recepção de uma proposta de protocolo enviada pelo Estado-Maior do Exército*, ora que a Petição Pública *foi convergente com os esforços desta autarquia nas negociações que decorrem desde 2005* (menção feita em Nota de Esclarecimento); -----

\_ A Sr<sup>a</sup>. Presidente revela a falta de uma estratégia concertada para a revitalização do comércio local, com consequências para o desenvolvimento social, económico e cultural do concelho e, em particular, para a zona histórica da cidade de Odivelas; -----

\_ A Sr<sup>a</sup>. Presidente patenteia, mais uma vez, que não se dá bem com iniciativas da sociedade civil, em particular todas aquelas que resultam em sucesso, como foi o caso da Petição Pública para a Abertura do Mosteiro de S. Dinis e S. Bernardo (Mosteiro de Odivelas) ao Público, aos Sábados, Domingos e Feriados, numa clara ansiedade por protagonismo; -----

A Sr<sup>a</sup>. Presidente da Câmara não vislumbra que o Protocolo, que nos propõe aprovar, não permitirá mais do que 1200 visitas anuais e só, por mero milagre, se conseguirão atingir as 1800; -----

\_ A Sr<sup>a</sup>. Presidente da Câmara também não calculou que as contrapartidas da Câmara Municipal anunciadas são muitas para tão pouca oferta do Estado-Maior do Exército que permitirá apenas a visita ao Mosteiro de Odivelas de uma minoria. -----

Pelo exposto, porque o Protocolo aqui trazido para aprovação merece a maior indignação, o meu sentido de voto é CONTRA! -----

**Eram 20h50m quando os Senhores Vereadores Paulo César Teixeira e Hernâni de Carvalho se retiraram da reunião.** -----

**3.7 - PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE COMPROMISSO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA VERTENTE SUL DE ODIVELAS PARA O BIÉNIO 2011-2013 – PROPOSTA DO RESPECTIVO PLANO DE ACÇÃO DO CLDS/VS PARA O BIÉNIO 2011-2013. (GCIS)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2011/8557, de 11-09-05, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem; -----

**INFORMAÇÃO:** -----

**“1. Enquadramento** -----

Os Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS), criados pela Portaria n.º 396/2007, de 02 de Abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 285/2008, de 10 de Abril (anexo 1) e cujas Normas Orientadoras para a Execução dos CLDS constam do Despacho 5-I/SESS/2011, de 7 de Março, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (anexo 2) são considerados um dos instrumentos de combate à pobreza e à exclusão social no âmbito do Plano Nacional de Acção para a Inclusão (PNAI). -----  
Os territórios a abranger pelos CLDS têm que possuir um perfil territorial que os enquadre no disposto no n.º 1, Norma III, Portaria n.º 396/2007, de 2 de Abril), ou seja: “a) *territórios críticos das áreas metropolitanas; e/ou b) territórios industrializados com forte desqualificação; e/ou c) territórios envelhecidos; e/ou d) territórios fortemente atingidos por calamidades.*” -----

As acções a desenvolver no âmbito dos CLDS integram obrigatoriamente os seguintes eixos de intervenção: “a) *Emprego, formação e qualificação; b) Intervenção familiar e parental; c) Capacitação da comunidade e das instituições; d) Informação e acessibilidade.*” (n.º 1, Norma V, Portaria n.º 396/2007, de 2 de Abril). -----

Para a implementação dos CLDS é produzido um Plano de Acção, documento que é produzido com base no Diagnóstico e/ou no Plano de Desenvolvimento Social da Rede Social concelhia (n.º 1, Norma VI, Portaria n.º 396/2007, de 2 de Abril), sendo elaborado por uma equipa local constituída pelo Núcleo Executivo do Conselho Local de Acção Social e pela entidade coordenadora local da parceria (n.º 3, Norma X, Portaria n.º 396/2007, de 2 de Abril). -----

A entidade coordenadora local da parceria, responsável pela coordenação administrativa e financeira do CLDS (n.º 2, Norma VII, Portaria n.º 396/2007, de 2 de Abril), é seleccionada pela Câmara Municipal, mediante decisão fundamentada, “*de entre as entidades de direito privado sem fins lucrativos que actuem na área do desenvolvimento social, designadamente instituições particulares de solidariedade social (IPSS) e equiparadas, misericórdias, associações de desenvolvimento local (ADL), organizações não-governamentais (ONG) e cooperativas de solidariedade social, sediadas preferencialmente nos territórios a intervir*” (n.º 1, Norma VII, Portaria n.º 396/2007, de 2 de Abril). -----

## **2. Contrato Local de Desenvolvimento Social para a Vertente Sul de Odivelas (CLDS/VS) -----**

O Concelho de Odivelas foi em 2008 um dos concelhos selecionados para ser abrangido pelos CLDS. Face ao convite dirigido à CMO pelo Instituto de Segurança Social, IP para selecionar o território local a intervencionar foi então proposto, mediante parecer da Rede Social, os cinco bairros que constituem a Vertente Sul (Vale do Forno, Serra da Luz, Encosta da Luz, Quinta do Zé Luís e Quinta das Arrombas). -----  
A seleção deste território para a intervenção do CLDS, teve também em consideração o facto de em simultâneo estar nessa data a decorrer uma candidatura ao QREN para o mesmo local, o que permitiria realizar uma intervenção integrada de regeneração urbana e intervenção social, uma vez que este território apresentava a seguinte caracterização: -----

- Bairros de génese ilegal e de concentração de população socioeconómica desfavorecida; -----
- População que apresenta como principais problemas baixo nível de habilitações, desemprego/emprego precário, baixos rendimentos e baixo nível de competências pessoais e parentais; -----
- Elevado número de beneficiários de Rendimento Social de Inserção; -----
- Grande presença de população imigrante e de minorias étnicas; -----
- Elevada densidade populacional; -----
- Falta de equipamentos de apoio social; -----
- Zonas não abrangidas por outros projectos de intervenção e desenvolvimento social. -----

Quanto à entidade coordenadora local da parceria, a escolha recaiu sobre o Centro Comunitário e Paroquial de Famões, pelo facto de esta ser uma das entidades concelhias que apresentava uma maior transversalidade de actuação do desenvolvimento de respostas sociais e capacidade de autonomia, quer financeira quer técnica, para a elaboração, desenvolvimento e coordenação de projectos e acções de âmbito social. -----

No dia 04 de Abril de 2008 foi celebrado, entre o Instituto da Segurança Social, I.P., o Município de Odivelas e o Centro Comunitário e Paroquial de Famões, o Protocolo de Compromisso relativamente ao Contrato Local de Desenvolvimento Social para a Vertente Sul de Odivelas com um período de vigência de 36 meses. O referido Protocolo, bem como o respectivo Plano de Acção foram posteriormente ratificados na 11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, ocorrida no dia 04 de Junho de 2008 (anexo 3).

Após o término do CLDS-VS (31 de Março de 2011) o Relatório de Execução Final apresentado pelo Centro Comunitário e Paroquial de Famões foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Local de Acção Social de Odivelas na sua 21.ª sessão plenária realizada no dia 27 de Maio de 2011. -----

### **2.1. Renovação do Contrato Local de Desenvolvimento Social para a Vertente Sul de Odivelas (CLDS/VS) -----**

O Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social por considerar que os CLDS haviam obtido consideráveis dinâmicas territoriais, entendendo que seria importante dar continuidade às mesmas,

determinou através do Despacho n.º 5814/2011, de 4 de Abril (anexo 4), a execução, por um período adicional de 24 meses de vários CLDS, no qual foi incluído o CLDS para a Vertente Sul de Odivelas. -----  
Nesta sequência, foi assinado entre as três entidades do anterior CLDS/VS (ISS,IP; CMO; CCPF), no dia 13 de Maio de 2011, o Protocolo de Compromisso que dá continuidade ao Contrato Local de Desenvolvimento Social da Vertente Sul de Odivelas para o Biénio 2011-2013, documento que estabelece os princípios, responsabilidades, direitos, e obrigações de cada parte no desenvolvimento do CLDS. (anexo 5) -----

### **2.1.1. O Plano de Acção do CLDS/VS para o Biénio 2011/2013** -----

Atendendo a que o n.º 1 da Norma XI da Portaria n.º 396/2007, de 2 de Abril, estabelece que "Após a emissão do parecer do CLAS, (...) o plano de acção é submetido a ratificação da câmara municipal (...), o Centro Comunitário e Paroquial de Famões remeteu à Rede Social de Odivelas e à Câmara Municipal de Odivelas o referido Plano de Acção relativo ao projecto 124/CLDS/LIS - Desenvolver e Renovar a Vertente Sul de Odivelas para aprovação e ratificação (n/registo de entrada na CMO n.º 23418 de 27 de Julho de 2011). (anexo 6) -----

No que respeita à emissão de parecer por parte do CLASO, o Plano de Acção depois de elaborado pelo Núcleo Executivo do CLASO e pela entidade coordenadora local da parceria, foi submetido às entidades parceiras da Rede Social, tendo o mesmo recebido parecer favorável (anexo 7). -----

O Plano de Acção que define previamente o tipo de intervenção a desenvolver no território ao longo dos dois anos de vigência do CLDS/VS, foi elaborado tendo por base os principais problemas/necessidades diagnosticadas na Vertente Sul. Para a identificação dessas problemáticas contribuiu também o conhecimento mais aprofundado das dinâmicas deste território por parte da equipa executora do CLDS/VS, resultante da intervenção desenvolvida nos últimos 3 anos. -----

Plano de Acção enuncia como objetivo geral da intervenção do projeto «*fomentar o desenvolvimento das competências pessoais, sociais, escolares e profissionais dos residentes, com vista à sua inclusão socioprofissional, aumento da participação comunitária e da qualidade de vida.*» Para a concretização deste objetivo e com base na Portaria nº 396/2007, de 2 de Abril, o Centro Comunitário Paroquial de Famões definiu até Maio de 2013 (data para o término do projeto), vários objetivos específicos e acções para os seguintes eixos de intervenção: -----

**Eixo 1 – Emprego, Formação e Qualificação:** Aumentar o potencial de empregabilidade com vista à diminuição do número de desempregados em 10% de um total de 500 pessoas, bem como aumentar o potencial de qualificação escolar e/ou profissional em 175 pessoas. Para o efeito está previsto a criação de um Gabinete de Atendimento na área da empregabilidade, onde será efetuado o acompanhamento dos processos de inserção, a qualificação profissional, o apoio ao empreendedorismo e acções de incentivo e sensibilização dirigidas aos agentes económicos. -----

**Eixo 2 – Intervenção Familiar e Parental:** Efetuar intervenção psicossocial junto de 1610 pessoas e aumentar o nível de informação de 350 pessoas nas áreas da cidadania e direitos humanos,

desenvolvimento pessoal e parental, saúde e gestão doméstica. Neste âmbito está proposto a criação de um Centro de Recursos e Qualificação através do qual está prevista a criação de grupos de auto-ajuda, bem como o desenvolvimento de diversas ações, com vista a serem trabalhadas competências familiares e parentais. -----

**Eixo 3 – Capacitação da Comunidade e das Instituições:** Promover a cultura, o lazer e auto-organização junto de 400 habitantes e dinamizar a parceria, bem como promover o desenvolvimento de competências junto de 50 colaboradores de entidades concelhias. Prevê-se neste âmbito o desenvolvimento de ações de promoção e apoio ao associativismo. -----

**Eixo 4 – Informação e Acessibilidades:** Prevenir e/ou diminuir a info-exclusão de 610 habitantes. Para a concretização deste eixo propõem-se desenvolver ações de formação e ações facilitadoras no acesso às Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), abrangendo os diferentes grupos etários da população. --

**Outras Áreas de Intervenção:** o Plano de Acção prevê ainda um objetivo específico fora dos 4 eixos de intervenção, que consiste na realização de uma acção de reabilitação do território, a desenvolver em articulação com a CMO, no âmbito do Programa de Acção “Parcerias para a Regeneração da Vertente Sul do Concelho de Odivelas” ainda não especificada. -----

Para ações a desenvolver está prevista a realização de cerca de 45 actividades, para as quais foram definidas mais de 80 metas para a sua concretização e respectiva verificação. O montante de verba estimado para o desenvolvimento de cada acção é de 51.653,77€ (cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e três euros e setenta e sete cêntimos) o que perfaz um total de 413.230,18€. (quatrocentos e treze mil e duzentos e trinta mil euros e dezoito cêntimos). Refira-se que em conformidade com o Artigo 4º (Financiamento) da Portaria nº396/2007, de 2 de Abril e de acordo com o estipulado na Cláusula 3ª do Protocolo de Compromisso, esta verba é financiada pelo Instituto de Segurança Social,IP. -----

Salienta-se que a intervenção do CLDS/VS, para além do apoio da Câmara Municipal de Odivelas, prevê a articulação com as diversas entidades com intervenção social no território, designadamente as Juntas de Freguesia de Odivelas e da Pontinha, o Serviço Local de Acção Social de Odivelas, o Centro de Emprego de Loures, o Banco Alimentar Contra a Fome, o Banco de Bens Doados, a RUTE – Associação de Solidariedade Social e as associações locais de moradores, entre outras. -----

Como estratégia de sustentabilidade do CLDS/VS, após conclusão do mesmo, está prevista a criação de uma associação com estatuto de IPSS que possa garantir à população dos cinco bairros que compõem a Vertente Sul a continuidade da intervenção efetuada pelo CLDS, nomeadamente em matéria de empregabilidade, apoio social, cultura e lazer. -----

### 3. Proposta -----

Face ao anteriormente exposto, e de acordo com o estabelecido no nº 3 do Artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei 5 A/2002, de 11 de Janeiro e ainda nos termos do estipulado no n.º 1 da Norma XI da Portaria n.º 396/2007, de 2 de Abril, submete-se para deliberação do Executivo Municipal: -----

- 1) Proposta de Ratificação do Protocolo de Compromisso de Renovação Contrato Local de Desenvolvimento Social da Vertente Sul de Odivelas (CLDS/VS) para o Biénio 2011-2013. -----
- 2) Proposta do respectivo Plano de Acção do CLDS/VS para o Biénio 2011-2013” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----  
“À Sr.ª Presidente para deliberação em RC.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----  
“À SAOM, inclua-se na OT da próxima Reunião de Câmara.” -----

**Aprovado, por unanimidade, a ratificação do Protocolo de Compromisso de Renovação do Contrato Local de Desenvolvimento Social da Vertente Sul (CLDS/VS) para o Biénio 2011-2013, bem como o respectivo Plano de Acção do CLDS/VS para o Biénio 2011-2013, nos termos da informação acima transcrita.** -----

**O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, apresentou a declaração de Voto que seguidamente se transcreve;** -----

“Acabámos de votar a ratificação do Protocolo de Compromisso de Renovação do CLDS Vertente Sul e o respectivo Plano de Acção. -----

A prorrogação por mais dois anos do projecto inicial é sinónimo do reconhecimento da importância do trabalho social desenvolvido no âmbito deste projecto, que embora difícil de contabilizar, poderá assim continuar nos próximos dois anos a estimular competências na Vertente Sul e, esperemos, consiga bons resultados. -----

Contudo, para nós, vereadores da CDU, os programas de combate à pobreza e à exclusão social, que nas últimas décadas foram assumindo as mais diversas designações, não têm conseguido travar a crescente degradação das condições de vida das populações. E isto porque se perpetuam os factores geradores da pobreza: os baixos salários, o crescimento da precariedade do trabalho, a diminuição da protecção social, seja na velhice ou no desemprego, o agravamento nas condições de acesso aos cuidados de saúde, etc...

Como contraponto temos aqueles que continuam a acumular fortunas... -----

Em cada ano que passa temos um país mais desigual, com o fosso cada vez maior entre ricos e pobres. ----

É neste contexto que os programas de combate à pobreza e à exclusão social mais não são que paliativos

que embora atenuem não resolvem os graves problemas sociais das populações, em particular quando se trata de territórios onde falta quase tudo, como é o caso da Vertente Sul. -----

A propósito, vale a pena lembrar que de acordo com o diagnóstico social dos bairros, efectuado em 2008, no âmbito do Contrato Local de Desenvolvimento Social, os aspectos mais significativos para a vida das pessoas foram avaliados negativamente pela população inquirida. -----

É o caso dos equipamentos de saúde, que são considerados maus; da segurança, em que a população se sente muito insegura, principalmente à noite; a limpeza pública e os espaços verdes, que têm uma classificação má. Também os equipamentos sociais como Creche e Jardim de Infância, o ATL, a escola, os equipamentos para jovens, o parque infantil e os equipamentos para idosos, equipamentos desportivos e culturais foram classificados como maus, referindo a população que são insuficientes e/ou inexistentes. ----

Em conformidade com os problemas sentidos, os anseios da população colocam como equipamentos prioritários a implementar no bairro, os centros de dia e/ou lares para a terceira idade, a instalação de creche e/ou infantário e uma Esquadra de Polícia. -----

Todos estes problemas continuam por resolver e os equipamentos por construir! -----

Os baixos níveis de rendimentos das famílias fazem com que cerca de 40% da população inquirida recorra ao Banco Alimentar e, ao contrário do que se possa pensar, uma parte considerável são pessoas com emprego. -----

O que há para fazer na Vertente Sul para tornar mais digna a vida das pessoas que aí residem, extravasa o âmbito dos CLDS. -----

Com isto, não pomos em causa a competência e dedicação do Centro Comunitário Paroquial de Famões, que sido tem demonstrada ao longo dos anos. Trata-se de uma Instituição que nos merece grande conhecimento naquilo que faz, constituindo uma importante mais valia para o concelho de Odivelas. -----

Nem tão pouco desvalorizamos o trabalho realizado na primeira fase do projecto que terminou no passado mês de Março, o qual fomos acompanhando, quer através de visitas ao local, quer pela participação no Encontro – 3º Sector – Contributos para a Inovação. -----

A propósito, queremos expressar à Senhora Presidente o nosso desagrado pelo facto de o relatório de execução final, que na informação refere ter sido aprovado pelo CLASO (Conselho Local de Acção Social de Odivelas) em Maio, não ter sido distribuído nem constar agora do processo. -----

Relativamente ao que nos é agora apresentado, começamos por manifestar a nossa estranheza pelo facto de o protocolo ter sido assinado em Maio e só agora, passados quatro meses, é que vem a este executivo... -----

Quanto ao Programa que, recorde-se, tem uma duração de dois anos, assenta em quatro eixos que são obrigatórios pelas Normas Orientadoras dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social: Emprego, Formação e Qualificação; Intervenção Familiar e Parental; Capacitação da Comunidade e das Instituições; Informação e Acessibilidades. -----

O conhecimento do relatório do anterior projecto, permitiria analisar os seus resultados e os contributos das diversas instituições parceiras, seria essencial para uma análise mais fundamentada daquilo que agora é apresentado. -----

Quanto às metas apresentadas no Plano de Acção, consideramos que na conjuntura actual são muito ambiciosas e várias são as dúvidas que se nos colocam quanto à sua concretização, exemplo disso é a diminuição em 10% do número de desempregados, quando todas as previsões apontam o aumento do desemprego nos próximos anos. -----

Assim, o nosso voto favorável, tem como referência a competência e seriedade da instituição coordenadora do projecto e dos seus parceiros que, estamos certos, farão o seu melhor, com todos os condicionalismos estruturais e conjunturais em que o projecto vai decorrer." -----

**Eram 21h00 quando o Senhor Vereador Paulo Aido se retirou da reunião** -----

### **3.8 - PAJO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PROGRAMA D – CEDÊNCIA DE TRANSPORTES. (DEJC/DDS)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2011/8497, de 11-09-02, com despachos da Srª Vereadora Fernanda Franchi e do Senhor Vice- Presidente Mário Máximo, que seguidamente se transcrevem; -----

#### **FORMAÇÃO:** -----

A Câmara Municipal de Odivelas, como reconhecimento da importância do Associativismo Juvenil do Concelho de Odivelas criou o Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil do Concelho de Odivelas (PAJO), com o objectivo de apoiar equitativamente as Associações Juvenis, tendo em conta as suas áreas de intervenção. -----

No entanto e face à conjectura actual verifica-se a necessidade de ajustar o PAJO à realidade da Câmara Municipal de Odivelas. -----

Por exposto e por forma a podermos continuar a desenvolver um bom trabalho junto das Associações Juvenis, num regime mais adequado aos recursos existentes na Câmara Municipal de Odivelas, vem a Divisão de Desenvolvimento Socioeducativo / Sector de Dinamização Juvenil, propor que se altere o Regulamento do PAJO, no que concerne ao Programa D – Cedência de Transportes. -----

Assim, onde se lê, no actual Regulamento do PAJO – Programa D – Cedência de Transportes – Página 8 (em anexo): -----

“O apoio a conceder no âmbito deste programa será considerado apenas para deslocações em território nacional, e será concretizado mediante o recurso à frota municipal, podendo a Associação beneficiar deste apoio até ao limite máximo anual de €2.000,00. -----

Este apoio será contabilizado nos termos dos procedimentos seguintes: -----

- Os pedidos de apoio serão objecto de parecer prévio dos Serviços Municipais de Transporte, com vista a apurar a disponibilidade da frota municipal; -----
- Verificada a disponibilidade da frota municipal, aquele serviço contabiliza o custo do respectivo apoio; -----
- Apurado o custo e verificando-se que o mesmo não ultrapassa o limite máximo fixado (quer no apoio individualmente considerado, quer através da soma de todos os apoios concedidos durante o ano), o processo será remetido para deliberação pelo Executivo Camarário.” -----

Propõe-se a seguinte redacção: -----

O apoio a conceder no âmbito deste programa será considerado apenas para deslocações em território nacional, e será concretizado mediante o recurso à frota municipal, podendo a Associação beneficiar deste apoio até ao limite máximo anual de €1.000,00, ou 3 transportes anuais, cuja soma dos valores da despesa não ultrapasse os €1.000,00. -----

Este apoio será contabilizado nos termos dos procedimentos seguintes: -----

- Os pedidos de apoio serão objecto de parecer prévio dos Serviços Municipais de Transporte, com vista a apurar a disponibilidade da frota municipal; -----
- Verificada a disponibilidade da frota municipal, aquele serviço contabiliza o custo do respectivo apoio; -----
- Apurado o custo e verificando-se que o mesmo não ultrapassa o limite máximo fixado (quer no apoio individualmente considerado, quer através da soma dos 3 apoios de transporte concedidos durante o ano), o processo será remetido para deliberação pelo Executivo Camarário. -----

Propõe-se ainda, no que respeita ao restante conteúdo do Regulamento do PAJO alusivo ao Programa D – Cedência de Transportes, que o mesmo se mantenha. -----

Faz-se ao exposto, e de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º 169/de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, submete-se para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas a presente proposta de Alteração ao Programa D - Cedência de Transportes - Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil do Concelho de Odivelas (PAJO). -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“Concordo com a alteração proposta. Ao Sr. Vice-Presidente para discussão e deliberação em RC.” -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----  
"À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, PSD e os votos contra do Vereadores da CDU a alteração ao Regulamento do PAJO - Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil do Concelho de Odivelas, no seu Programa D - Cedência de Transportes, que passa a ter a seguinte redacção: -----

"O apoio a conceder no âmbito deste programa será considerado apenas para deslocações em território nacional, e será concretizado mediante o recurso à frota municipal, podendo a Associação beneficiar deste apoio até ao limite máximo anual de €1.000,00, ou 3 transportes anuais, cuja soma dos valores da despesa não ultrapasse os €1.000,00. -----

Este apoio será contabilizado nos termos dos procedimentos seguintes: -----

- Os pedidos de apoio serão objecto de parecer prévio dos Serviços Municipais de Transporte, com vista a apurar a disponibilidade da frota municipal; -----
- Verificada a disponibilidade da frota municipal, aquele serviço contabiliza o custo do respectivo apoio; -----
- Apurado o custo e verificando-se que o mesmo não ultrapassa o limite máximo fixado (quer no apoio individualmente considerado, quer através da soma dos 3 apoios de transporte concedidos durante o ano), o processo será remetido para deliberação pelo Executivo Camarário. -----

Mais se deliberou, no que respeita ao restante conteúdo do Regulamento do PAJO alusivo ao Programa D - Cedência de Transportes, que o mesmo se mantenha. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, apresentou a declaração de Voto que seguidamente se transcreve; -----

"Considerando que, já hoje, e antes desta deliberação, os programas de apoio ao associativismo juvenil e cultural, pela escassez de meios e apoios que coloca á disposição dos nossos agentes, se encontra desajustado e longe de dar resposta às necessidades e expectativas dos seus destinatários, os vereadores da CDU não poderiam nunca concordar com as alterações aqui propostas. Não viabilizaremos nunca alterações aos instrumentos de apoio às associações que visem a diminuição dos apoios prestados às associações culturais e juvenis, entidades que ao invés deviam ver os seus apoios reforçados dada a sua importância para milhares de cidadãos do nosso concelho. -----

Esta propostas introduz dois aspetos altamente negativos: a diminuição do plafond máximo de 2000 euros para metade, e o estabelecimento de um máximo de três transportes por associação. -----

Pelo exposto nós vamos votar contra porque por princípio não concordamos com a diminuição de os apoios. -----

Chamamos ainda a atenção para o facto de que o PAJO e o PACO são programas distintos dirigidos a interlocutores diferentes. Neste sentido seria desejável que os programas de apoio acompanhassem as necessidades dos diferentes tipos de associações, o que não acontece. É fundamental alterar os Programas de Apoio conferindo-lhes heterogeneidade, a mesma heterogeneidade que as associações apresentam entre si. Em vez de a Câmara proceder a este esforço, decide "cortar" a direito apenas e só com o objetivo de reduzir os apoios. Para tal nunca contarão com o apoio da CDU." -----

**Este assunto carece da deliberação da Assembleia Municipal.** -----

### **3.9 - PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PROGRAMA D – CEDÊNCIA DE TRANSPORTES. (DEJC/DCTPC) ----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2011/7993, de 11-09-08, com despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem; -----

#### **INFORMAÇÃO:** -----

O Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas (PACO), surgiu da necessidade imperiosa de apoiar as Colectividades, Grupos e Associações do Concelho de Odivelas legalmente constituídas, definindo assim os programas tipo e critérios a prestar às Associações Culturais que desenvolvam actividades de cariz cultural e recreativo. -----

A missão do associativismo cultural é fundamental para que a educação para a cidadania tenha um papel primordial, contribuindo assim para a promoção da solidariedade social, do convívio inter-geracional, valorização dos artistas do Concelho contribuindo desta forma para incrementar hábitos de cidadania activa e fruição cultural na população local. -----

No regulamento em vigor, conforme documento em anexo, o PACO determina a seguinte atribuição no **Programa D – Cedência de Transportes:** -----

"O apoio a conceder no âmbito deste programa será considerado apenas para deslocações em território nacional e será concretizado mediante o recurso à frota municipal, podendo a Associação beneficiar deste apoio até ao limite máximo de 2.000,00€". -----

No entanto e face à conjuntura actual verifica-se a necessidade de ajustar o PACO à realidade da Câmara Municipal de Odivelas, em consonância com os outros programas de apoio, uma vez que a autarquia, para além de apoiar o movimento associativo através do PACO, apoia também as associações desportivas e juvenis, através dos Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), e Programa

de Apoio ao Associativismo Juvenil do Concelho de Odivelas (PAJO), e, ainda apoia as entidades sociais através do Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas (PAESO). -----

Assim, **propõe-se** a alteração do Regulamento do Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, no seu **Programa D – Cedência de Transportes**, nos seguintes termos: -----

“O apoio a conceder no âmbito deste programa será considerado apenas para deslocações em território nacional e será concretizado mediante o recurso à frota municipal, podendo a Associação beneficiar **deste apoio até ao limite máximo anual de 1.000,00€, ou até 3 transportes anuais, cuja soma dos valores da despesa não ultrapasse os 1.000,00€**” -----

Serve a presente também e de acordo com a actual estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Odivelas, publicado no Boletim Municipal Ano X, nº 19, de 12 de Outubro de 2010, propor a alteração da designação exarada no Regulamento do PACO, de “Divisão de Cultura, Juventude e Turismo, integrada no Departamento Sociocultural”, para “Divisão de Cultura, Turismo e Património Cultural, integrada no Departamento de Educação, Juventude e Cultura”. -----

Face ao exposto, submete-se à consideração superior a presente proposta de alteração ao Programa D – Cedência de Transportes, bem como a alteração da designação desta Divisão, que caso mereça concordância, deverá ser remetida a deliberação dos Órgãos Executivo e Deliberativo municipais. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Concordo, -----  
À Sr. Presidente da CMO, com proposta de envio a deliberação dos órgãos Executivo e deliberativo Municipais. -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“A SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, PSD e os votos contra do Vereadores da CDU, a alteração ao Regulamento do PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, no seu Programa D – Cedência de Transportes, que passa a ter a seguinte redacção:** -----

“O apoio a conceder no âmbito deste programa será considerado apenas para deslocações em território nacional e será concretizado mediante o recurso à frota municipal, podendo a Associação beneficiar **deste apoio até ao limite máximo anual de 1.000,00€, ou até 3 transportes anuais, cuja soma dos valores da despesa não ultrapasse os 1.000,00€**”. -----

**Mais se deliberou aprovar a alteração da designação da “Divisão de Cultura, Juventude e Turismo, integrada no Departamento Sociocultural” exarada no Regulamento do PACO publicado no Boletim**

**Municipal Ano X, n.º 19, de 12 Outubro de 2010, para “Divisão de Cultura, Turismo e Património Cultural, integrada no Departamento de Educação, Juventude e Cultura”.** -----

**O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, apresentou uma declaração de Voto que seguidamente se transcreve;** -----

Considerando que, já hoje, e antes desta deliberação, os programas de apoio ao associativismo juvenil e cultural, pela escassez de meios e apoios que coloca á disposição dos nossos agentes, se encontra desajustado e longe de dar resposta às necessidades e expectativas dos seus destinatários, os vereadores da CDU não poderiam nunca concordar com as alterações aqui propostas. Não viabilizaremos nunca alterações aos instrumentos de apoio às associações que visem a diminuição dos apoios prestados às associações culturais e juvenis, entidades que ao invés deviam ver os seus apoios reforçados dada a sua importância para milhares de cidadãos do nosso concelho. -----

Esta propostas introduz dois aspetos altamente negativos: a diminuição do plafond máximo de 2000 euros para metade, e o estabelecimento de um máximo de três transportes por associação. -----

Pelo exposto nós vamos votar contra porque por princípio não concordamos com a diminuição de os apoios. Chamamos ainda a atenção para o facto de que o PAJO e o PACO são programas distintos dirigidos a interlocutores diferentes. Neste sentido seria desejável que os programas de apoio acompanhassem as necessidades dos diferentes tipos de associações, o que não acontece. É fundamental alterar os Programas de Apoio conferindo-lhes heterogeneidade, a mesma heterogeneidade que as associações apresentam entre si. Em vez de a Câmara proceder a este esforço, decide “cortar” a direito apenas e só com o objetivo de reduzir os apoios. Para tal nunca contarão com o apoio da CDU. -----

**Este assunto carece da deliberação da Assembleia Municipal.** -----

**3.10 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO DE FINANCIAMENTO PARA O PROGRAMA DAS AEC NA ESCOLA EB1 ANTÓNIO MARIA BRAVO – ODIVELAS – ANO LECTIVO 2011/2012. (DEJC/DP/ISE) ---**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2011/7892, de 11-08-04, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcrevem; -

**INFORMAÇÃO:** -----

A proposta do Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC) para as Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico, para o Ano Lectivo 2011/2012, aprovada na 10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de

Odivelas, de 24 de Maio de 2011, e na 3ª Reunião da 3ª Sessão Ordinária de 2011, da Assembleia Municipal, realizada no dia 30 de Junho de 2011, assentou numa metodologia de planeamento da oferta das AEC, por Escola, realizada em articulação com as direcções dos Agrupamentos de Escolas e outros Parceiros envolvidos na gestão do Programa, cumprindo aquilo que eram as orientações gerais emanadas pelo Despacho nº 14460/2008, de 26 de Maio de 2008. -----

Posteriormente, em 28 de Junho de 2011, através do Despacho nº 8683/2011 do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, foi, pontualmente, alterado o anterior despacho, nomeadamente, no que respeita à alínea b), ponto 3, do Artigo 3º (comparticipação financeira das actividades), em que: -----

- No Despacho nº 14460/2008, de 26 de Maio – “*Ensino do inglês e mais duas actividades de enriquecimento curricular*”, tinha uma participação financeira de € 190,00/aluno/ano; -----

- No Despacho nº 8683/2011, de 28 de Junho – “*Ensino do inglês, ensino da música ou actividade física e desportiva e actividades lúdico-expressivas*”, tem uma participação de € 262,50/aluno/ano. -----

Neste sentido, e por força da publicação do novo Despacho nº 8683/2011, de 28 de Junho, as actividades de enriquecimento curricular programadas para a Escola António Maria Bravo (**Inglês, Música e Expressão Plástica**) passam a ser abrangidas pela nova modalidade de financiamento (€ 262,50 aluno/ano e não de € 190,00 aluno/ano), uma vez que a Expressão Plástica se integra nas actividades lúdico-expressivas. -----

Esta alteração irá implicar um acréscimo no montante global referente à transferência para a Entidade Gestora das Actividades de Enriquecimento Curricular nesta Escola (IPPI – Instituto Português de Pedagogia Infantil (IPSS)), uma vez que o montante a transferir será com base na alínea b) do nº 3, do Artigo 3º, do Anexo ao Despacho 8683/2011, de 28 de Junho de 2011, e não na alínea b), do nº 3, do Artigo 3º, do Anexo ao Despacho nº 14460/2008, de 26 de Maio de 2008, como previsto aquando da apresentação proposta inicial (Interno /2011/ 10735). -----

Assim, prevê-se um custo adicional de € **14.500,00 (catorze mil, e quinhentos euros)** para o Ano Lectivo de 2011/2012, sendo o valor a **cabimentar no presente ano económico de € 9.666,66 (nove mil, seiscentos e sessenta e seis euros, e sessenta e seis cêntimos)**. -----

Propõe-se ainda, que o **valor remanescente de € 4.833,34 (quatro mil, oitocentos e trinta e três euros, e trinta e quatro cêntimos)** seja inscrito no Plano de Actividades e Orçamento para 2012. -----

O montante previsto para fazer face aos encargos com as transferências do 1º e 2º períodos lectivos de 2011/2012 para a Entidade Gestora, tem dotação no Plano e Orçamento de 2011: -----

Projecto 2011/A/117 -----

C.F. – 2.1.1.1/020408 -----

C.E. – 0802/04070103 -----

Assim, ao abrigo da alínea c), do nº 1, do Artigo 2º, e nº1, do Artigo 11º, do Decreto – Lei nº 144/2008, de 28 de Julho de 2008, que desenvolve o quadro de transferência de competências para os municípios em matéria de educação, de acordo com o regime previsto na alínea d), do nº 1 do Artigo 13º, e Artigo 19º, da

Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, *submete-se para deliberação da em sede de Reunião da Câmara Municipal:* -----

- Alteração ao Plano de Financiamento para o Programa das AEC na Escola EB1 António Maria Bravo/Odivelas - Ano Lectivo 2011/2012. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Concordo com a proposta. Ao Sr. Vice-Presidente para deliberação em RC". -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"1) Ao DGFP para cabimentação prévia; -----

2) À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

INFORMAÇÃO DE DFA: -----

"PRC 2058/2011 validado por 9.666,66 na classificação 2011/A/117 – 0802/04070103." -----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, PSD e a abstenção dos Senhores Vereadores da CDU, a Alteração ao Plano de Financiamento para o Programa das AEC na Escola EB1 António Maria Bravo/Odivelas - Ano Lectivo 2011/2012.** -----

**A Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU, apresentou uma declaração de Voto que seguidamente se transcreve.** -----

Considerando a posição de princípio da CDU relativamente às AEC que neste executivo temos vindo a manifestar, uma posição crítica que vem sendo expressa pelo nosso voto contra e na sequência e em coerência, tendo em conta que se trata de uma retificação, abstivemo-nos na presente proposta, mas que em nada altera a posição de princípio que temos em relação às AEC. -----

### **3.11 - PROPOSTA DE PROGRAMA DE APOIO À GESTÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS ESCOLARES (PAGIEE). (DEJC)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2011/5642, de 11-08-08, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem; -----

INFORMAÇÃO: -----

## I – Enquadramento

Através do Decreto-Lei n.º 144/2008 de 28 de Julho foi estabelecido o novo quadro de transferência de atribuições e competências para os municípios em matéria de educação e a subsequente celebração de Contratos de Execução entre o Ministério da Educação e os Municípios tendo, em Setembro de 2009, sido outorgado o Contrato de Execução n.º 366/2009, entre o Ministério da Educação e o Município de Odivelas, através do qual foram transferidos para o Município de Odivelas a manutenção e apetrechamento das EB 2,3 António Gedeão, Carlos Paredes, Vasco Santana e Pombais.

A qualificação do parque escolar constitui uma aposta da Câmara Municipal, assumindo importância fundamental a oferta de instalações escolares com condições de funcionalidade, habitabilidade e segurança, capazes de proporcionar bem-estar e garantir conforto e segurança, essenciais à melhoria das práticas pedagógicas e das aprendizagens.

O Decreto-lei n.º 75/2008 de 22 de Abril que aprovou o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, tem entre os seus objectivos, o reforço da autonomia das escolas.

A autonomia é o poder reconhecido ao órgão de direcção dos agrupamentos de escolas, para gerir e administrar no quadro do seu projecto educativo e em função das competências e dos meios que lhe estão afectos, os domínios pedagógicos, administrativos, financeiros e organizacionais. No entanto, é necessário, criar as condições para o reforço da autonomia dos órgãos de direcção, conferindo maior capacidade de intervenção ao director e instituindo um regime de prestação de contas. A maior autonomia tem de corresponder maior responsabilidade.

Acresce ainda que, compete às escolas do 2º e 3º ciclos do ensino básico, zelar pela conservação dos edifícios escolares, proceder a obras de beneficiação de pequeno e médio alcance e solicitar o equipamento necessário, e em conformidade com o disposto no artigo 20º, n.º 4, al. h), do Decreto Lei 75/2008, de 22 de Abril, é competência do Director “*gerir as instalações, espaços equipamentos, bem como outros recursos educativos*”;

A conservação, manutenção e o apetrechamento das instalações escolares constituem uma das áreas fulcrais da gestão patrimonial dos estabelecimentos de ensino e a resolução dos problemas e a redução das assimetrias ao nível da prestação do serviço público de educação, passa pelo exercício de uma gestão mais próxima, mais eficaz, com maior partilha de responsabilidades e com a participação empenhada dos agrupamentos de escolas.

No âmbito das suas competências a Câmara Municipal de Odivelas considera que, no quadro da partilha de sinergias e responsabilidades de gestão com os órgãos de Direcção dos Agrupamentos de Escolas, no domínio da manutenção e conservação do parque escolar das escolas do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, resultam benefícios para a prossecução do interesse público.

Assim, foi deliberado na 10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 19 de Maio de 2010 a criação do Programa de Apoio à Gestão das Instalações e Equipamentos Escolares (PAGIEE) para apoio financeiro nas seguintes modalidades e montantes (**anexo 1**): -----

1. Manutenção e conservação de Escolas de 2/3 Ciclos do Ensino Básico da rede pública com e sem equipamentos desportivos integrados, até ao montante de € 15.000,00; -----
2. Apetrechamento, até ao montante de € 2.500,00; -----
3. Equipamento de Gestão Corrente, até ao montante de € 2.500,00. -----

## **II - Avaliação do PAGIEE** -----

Após um ano de implementação do PAGIEE considera-se que o balanço é muito positivo, os órgãos de gestão das escolas efectuaram uma gestão adequada, eficaz e eficiente dos recursos financeiros transferidos, a autonomia conferida quer na definição de prioridades, quer na execução dos trabalhos, resultou num processo de execução e de monitorização dinâmico e ágil, tendo culminando com a prestação de contas nos termos previamente definidos. -----

Desta forma, no que respeita à concretização do Programa no ano de 2010, os Órgãos de Direcção dos Agrupamentos de Escolas, em função das prioridades de intervenção definidas, dos montantes atribuídos por cada modalidade de apoio e da capacidade de execução e realização de obra apresentaram a seguinte prestação de contas (**anexo 2**): -----

### a) Manutenção e conservação de Escolas, até ao montante de € 15.000,00 -----

- EB2,3 Vasco Santana – € 10.823,46 -----
- EB2,3 Pombais – € 12.933,60 -----
- EB2,3 António Gedeão – € 13.866,91 -----
- EB2,3 Carlos Paredes – € 2.607,55 (despesa concretizada) e €10.378,00 (despesa comprometida) -----

### b) Apetrechamento, até ao montante de € 2.500,00 -----

- EB2,3 Vasco Santana – € 6.530,59 -----
- EB2,3 Pombais – € 3.161,72 -----
- EB2,3 António Gedeão – € 1.052,20 -----
- EB2,3 Carlos Paredes – € 6.659,84 -----

### c) Equipamento de Gestão Corrente, até ao montante de € 2.500,00 -----

- EB2,3 Vasco Santana – € 2.823,85 -----
- EB2,3 Pombais – € 3.978,20 -----
- EB2,3 António Gedeão – € 4.479,30 -----
- EB2,3 Carlos Paredes – € 506,99 -----

Da verba global atribuída (20.000,00 €) por escola, constata-se que a despesa total realizada foi a seguinte:

- EB2,3 Vasco Santana – € 20.177,90 -----

- EB2,3 Pombais – € 20.133,52 -----
- EB2,3 António Gedeão – € 19.398,41 -----
- EB2,3 Carlos Paredes – € 20.152,38 (€ 9.774,38 despesa concretizada e € 10.378,00 despesa comprometida). -----

Pela análise dos dados anteriores constata-se que as Escolas EB2,3 Vasco Santana e EB2,3 Pombais, aplicaram o apoio financeiro atribuído, nas modalidades supracitadas, com recurso ao ponto 3 do art.º 3 do Programa (**anexo3**). -----

Quanto à Escola EB2,3 António Gedeão e à Escola EB 2,3 Carlos Paredes verifica-se que não realizaram a despesa elegível de montante igual ao estipulado quer para apetrechamento, manutenção e conservação da Escola, quer para equipamento de gestão corrente. Pelo que, nos termos do disposto no artigo 9º do PAGIEE verifica-se um incumprimento do PAGIEE, com a subsequente penalização, prevista no n.º 2, do artigo 10.º, que determina a dedução do valor correspondente à despesa não realizada ao apoio a conceder para esse fim específico em 2011. -----

Relativamente à Escola EB 2,3 Carlos Paredes o órgão de gestão solicitou que excepcionalmente a Câmara Municipal considerasse o montante de €10.378,00 como despesa realizada, já que a mesma não foi executada em 2010, por se tratar da substituição dos telheiros de amianto e tecnicamente ser uma intervenção muito morosa e com um grau de dificuldade e exigência muito elevado, factos que recomendam que a obra seja efectuada em período de interrupção lectiva do Verão (**anexo4**). -----

Resultante do processo de monitorização e avaliação conjunta, concluiu-se que globalmente o Programa obteve receptividade total por parte das escolas e que o nível de concretização foi elevadíssimo, todavia aquando da implementação do PAGIEE verificaram-se constrangimentos, sobretudo ao nível do cumprimento dos procedimentos, dos prazos e da operacionalização das modalidades de apoio e montantes a atribuir, os quais passamos a enumerar: -----

- As modalidades de apoio, previstas nos nºs 1 e 2 do artigo 3º do PAGIEE revelaram-se ambíguas aquando da operacionalização do Programa, nomeadamente ao nível da modalidade de apetrechamento e de equipamento de gestão corrente, pelo que se verificou a necessidade de clarificar os conceitos associados a cada modalidade (**vide anexo1**); -----
- O prazo de candidatura ao Programa, conforme previsto no nº1 do artigo 4º do PAGIEE, revelou-se desajustado tendo-se constatado que a candidatura em Novembro não constitui uma mais valia para as escolas, já que o Programa ainda está a decorrer e poderão haver intervenções programadas, que por algum motivo de força maior não se realizem ao final do ano civil. Ora tal facto levaria ao incumprimento e respectivas penalizações, bem como inviabilizaria a possibilidade da mesma intervenção poder integrar a candidatura ao Programa subsequente; -----

- O desajustamento dos documentos de candidatura, previstos no artigo 4º do PAGIEE, por se verificar a duplicação da mesma informação em ambos os documentos (Anexos II e III) de candidatura (**vide anexo1**); -----
- O incumprimento do prazo de análise das candidaturas, conforme previsto no nº 1 do artigo 5º do PAGIEE, já que contado o prazo previsto e realizados todos os tramites administrativos e processuais, as escolas acederiam ao financiamento eventualmente no final do 2º trimestre do ano subsequente, dado que a Câmara Municipal de Odivelas arrecada a 1ª tranche da receita proveniente da Administração Central, para este efeito, no final do 1º semestre e a 2ª tranche ao longo do 2º semestre (**vide anexo1**); -----
- O desfasamento do prazo de concessão do apoio financeiro, previsto no artigo 6º do PAGIEE, se for considerado que a Câmara Municipal arrecada a receita da Administração Central em dois períodos distintos do ano; -----
- A sobreposição de apresentação das fichas de candidatura, na fase de monitorização e avaliação do Programa, conforme previsto no artigo 7º do PAGIEE; -----
- As situações de não utilização integral do apoio concedido, que geram o incumprimento do Programa, tal como previsto na alínea b) do artigo 9º ao qual acresce a respectiva penalização prevista no nº 2 do artigo 10º do PAGIEE. -----

Pelo exposto, considerando quer o facto de ser o 1º ano de implementação do Programa, ano por excelência de aferição, ajustamento e adequação de critérios, quer os constrangimentos atrás referidos **propõe-se que a Câmara Municipal de Odivelas, excepcionalmente, autorize:** -----

- A transição do valor da despesa não realizada em 2010, pelas Escolas EB2,3 António Gedeão e EB 2,3 Carlos Paredes, para o ano de 2011, sem penalizações; -----
- A realização de alterações de ajustamento e de melhoria ao clausulado do PAGIEE de 2010 (**vide anexo1**). -----

### **III - Alterações ao PAGIEE** -----

Em conformidade com o exposto anteriormente, propõe-se que os artigos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 10º do clausulado do PAGIEE passem a ter a seguinte redacção: (**vide anexo1**) -----

#### **Art.º 3º** -----

#### **Modalidades de Apoio** -----

1. O Programa de Apoio à Gestão das Instalações e Equipamentos Escolares tem as seguintes modalidades de apoio: -----

- A) Manutenção e conservação no montante de € 15.000,00; -----
- B) Apeachmento, Mobiliário e/ou equipamento: -----
  - B.1. Manutenção, no montante de € 2.500,00; -----



B.2. Aquisição, no montante de € 2.500,00. -----

2. Para efeitos do presente Programa, conforme identificado no Anexo I, considera-se: -----

2.1) «Manutenção e conservação de Escolas» a realização de obras de pequeno e médio alcance. -----

2.2) «Apetrechamento, Mobiliário e/ou equipamento» as aquisições e reparações de bens móveis de mobiliário e equipamento e prestação de serviços. -----

3. Desde que devidamente fundamentado e comprovado o Agrupamento de Escolas poderá afectar até 80% do montante do apoio global recebido, a qualquer um dos fins identificados nas alíneas A) e B) do nº1.

**Art.º 4** -----

**Candidaturas** -----

1. As candidaturas serão apresentadas até 5 dias úteis após o término do ano lectivo em curso, para o ano lectivo seguinte. -----

2. As candidaturas serão dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, pela forma escrita, constando nomeadamente, a identificação do Agrupamento de Escolas, quem o representa, a modalidade do (s) apoio (s) a que se candidata e o montante pretendido. -----

3. A candidatura é acompanhada da seguinte documentação: -----

a) Ficha de Caracterização das Instalações Escolares/Levantamento de Necessidades devidamente preenchida e acompanhada de proposta de intervenção nas áreas da manutenção, conservação e do apetrechamento da escola básica do 2º e 3º ciclos, com ou sem equipamentos desportivos integrados – Anexo II. -----

b) Plano de actividades e relatório de contas de gerência respeitantes ao ano anterior à candidatura. --

**Art.º 5º** -----

**Análise das Candidaturas** -----

1. A análise das candidaturas será efectuada no prazo de 15 (quinze) dias, após a data de termo do ano lectivo. -----

2. A análise é efectuada segundo os seguintes critérios: -----

a) Estado de manutenção e conservação dos Edifícios Escolares. -----

b) Estado de conservação e manutenção do equipamento e mobiliário escolar. -----

c) Eficácia e eficiência entre o levantamento de necessidades e os apoios a que se candidata. -----

**Art.º 6º** -----

**Concessão do Apoio** -----

Após aprovação da candidatura pela Câmara Municipal de Odivelas, o montante do apoio será disponibilizado nos seguintes termos: -----

a) Até 30 de Setembro do ano lectivo a que corresponde o Programa – 50% do valor total a atribuir;

b) Até 30 de Janeiro do ano lectivo a que corresponde o Programa – 50% do valor total a atribuir. -----

**Art.º 7º** -----

**Monitorização**

1. A Câmara Municipal de Odivelas efectua visitas de acompanhamento dos trabalhos a realizar na escola, sempre que necessário, para a avaliação da implementação, aplicação e resultados das intervenções previstas.

2. Constituem instrumentos de monitorização, os seguintes documentos:

a) Ficha de monitorização das intervenções (Anexo III);

b) Mapa de prestação de Contas trimestral (Anexo IV).

3. ....

4. ....

5. A Câmara Municipal, através da DPISE, elabora o relatório de acompanhamento.

**Art.º 8º**

**Avaliação**

A Câmara Municipal através da DPISE elaborará relatório de avaliação anual do programa.

**Art.º 10º**

**Penalizações**

1. ....

2. ....

3. No caso em que o Agrupamento de Escolas não realize despesa elegível de montante igual ao apoio financeiro consignado a um fim específico referido no nº 1 do art.º. 3º, sem prejuízo do disposto no nº 3 do mesmo artigo, desde que tecnicamente justificável e /ou por motivo de força maior, poderá não haver dedução ao valor a conceder para esse fim no ano subsequente, desde que autorizado pela Câmara Municipal de Odivelas.

Remete-se apenas à presente proposta a proposta final do PAGIEE para 2011. (anexo5)

**IV - Candidaturas ao PAGIEE e Concessão de Apoio para 2011**

Em conformidade com o PAGIEE, os Agrupamentos de Escolas apresentaram, entre Novembro de 2010 e Janeiro de 2011 a sua Candidatura ao Programa para o ano de 2011 (anexo6). Após análise técnica das mesmas, apresenta-se de seguida uma súmula das intervenções que as escolas se propõem realizar no âmbito do PAGIEE 2011:

**EB 2,3 Carlos Paredes**

▪ Substituição da cobertura/telheiros

▪ Isolamento nos telhados e janelas

▪ Intervenções nos sanitários

▪ Intervenções na rede de águas

▪ Isolamento, pintura e substituição do pavimento na cozinha

▪ Intervenções na vedação exterior

**EB 2,3 António Gedeão** -----

- Reparação/substituição de portas -----
- Pintura de paredes e tectos interiores e da cozinha -----
- Reparação da central de telefones e ligações internas -----
- Manutenção/substituição dos equipamentos do bar -----
- Pintura das fachadas -----
- Reparação de rupturas da rede de águas -----
- Abertura de janela na portaria -----

**EB 2,3 Vasco Santana** -----

- Reparação de infiltrações na cobertura -----
- Substituição e reparação de estores -----
- Substituição de placas interiores (tectos) e pintura -----
- Substituição do pavimento em algumas salas -----
- Reforço do quadro eléctrico e tomadas -----
- Substituição do mobiliário -----
- Construção de telheiro exterior -----
- Reparação vedação campo de jogos -----

**EB 2,3 Pombais** -----

- Substituição da cobertura -----
- Isolamento e pintura das fachadas -----
- Colocação de estores -----
- Pintura de tectos e paredes interiores -----
- Substituição de sanitários -----
- Substituição de grelhas escoamento de águas (cozinha) -----
- Pintura e isolamento de cobertura e fachadas exteriores -----
- Substituição dos tectos interiores -----
- Substituição do pavimento do campo de jogos -----
- Construção de nova portaria -----

De acordo com os termos dos artigos 4º e 5º do PAGIEE verifica-se que todas as candidaturas cumpriram os critérios exigidos, à excepção da derrapagem nos prazos de apresentação de candidatura, já que apenas uma escola apresentou candidatura dentro do prazo estipulado. Assim e considerando que o prazo de candidatura ao Programa, conforme previsto no nº1 do artigo 4º do PAGIEE, não foi cumprido por três das quatro candidaturas e que ao abrigo do artigo 5º também não foram cumpridos os prazos de análise das candidaturas **propõe-se:** -----

- A autorização da derrapagem dos prazos de apresentação e análise das candidaturas ao PAGIEE e a aprovação das Candidaturas apresentadas pelas Escolas Básicas de 2º e 3º Ciclo António Gedeão, Carlos Paredes, Vasco Santana e Pombais, para o ano 2011; -----
- A concessão do apoio financeiro à totalidade das Candidaturas apresentadas, nos termos previstos no artigo 3º e no artigo 6º do PAGIEE. -----

Informa-se que a verba de € 80.000,00 (oitenta mil euros) necessária para fazer face ao apoio financeiro às Escolas Básicas de 2º e 3º António Gedeão, Carlos Paredes, Vasco Santana e Pombais, tem dotação no Plano e Orçamento de 2011 nas seguintes rubricas: -----

C.O.E. 0802/04050108 -----

Projecto 120/A/2011. -----

Mais se propõe, a cabimentação do valor de € 40,000.00 (quarenta mil euros), para o corrente ano económico, tendo de ser previsto o montante de € 80.000,00 (oitenta mil euros) nos documentos previsionais de 2012. -----

De acordo com o estipulado no Artigo 64º, nº 4, al. b), da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, rectificada pelas Declarações de Rectificação nºs 4/2002, de 6 de Fevereiro, e nº 9/2002 de 5 de Março e alterada pela Lei 67/2007 de 31 de Dezembro, propõe-se submeter a deliberação do executivo municipal o Programa de Apoio à Gestão das Instalações e Equipamentos Escolares (PAGIEE): -----

- Proposta de Transição do valor da despesa não realizada em 2010, pelas EB2,3 António Gedeão e EB 2,3 Carlos Paredes, para 2011, sem penalizações; -----
- Proposta de Alteração do PAGIEE; -----
- Proposta de Aprovação das Candidaturas ao PAGIEE para 2011; -----
- *Proposta de Concessão do Apoio Financeiro às Escolas Básicas de 2º e 3º Ciclo, António Gedeão Carlos Paredes, Vasco Santana e Pombais para 2011.* -----

#### **PROGRAMA DE APOIO À GESTÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS ESCOLARES (PAGIEE) --**

Considerando: -----

1. O Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, que estabelece o novo quadro de transferência de atribuições e competências para os municípios em matéria de educação e a subsequente celebração de Contratos de Execução entre o Ministério da Educação e os Municípios; -----
2. A cláusula 4.ª do Contrato de Execução n.º 366/2009, relativa à gestão do parque escolar, celebrado em Setembro de 2009, entre o Ministério da Educação e o Município de Odivelas, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010; -----

3. Que a autonomia é o poder reconhecido ao órgão de direcção dos agrupamentos de escolas, para gerir e administrar no quadro do seu projecto educativo e em função das competências e dos meios que lhe estão afectos, os domínios pedagógicos, administrativos, financeiros e organizacionais; -----
4. Que é necessário, criar as condições para o reforço da autonomia dos órgãos de direcção, conferindo maior capacidade de intervenção ao director e instituindo um regime de prestação de contas. A maior autonomia tem de corresponder maior responsabilidade; -----
5. Que compete às escolas do 2º e 3º ciclos do ensino básico, zelar pela conservação dos edifícios escolares, proceder a obras de beneficiação de pequeno e médio alcance e solicitar o equipamento necessário, e em conformidade com o disposto no artigo 20º, nº 4, al. h), do Decreto Lei 75/2008, de 22 de Abril, é competência do Director "*gerir as instalações, espaços equipamentos, bem como outros recursos educativos*"; -----
6. Que a qualificação do parque escolar constitui uma aposta da Câmara Municipal, assumindo importância fundamental a oferta de instalações escolares com condições de funcionalidade, habitabilidade e segurança, capazes de proporcionar bem-estar e garantir conforto e segurança, essenciais à melhoria das práticas pedagógicas e das aprendizagens; -----
7. Que no âmbito das suas competências a Câmara Municipal de Odivelas considera que no quadro da partilha de sinergias e responsabilidades de gestão com os Órgãos de Direcção dos Agrupamentos de Escolas, no domínio da manutenção e conservação do parque escolar da escolas do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, resultam benefícios para a prossecução do interesse público; --
8. Que de acordo com o disposto na alínea b) do nº 4 do Artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, rectificada pelas Declarações de Rectificação nºs 4/2002, de 6 de Fevereiro, e nº 9/2002 de 5 de Março e da Lei 67/2007 de 31 de Dezembro, é da competência da Câmara Municipal, no âmbito do planeamento do apoio a actividades de interesse municipal, apoiar ou participar actividades de natureza educativa; -----
9. Que a conservação, manutenção e o apetrechamento das instalações escolares constituem uma das áreas fulcrais da gestão patrimonial dos estabelecimentos de ensino; -----
10. Que a resolução dos problemas e a redução das assimetrias ao nível da prestação do serviço público de educação, passa pelo exercício de uma gestão mais próxima, mais eficaz, com maior partilha de responsabilidades e com a participação empenhada dos agrupamentos de escolas; -----
11. Que é possível, reforçar a autonomia e a capacidade de intervenção dos órgãos de direcção dos agrupamentos de escolas, daí resultando uma melhoria do serviço público de educação, através do apoio financeiro à actividade do órgão de direcção do agrupamento de escolas, através do **Programa de Apoio à Gestão das Instalações e Equipamentos Escolares**, o qual cria as condições que viabilizam uma escola de qualidade, permitindo uma racionalização de recursos e a sua adequada distribuição. -----

I -----  
**PARTE GERAL** -----

**Art.º 1.º** -----

**Objectivos** -----

1. O Programa de Apoio à Gestão das Instalações e Equipamentos Escolares tem como objectivo central a criação de condições e as normas inerentes à prática de todos os actos necessários à execução de obras de manutenção, conservação e apetrechamento das escolas básicas do 2º e 3º ciclos, com ou sem equipamentos desportivos integrados, identificadas no Anexo 3 do Contrato de Execução n.º 366/2009. -----
2. As intervenções de manutenção, conservação e apetrechamento das escolas básicas do 2º e 3º ciclos, com ou sem equipamentos desportivos integrados, objecto do presente Programa abrangem diferentes áreas e encontram-se tipificadas no Anexo I do presente Programa que dele faz parte integrante. -----
3. Nos termos do presente Programa estipula-se que do universo das intervenções tipificadas no Anexo I, as intervenções de manutenção e conservação do edifício escolar têm uma ponderação de 75%, enquanto o apetrechamento e o equipamento de gestão corrente representam 12,5% cada. -----

**Art.º 2º** -----

**Destinatários** -----

Os apoios municipais consagrados neste Programa destinam-se às escolas básicas de 2º e 3º ciclos transferidas António Gedeão, Carlos Paredes, Vasco Santana e Pombais referidas no Anexo 3 do contrato de Execução n.º 366/2009, publicado na 2ª série do Diário da República, de 27 de Outubro de 2009. ----

II -----

**APOIO E CANDIDATURAS** -----

**Art.º 3º** -----

**Modalidades de Apoio** -----

1. O Programa de Apoio à Gestão das Instalações e Equipamentos Escolares tem as seguintes modalidades de apoio: -----
  - C) Manutenção e conservação no montante de € 15.000,00; -----
  - D) Apetrechamento, Mobiliário e/ou equipamento: -----
    - B.1. Manutenção, no montante de € 2.500,00; -----
    - B.2. Aquisição, no montante de € 2.500,00. -----
2. Para efeitos do presente Programa, conforme identificado no Anexo I, considera-se: -----
  - 2.1) «Manutenção e conservação de Escolas» a realização de obras de pequeno e médio alcance. -----
  - 2.2) «Apetrechamento, Mobiliário e/ou equipamento» as aquisições e reparações de bens móveis de mobiliário e equipamento e prestação de serviços. -----

3. Desde que devidamente fundamentado e comprovado o Agrupamento de Escolas poderá afectar até 80% do montante do apoio global recebido, a qualquer um dos fins identificados nas alíneas A) e B) do nº1.

**Art.º 4** -----

**Candidaturas** -----

6. As candidaturas serão apresentadas até 5 dias úteis após o término do ano lectivo em curso, para o ano lectivo seguinte. -----

7. As candidaturas serão dirigidas à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, pela forma escrita, constando nomeadamente, a identificação do Agrupamento de Escolas, quem o representa, a modalidade do (s) apoio (s) a que se candidata e o montante pretendido. -----

8. A candidatura é acompanhada da seguinte documentação: -----

c) Ficha de Caracterização das Instalações Escolares/Levantamento de Necessidades devidamente preenchida e acompanhada de proposta de intervenção nas áreas da manutenção, conservação e do apetrechamento da escola básica do 2º e 3º ciclos, com ou sem equipamentos desportivos integrados – Anexo II. -----

d) Plano de actividades e relatório de contas de gerência respeitantes ao ano anterior à candidatura.

**Art.º 5º** -----

**Análise das Candidaturas** -----

1. A análise das candidaturas será efectuada no prazo de 15 (quinze) dias, após a data de termo do ano lectivo -----

2. A análise é efectuada segundo os seguintes critérios: -----

a) Estado de manutenção e conservação dos Edifícios Escolares. -----

b) Estado de conservação e manutenção do equipamento e mobiliário escolar. -----

c) Eficácia e eficiência entre o levantamento de necessidades e os apoios a que se candidata. -----

**Art.º 6º** -----

**Concessão do Apoio** -----

Após aprovação da candidatura pela CMO, o montante do apoio será disponibilizado nos seguintes modos:

c) Até 30 de Setembro do ano lectivo a que corresponde o Programa – 50% do valor total a atribuir; ---

d) Até 30 de Janeiro do ano lectivo a que corresponde o Programa – 50% do valor total a atribuir; -----

**III**  
**MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA** -----

**Art.º 7º** -----

**Monitorização** -----

1. A Câmara Municipal de Odivelas efectua visitas de acompanhamento dos trabalhos a realizar na escola, sempre que necessário, para a avaliação da implementação, aplicação e resultados das intervenções previstas. -----

2. Constituem instrumentos de monitorização, os seguintes documentos: -----

- a) Ficha de monitorização das intervenções (Anexo III); -----
- b) Mapa de prestação de Contas trimestral (Anexo IV). -----

3. O Agrupamento de Escolas presta informação de gestão, até 30 (trinta) dias após o termo de cada período lectivo à Câmara Municipal de Odivelas, identificando as despesas realizadas, não realizadas e em curso, assim como uma apreciação global da execução. -----

4. A informação da gestão é acompanhada do documento de quitação comprovativo do pagamento a terceiros de aquisição de bens móveis, prestação de serviços ou realização de empreitada. -----

5. A Câmara Municipal, através da DPISE, elabora o relatório de acompanhamento. -----

**Art.º 8º** -----

**Avaliação** -----

A Câmara Municipal através da DPISE elaborará relatório de avaliação anual do programa. -----

**IV** -----

**INCUMPRIMENTO** -----

**Art.º 9º** -----

**Incumprimento** -----

Considera-se incumprimento, os casos em que o Agrupamento de Escolas: -----

- a) Afecta parcial ou total o apoio financeiro concedido a outro fim diferente dos fins referidos no nº 1 do art.º 3º do presente Programa, sem prejuízo do disposto no nº 3 do mesmo artigo; -----
- b) Não utilize integralmente o apoio concedido a um dos fins identificados no nº 1 do art.º 3º, sem prejuízo do disposto no nº 3 do mesmo artigo. -----

**Art.º 10º** -----

**Penalizações** -----

1. O incumprimento previsto na al. a) do art.º 9º determina a restituição pelo Agrupamento de Escolas, do apoio financeiro concedido que foi afecto a outro fim diferente dos identificados no nº 1 do art.º 3º, bem como a impossibilidade de recebimento de futuros apoios financeiros no âmbito do presente Programa. ----

2. No caso em que o Agrupamento de Escolas não realiza despesa elegível de montante igual ao apoio financeiro consignado a um fim específico referido no nº 1 do art.º 3º, sem prejuízo do disposto no nº 3 do mesmo artigo, no ano subsequente é-lhe deduzido ao apoio a conceder para esse fim, o valor correspondente à despesa não realizada. -----

3. No caso em que o Agrupamento de Escolas não realize despesa elegível de montante igual ao apoio financeiro consignado a um fim específico referido no nº 1 do art.º 3º, sem prejuízo do disposto no nº 3 do mesmo artigo, desde que tecnicamente justificável e / ou por motivo de força maior, poderá não haver dedução ao valor a conceder para esse fim no ano subsequente, desde que autorizado pela Câmara Municipal de Odivelas. -----



V -----

**DISPOSIÇÕES FINAIS** -----

**Art.º 11º** -----

**Lacunas** -----

Os casos omissos serão resolvidos por despacho da Vereação com o pelouro da Educação. -----

**Art.º 12º** -----

**Entrada em vigor** -----

O presente programa entra em vigor dez dias após a sua publicação no Boletim Municipal. -----

**ANEXO I** -----

O Presente anexo identifica as áreas e tipos de intervenção a efectuar nas operações de manutenção, conservação e apetrechamento da escola básica de 2º e 3º ciclos com ou sem equipamentos desportivos integrados: -----

**MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO** -----

**Edifício Escolar** -----

- Coberturas, incluindo a eventual substituição de telhas cerâmicas, fibrocimento, metálicas ou plásticas; limpeza e desentupimento de algeroz e tubos de queda, incluindo a eventual substituição das partes danificadas; rufos de zinco ou tela, incluindo tratamento e/ ou substituição das partes danificadas, telas betuminosas, incluindo reparação e substituição das partes danificadas. -----
- Revestimento de paredes, incluindo tratamento e refechamento. -----
- Soleiras e peitoris, incluindo limpeza e desentupimento de canais. -----
- Gradeamentos, incluindo tratamento e pintura das zonas afectadas por ferrugem, desde que não obrigue à sua substituição integral. -----
- Janelas e portas, sejam de madeira, alumínio, ferro ou PVC, incluindo tratamento, reparação e pintura das zonas danificadas e substituição de ferragens e/ ou fechaduras e das peças partidas, podres ou danificadas. -----
- Vidros e/ ou chapas acrílicas, incluindo a substituição das peças partidas ou danificadas bem como a colocação de massa de vidraceiro, bites ou vedantes necessários e fundamentais. -----
- Revestimento de pavimentos, reparação e substituição das peças danificadas sejam elas de madeira (tacos, tábuas, "lamarquet" ou "parquet" vinílico (mosaico ou peça) ou ladrilhos (cerâmicos ou não cerâmicos). -----
- Revestimentos de tectos, com o tratamento de fissuras com pintura das zonas danificadas, reparação de eventuais mosaicos e tratamento de madeiras, incluindo substituição de peças danificadas. -----

- A reparação de interruptores, botões de pressão, comutadores, tomadas, disjuntores, fusíveis e corta-circuitos fusíveis (incluindo a substituição total ou parcial das peças constituintes); substituição de lâmpadas (incandescentes, fluorescentes ou outras) e casquilhos, arrancadores e/ ou balastos de armaduras existente; termóstatos e/ ou resistências de aquecedores (incluindo eventual substituição); reparação de termoacumuladores. -----
- A reparação de loiças sanitárias (incluindo substituição e/ ou acessórios danificados); torneiras ou fluxómetros (incluindo substituição total ou parcial das peças constituintes) e tubagem (incluindo limpeza e/ ou desentupimento bem como a eventual substituição de troços pontuais ou acessórios tais como curvas, joelhos, tês, ralos e ralos de pinha de chuveiros). -----
- Vedações e respectivos portões, incluindo lubrificação, substituição dos puxadores, fechaduras e peças móveis, troços de rede ou painéis rígidos e respectivos acessórios, bem como tratamento e pintura de zonas afectadas por ferrugem. -----
- Pavimentos, incluindo reparação de zonas danificadas e eventual substituição de peças danificadas. -----
- Muros e bancadas, reparação de revestimentos, incluindo o tratamento de fissuras e respectiva pintura de zonas danificadas; eventual substituição de ladrilhos ou peças danificadas. -----
- Retoque das pinturas de marcação dos pavimentos, incluindo as dedicadas à prática desportiva (campo de jogos). -----
- Candeeiros, colunas de iluminação, postes e outro material eléctrico, incluindo reparação e substituição de lâmpadas e peças danificadas. -----
- Bebedouros, bocas de rega e material de canalização de água, esgoto e gás, incluindo reparação, desentupimento de tubagem e substituição de peças danificadas. -----
- Sumidouros e valetas, incluindo a limpeza, reparação e desentupimento das caixas e tubagens de esgoto pluvial ou doméstico. -----
- Redes de Água, Gás, Esgotos, Eléctrica, Informática, entre outras. -----

**Apoio – Mobiliário e/ou Equipamento** -----

**Manutenção** -----

- A reparação, tratamento de madeiras e peças metálicas, incluindo pintura de cadeiras, mesas ou secretárias, armários (incluindo ferragens), cabides, estores (interiores e exteriores), cortinas, móveis (incluindo ferragens), espelhos, tabelas de basquetebol, balizas e redes (ténis, voleibol ou futebol), recargas de exteriores, etc. -----
- Equipamento (fixo ou móvel) de lazer ou desportivo, reparar e/ ou substituir, tratamento e pintura das peças metálicas, de madeira ou nylon. -----

**Substituição/Renovação** -----

- A aquisição de mobiliário e/ou equipamento tipificado como escolar para substituir o existente, que já não é susceptível de sofrer intervenções de manutenção e conservação, bem como adquirir equipamentos e /ou mobiliário tipificado como escolar novo e imprescindível à realização das práticas pedagógicas. -----
- Para efeitos de equipamento no presente programa, considera-se, nomeadamente: -----
  - Salas de aula e direcção; -----
  - Produção gráfica-audio; -----
  - Videoteca; -----
  - Visual Tecnológica; -----
  - Físico-Química; -----
  - Educação Musical; -----
  - Educação Tecnológica; -----
  - Língua estrangeira e portuguesa; -----
  - Ciências Naturais -----
  - Matemática, História, Geografia; -----
  - Educação Física e desportiva; -----
  - Informática; -----
  - Centro de Recursos; -----
  - Cozinha e Bar. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----  
de acordo com a proposta. À Sr.ª Presidente para deliberação em RC". -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----  
1) Ao DGFP para cabimentação prévia; -----  
2) À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

INFORMAÇÃO DE DFA: -----  
"PFC 2065/2011 validado por 80.000,00 na classificação 2011/A/120 – 0802/04050108." -----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, PSD e os votos contra dos Vereadores da CDU, no âmbito do Programa de Apoio à Gestão das Instalações e Equipamentos Escolares (PAGIEE):** -----

- A Proposta de Transição do valor da despesa não realizada em 2010, pelas EB2,3 António Gedeão e EB 2,3 Carlos Paredes, para 2011, sem penalizações; -----
- A Proposta de Alteração do PAGIEE; -----
- A Proposta de Aprovação das Candidaturas ao PAGIEE para 2011; -----
- A Proposta de Concessão do Apoio Financeiro às Escolas Básicas de 2º e 3º Ciclo, António Gedeão Carlos Paredes, Vasco Santana e Pombais para 2011. -----

Nos termos da informação acima transcrita. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, apresentou uma Declaração de Voto que seguidamente se transcreve; -----

A celebração de contratos entre o Ministério da Educação e os Municípios é subsequente à transferência de competências que decorre da aplicação do decreto-lei 144/2008. Decreto este que, no nosso entender, é a concretização de uma política de desresponsabilização do estado em matéria de educação. Mas sobre isto já esgrimimos neste órgão diversas considerações quando em Setembro de 2008 o PS e o PSD aprovaram essa transferência. -----

Hoje, aparece-nos como proposta a deliberar, um Programa de apoio à gestão das instalações e equipamento escolares, que segundo informação constante no processo decorre da aplicação do contrato nº 366/2009. -----

Contudo, e à luz do mesmo contrato, entendemos como competência transferida directamente para o município a gestão do parque escolar. E, apesar de termos sido contra a transferência destas competências para o Município consideramos que, tendo a mesma sido aprovada pela maioria nesta câmara, cabe a este município assegurar a execução do contrato celebrado com o Ministério da Educação, nas suas diferentes vertentes. -----

E uma destas vertentes é efectivamente a manutenção e apetrechamento das escolas básicas, para cujo exercício foi transferido para o município o montante global de 80.000 euros, como consta dos nºs 2 e 3 da cláusula 4ª daquele contrato. -----

Neste quadro, não compreendemos como se sustenta a proposta agora aprovada pela maioria nesta câmara, de criação de um programa de apoio, que pressupõe candidaturas mas que neste caso até são dispensadas, bem como a concessão de apoio financeiro a quatro agrupamentos de escolas. -----

Os programas de apoio, tal como acontece nos actualmente existentes e como o próprio nome indica, visam apoiar entidades terceiras no desenvolvimento das suas próprias actividades e no âmbito da prossecução dos seus objectivos e atribuições. O que obviamente não é o caso. -----



O que aqui está em causa parece ser uma pretensa transferência de competências do município para as direcções dos agrupamentos de escolas, acompanhada dos respectivos meios para que elas as exerçam, no quadro da autonomia e responsabilidade que possuem. -----

O que, do nosso ponto de vista, não é compaginável com o conceito de programa de apoio nem assim pode ser enquadrado. -----

Por tudo o que atrás deixamos exposto, o nosso voto contra. -----

#### **4 - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES -----**

##### **4.1 - ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUSÓFONA - "TORNEIO DA AMIZADE 2011" – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE TRÊS TAÇAS E DUAS MEDALHAS – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE. (GIM) -----**

Aprovado, por unanimidade retirar este ponto da ordem de trabalhos. -----

##### **4.2 - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DO PATROCÍNIO POR PARTE DA EMPRESA PAINTBIZ DE TINTAS PARA A PINTURA DE PAREDES DAS SALAS DE EXPOSIÇÃO NO CENTRO DE EXPOSIÇÕES DE ODIVELAS. (DEJC/DCTPC) -----**

presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2011/8581, de 11-09-06, com despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem; -----

#### **INFORMAÇÃO: -----**

O Centro de Exposições de Odivelas (CEO) é um equipamento municipal especialmente vocacionado para a realização de eventos de carácter artístico de suporte e promoção de arte numa perspectiva de incentivo à criatividade e ao desenvolvimento cultural, contando com uma programação de excelência. -----

Neste âmbito, com provas dadas, o Centro de Exposições tem vindo a ser palco de figuras ilustres abrangendo a realização de uma série de exposições, de ateliers, entre outros. Este sucesso deve-se ao empenho que se tem feito para proporcionar uma maior visibilidade ao Concelho, ultrapassando todas as expectativas. -----

Consequentemente o CEO pretende, com a sua dinamização cultural, facultar ao público em geral o acesso a um espaço de lazer e cultura que se encontre cuidado. Desta forma, para que possam desfrutar dos eventos aí promovidos importa que o espaço esteja em perfeitas condições de utilização. -----

O senhor Noel Rufino dos Santos Marques, na qualidade de gerente da empresa que comercializa as tintas "Coltim" – a empresa PAINTBIZ – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TINTAS UNIP, LDA - conforme Declaração que se anexa, propôs ao Município patrocinar as exposições a realizar no Centro de Exposições de Odivelas, através da oferta de tintas no valor de 442,85 € (quatrocentos e quarenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos). -----

A aceitação deste patrocínio permitirá a pintura das paredes das salas de exposição do CEO, proporcionando assim um local ainda mais agradável aos visitantes. -----

A contrapartida solicitada ao Município de Odivelas pela parte do doador é a divulgação da sua empresa através da colocação do logótipo em anexo, nas iniciativas que vierem a ser realizadas no CEO. -----

Nestes termos, considerando o disposto na al. h) do n.º 1 do art.º 64º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, caso esta proposta tenha parecer superior favorável, propõe-se a submissão a deliberação do Executivo Municipal a aceitação do patrocínio da empresa "PAINTBIZ" na oferta de tintas, num valor estimado de 442,85 € (quatrocentos e quarenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos). -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Sr.ª Presidente da CMO, com proposta de envio ao Executivo Municipal para deliberação. -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

**aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, PSD e os votos contra dos Vereadores da CDU, a aceitação do patrocínio da empresa "PAINTBIZ" que consiste na oferta de tintas "Coltim", num valor estimado de € 442,85 (quatrocentos e quarenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos), que permitirão a pintura das paredes das salas de exposição do CEO, conforme informação acima transcrita. -----**

**4.3 - ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUSÓFONA - PAESO – PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS – SUBPROGRAMA D – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIAS 22 E 29 DE AGOSTO DE 2011 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VICE – PRESIDENTE. (GCIS) -----**

Presente, para deliberação, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente exarado na informação nº interno/2011/8408, em 29-08-29, que seguidamente se transcreve; -----

-----  
**INFORMAÇÃO:** -----

A Associação Comunidade Lusófona, através do e-mail dirigido à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com registo n.º de entrada/2011/24561 e 24860 de 09 e 12 de Agosto, solicitou apoio em transporte para os dias 22 e 29 de Agosto para transportar 50 jovens à Quarteira para um intercâmbio juvenil. -----

Consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), informou existir disponibilidade de transporte, através das requisições internas n.º. Interno/2011/8233 e 8234 para a realização das deslocações supracitadas. -----

Considerando, que o pedido do transporte, é para a realização de um convívio cujo convite foi efectuado no início do mês, e uma vez que a Divisão de Transportes e Oficinas tem disponibilidade para a realização do mesmo, somos a propor a sua cedência, a título excepcional, uma vez que a candidatura em análise, à excepção do prazo de apresentação de candidaturas (30 dias úteis em relação à data do transporte pretendido), cumpre os requisitos constantes do Programa PAESO, a saber: -----

• 2. Destinatários -----

“Os apoios municipais consagrados neste documento destinam-se às entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede social e/ou actividades de intervenção social desenvolvidas no Concelho de Odivelas, designadamente: Instituições de apoio aos Imigrantes e Minorias Étnicas” -----

• 3.4. Subprograma D – Apoio às deslocações através da Cedência de Transportes -----

“Este subprograma destina-se a proporcionar às entidades referidas em 2., apoio em transporte para a realização de actividades sócio recreativas e culturais, em território nacional.” -----

“Cada entidade poderá beneficiar deste apoio até ao limite máximo anual equivalente a € 2.000,00 (dois mil euros), dependendo a atribuição do mesmo da disponibilidade de viaturas municipais.” -----

A instituição usufruiu apoio em transporte para o ano de 2011 no valor de € 521,36. O valor apresentado pelo DTO para este pedido é de € 588,66 (quinhentos e oitenta e oito euros e sessenta e seis cêntimos), pelo que se encontra dentro do valor máximo anual estipulado de € 2.000,00. -----

• 4.3. Formulários de candidatura e documentação específica -----

“Os formulários de candidatura pelo Município de Odivelas aos interessados quer por via electrónica, quer em suporte de papel e após o preenchimento, serão acompanhados da seguinte documentação específica: Relatório de actividades e contas do último exercício, Plano de actividades e orçamento referente ao ano a que respeita a candidatura”. Declaração da Segurança Social e do Serviço de Finanças. Informa-se que a entidade entregou todos estes documentos. -----

A Associação Comunidade Lusófona é uma entidade que presta apoio social a imigrantes e famílias carenciadas, estimulando o desenvolvimento de competências sociais adequadas a jovens e crianças que

se encontram em risco de desenvolver uma trajectória de vida desviante, fomentando o direito à cidadania e participação activa na sociedade onde se inserem. -----

Tem participado em inúmeras actividades sociais e colaborado com o Município de Odivelas. Informa-se que a entidade faz parte do Conselho Local de Acção Social de Odivelas (CLASO) e do Contrato Local de Desenvolvimento Social da Vertente Sul (CLDS). -----

Considerando o importante papel que a Associação desempenha na comunidade envolvente, e tendo em atenção que se trata de um universo jovem, de origem imigrante e proveniente de famílias economicamente desfavorecidas, e atendendo à necessidade crescente e premente deste grupo no que toca à integração na nossa sociedade, torna-se fulcral e bastante profícuo, este tipo de encontros, proporcionando-lhes uma experiência estimulante do ponto de vista lúdico e desportivo os quais são um alicerce significativo em termos de elos e de redes de entreajuda entre os vários elementos constituintes desta Associação e com a comunidade portuguesa em geral. -----

Atendendo a que: -----

a) A pretensão em apreço cumpre os pressupostos para a atribuição da cedência de transporte nomeadamente o disposto na al. b), do nº 4, do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro; -----

b) A realização do intercâmbio está agendada para os dias 22 e 29 de Agosto, e tendo a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal lugar no dia 13 de Setembro; -----

c) A Sra. Presidente da Câmara, face à urgência, autorizou a cedência do transporte (etapa 14), nos termos do nº 3, do artº 68º do já citado diploma legal; -----

Propõe-se que o despacho de autorização seja submetido a ratificação do Executivo na próxima reunião da Câmara Municipal. -----

**DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE:** -----

"À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara de 13/09/2011, para efeitos de ratificação." -----

**Aprovado, por unanimidade, autorização da atribuição, no âmbito do PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Subprograma D, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação Comunidade Lusófona, realizado nos dias 22 e 29 de Agosto de 2011, conforme informação acima transcrita.** -----

**4.4 - MOVIMENTO ODIVELAS NO CORAÇÃO – ASSOCIAÇÃO - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIA 06 DE SETEMBRO DE 2011 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VICE – PRESIDENTE. (GCIS)** -----



-----  
 Presente, para deliberação, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente exarado na informação nº interno/2011/8248, em 22-08-22, que seguidamente se transcreve; -----  
 -----

**INFORMAÇÃO:** -----

O movimento Odivelas no Coração – Associação, através de documentação apresentada, (cujo registo de entrada nº 2011-24944), vem solicitar apoio logístico em transporte municipal, a disponibilizar na primeira terça-feira, dia 6 de Setembro, para transportar os Bens Alimentares, doados pelo Banco Alimentar contra a Fome, no âmbito de um Protocolo celebrado com aquela entidade. -----

Neste sentido, foi consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO) que informou existir disponibilidade de transporte para o dia 06 de Setembro 2011, cujo apoio contabiliza a verba €60,54. -----

A entidade apresentou os formulários do no Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas (PAESO) mais precisamente, o subprograma D. O definido no PAESO é taxativo: “destina-se a proporcionar às entidades (...) apoio em transporte para a realização de atividades sócio recreativas e culturais, em território nacional”, com os seus utentes. Ora, a solicitação em apreço tem outro objeto, pois, trata-se de disponibilizar apoio logístico em transporte municipal, não para o Movimento Odivelas no Coração- Associação realizar uma iniciativa sócio, recreativa ou cultural com os seus utentes/beneficiários, mas sim, para dotar esta entidade dos meios operacionais necessários para esta assegurar a aceitação dos Bens Alimentares doadas pelo Banco Alimentar Contra a Fome. -----

Assim, face aos destinatários finais dos bens alimentares e transportar: munícipes em situação de comprovada carência sócio económica, a actividade em causa é de natureza social, pelo que se considera, a melhor opinião, que o enquadramento deverá ser com base disposto na alínea b) do Número 4, do artigo 64º, Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, designadamente, “Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse municipal: apoiar ou participar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse Municipal, de natureza social (...)”. -----

Atendendo à de Setembro. data da solicitação em causa ser no dia 06 de Setembro e, o facto da próxima Reunião da CMO ter lugar apenas no dia 13 de Setembro. -----

**Propõe-se:** -----

Em face da urgência, a Senhora Presidente da Câmara autorize a cedência do presente transporte, nos termos do n.º3, do artº 68º do já citado diploma legal, que corresponde um apoio na ordem dos €60,54, sessenta euros e cinquenta e quatro cêntimos. -----

O despacho de autorização que venha a ser proferido seja submetido a deliberação do Executivo Municipal na próxima reunião de Câmara Municipal. -----  
 -----

**DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE:** -----



- "1) Autorizo em face da urgência; -----  
2) Comunique-se de imediato aos serviços esta autorização sujeita a ratificação; -----  
3) À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos próxima RCMO para ratificação da minha autorização." -----

**Aprovado, por unanimidade, autorização da atribuição, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Movimento Odivelas no Coração - Associação, realizado no dia 06 de Setembro de 2011, conforme informação acima transcrita. -----**

**4.5 - JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL - DIA 09 DE SETEMBRO DE 2011 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VICE - PRESIDENTE. (GCIS) -----**

Presente, para deliberação, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente exarado na informação nº interno/2011/8423, em 31-08-31, que seguidamente se transcreve; -----

**INFORMAÇÃO:** -----

"A Junta de Freguesia da Pontinha, solicitou apoio em transporte através de e-mail nosso registo entrada n.º 2011/24824, de 12 de Agosto, para a realização de um passeio de idosos para o dia 09 de Setembro, para 250 pessoas, a Óbidos. -----

Consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), informou esta existir disponibilidade de transporte, nomeadamente para 147 pessoas, através da requisição interna n.º Interno/2011/8297, para a realização da deslocação supracitada, com um custo total de € 706,36 (setecentos e seis euros e trinta e seis cêntimos). -----

Através de contacto telefónico a entidade aceitou o transporte para 147 pessoas. -----

**Assim, considerando:** -----

1. Fundamental a realização de iniciativas de carácter sócio cultural, especialmente porque visam a população sénior, sendo que esta população dispõe de fracos recursos económicos, assim muitos deles não poderiam usufruir deste tipo de iniciativas se não fossem apoiadas pela Câmara Municipal. -----
2. O disposto na alínea b) do Número 4, do artigo 64º, Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro "Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse municipal: apoiar ou participar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social (...)". -----
3. A realização do passeio está agendada para o dia 09 de Setembro, e tendo a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal lugar no dia 13 de Setembro; -----

**propõe-se que:** -----

1. Em face da urgência, a Senhora Presidente da Câmara autorize a cedência do presente transporte, nos termos do nº 3, do artº 68º do já citado diploma legal; -----
2. O despacho de autorização que venha a ser proferido seja submetido para ratificação do Executivo na próxima reunião da Câmara Municipal.” -----

**DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE:** -----

- “1. Autorizo em face de urgência; -----
2. Comunique-se de imediato aos serviços esta autorização sujeita a ratificação; -----
3. À SAOM para inclusão na OT da RC de para ratificação da minha autorização.” -----

**Aprovado, por unanimidade, autorização da atribuição, de um apoio, sob a forma de transporte, à Junta de Freguesia da Pontinha, realizado no dia 09 de Setembro de 2011, nos termos da informação acima transcrita.** -----

**4.6 - SOCIEDADE MUSICAL E DESPORTIVA DE CANEÇAS – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA D – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIA 25 DE SETEMBRO DE 2011. (DEJC/DCTPC)** -----

presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2011/8378, de 2011-08-26, com despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem; -----

**INFORMAÇÃO:** -----

“Ao abrigo da alínea b) do nº 4, do artigo nº 64, da lei nº 169/99 de 18 de Setembro, “compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse Municipal: apoiar ou participar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra”. No que concerne às actividades de natureza cultural, a Divisão de Cultura, Juventude e Turismo elaborou o Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – PACO, que foi revisto e aprovado através de deliberação da Assembleia Municipal de 24 de Julho de 2008, composto por vários programas, tendo como finalidade apoiar nas várias vertentes e de forma equitativa as Associações Culturais registadas no Município. -----

Através do programa D (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO pretende-se apoiar as Associações nas suas deslocações, com objectivo de promover a actividade do grupo e, conseqüentemente, do Município de Odivelas. -----

Com base neste programa, a Sociedade Musical e Desportiva de Caneças solicitou apoio na deslocação, de 40 pessoas, a Carnide no dia 25 de Setembro de 2011, para participarem nos Festejos em Honra da Nossa Senhora da Luz. Para dar seguimento a este pedido, contactou-se o DAT/DTO, através da requisição de Transporte interno/2011/8316 datada de 24 de Agosto de 2011, com objectivo de verificar a disponibilidade da viatura para a data acima referida. O DAT/DTO, conforme o EDOC/2011/48160 (etapa 8), informa que existe disponibilidade da viatura. -----

O presente pedido corresponde ao terceiro efectuado pela Associação, e foi-lhe atribuído o custo interno de 110,78€. Atendendo a que ao primeiro e ao segundo pedido foi atribuído um custo total 753,06€, constata-se que não ultrapassa o total anual de € 2.000,00 de dotação, conforme previsto no PACO. -----

Assim, poder-se-á concluir que o presente pedido cumpre os requisitos de atribuição de apoio em transporte exigidos pela Câmara Municipal, pelo que se propõe a aprovação do mesmo pelo Executivo Camarário, nos termos melhor descritos no quadro abaixo indicado. -----

Requerente	Número de Passageiros	Dia	Saída		Chegada		Destino
			Hora	Local	Hora	Local	Local
Sociedade Musical e Desportiva de Caneças	40	25 de Setembro de 2011	14h00	Largo Vieira Caldas	20h30	Largo Vieira Caldas	Carnide

-----  
**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:** -----

"A Sr.ª Presidente da CMO, com proposta de envio ao Executivo Municipal para deliberação". -----

-----  
**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:** -----

"Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----



**Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – programa D, de um apoio, sob a forma de transporte, à Sociedade Musical e Desportiva de Caneças a realizar em veículo municipal, no dia 25 de Setembro de 2011, nos termos da informação acima transcrita.** -----

**4.7 - CENTRO DE DIA PARA TERCEIRA IDADE DO OLIVAL BASTO – PAESO – PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS – SUBPROGRAMA D – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIAS 3 E 13 DE NOVEMBRO DE 2011. (GCIS)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2011/7219, de 2011-07-15, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcrevem; -

**INFORMAÇÃO:** -----

“O Centro de Dia para a Terceira Idade do Olival Basto, através de carta dirigida à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com registo de entrada n.º 2011/18203, solicitou transporte para os dias 03 e 14 de Novembro a Albufeira, para a realização de uma colónia de férias. Em 13 de Junho, por fax, com registo de entrada n.º 2011/18789, apresenta o respectivo formulário de candidatura ao subprograma D do PAESO, com alteração do dia 14 de Novembro para o dia 13 de Novembro. -----

Consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), informou esta existir disponibilidade de transporte, através das requisições internas n.º. 6420 e 6421, para a realização da deslocação supracitada. -----

Assim se informa que a presente candidatura cumpre os requisitos constantes do Programa PAESO, nomeadamente: -----

• **2. Destinatários** -----

“Os apoios municipais consagrados neste documento destinam-se às entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede social e/ou actividades de intervenção social desenvolvidas no Concelho de Odivelas, designadamente: Instituições de apoio aos Idosos”. -----

• **3.4. Subprograma D – Apoio às deslocações através da Cedência de Transportes** -----

“Este subprograma destina-se a proporcionar às entidades referidas em 2., apoio em transporte para a realização de actividades sócio recreativas e culturais, em território nacional.” -----

“Cada entidade poderá beneficiar deste apoio até ao limite máximo anual equivalente a € 2.000,00 (dois mil euros), dependendo a atribuição do mesmo da disponibilidade de viaturas municipais.” -----

A instituição usufruiu apoio em transporte no ano de 2011 no valor de € 369,21. O valor apresentado pelo DTO para este pedido é de € 588,66 (quinhentos e oitenta e oito euros e sessenta e seis cêntimos), pelo que se encontra dentro do valor máximo anual estipulado de € 2.000,00. -----

• 4.3. Formulários de candidatura e documentação específica -----

"Os formulários de candidatura pelo Município de Odivelas aos interessados quer por via electrónica, quer em suporte de papel e após o preenchimento, serão acompanhados da seguinte documentação específica: Relatório de actividades e contas do último exercício, Plano de actividades e orçamento referente ao ano a que respeita a candidatura". Declaração da Segurança Social e do Serviço de Finanças. Informa-se que a entidade entregou todos estes documentos. -----

O Centro de Dia para a Terceira Idade do Olival Basto é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, fundada em 1999, com sede na Pcta. Maria Lamas, Olival Basto, com o contribuinte n.º 501935428. Tem como objectivo dar uma resposta social às carências detectadas na população, nomeadamente nas áreas dos idosos, com as valências de centro de dia. -----

Informa-se que a entidade faz parte do Conselho Local de Acção Social de Odivelas (CLASO). -----

Considerando o importante papel que o Centro de Dia para a Terceira Idade do Olival Basto desempenha na comunidade envolvente, e atendendo à necessidade crescente e premente deste grupo no que toca á partilha de experiências, torna-se fulcral e bastante profícuo, este tipo de encontros, proporcionando-lhes uma experiência estimulante do ponto de vista lúdico e turístico-cultural os quais são um alicerce significativo em termos de elos e de redes de entreaajuda. -----

Face ao exposto e considerando que se encontram reunidos todos os pressupostos de atribuição da requerida cedência de transporte ao Centro de Dia para a Terceira Idade do Olival Basto para os dias 03 de Novembro (35 utentes Olival Basto/Albufeira) e 13 de Novembro (35 utentes Albufeira/Olival Basto), **propõe-se**, nos termos do disposto na al. b), do nº 4, do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, a aprovação pelo Executivo da presente cedência de transporte." -----

**DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:** -----

"Ao Sr. Vice-Presidente para deliberação em R.C". -----

**DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE:** -----

"Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Subprograma D, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Centro de Dia para a Terceira Idade do Olival Basto, a realizar em veículo municipal, nos dias 03 e 13 de Novembro de 2011, nos termos da informação acima transcrita.** -----

**4.8 - MOVIMENTO ODIVELAS NO CORAÇÃO – ASSOCIAÇÃO - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIAS 04 DE OUTUBRO, 8 DE NOVEMBRO E 06 DE DEZEMBRO DE 2011. (GCIS)** -----

-----  
Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2011/8250, de 2011-08-22, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcrevem; -  
-----

**INFORMAÇÃO:** -----

“O Movimento Odivelas no Coração – Associação, através de documentação apresentada, (cujo registo de entrada nº 2011-24944), vem solicitar apoio logístico em transporte municipal, a disponibilizar na primeira terça feira do mês, a que correspondem até ao final do ano 2011, as datas: 04 de Outubro, 8 de Novembro e 06 de Dezembro, para transportar os Bens Alimentares, doados pelo Banco Alimentar contra a Fome, no âmbito de um Protocolo celebrado com aquela entidade. -----

Neste sentido, foi consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), que informou existir disponibilidade de transporte para as datas consideradas, cujo apoio contabiliza a verba € 181,62. -----

A entidade apresentou os formulários do no Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas (PAESO) mais precisamente, o subprograma D. O definido no PAESO é taxativo: “destina-se a proporcionar às entidades (...) apoio em transporte para a realização de actividades sócio recreativas e culturais, em território nacional”, com os seus utentes. Ora, a solicitação em apreço tem outro objecto, pois, trata-se de disponibilizar apoio logístico em transporte municipal, não para o Movimento Odivelas no Coração- Associação realizar um conjunto de iniciativas sócio-recreativas ou culturais com os seus utentes/beneficiários, mas sim, para dotar esta entidade dos meios operacionais necessários para esta assegurar a aceitação dos Bens Alimentares doados pelo Banco Alimentar Contra a Fome. -----

Assim, face aos destinatários finais dos bens alimentares a transportar: munícipes em situação de comprovada carência sócio económica, a actividade em causa é de natureza social, pelo que se considera, salvo melhor opinião, que o enquadramento deverá ser com base disposto na alínea b) do Número 4, do artigo 64º, Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, designadamente, “Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse municipal: apoiar ou participar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social (...)”. -----

Face ao exposto, e considerando que se encontram reunidos os pressupostos de atribuição, propõe-se a aprovação da cedência do apoio em transporte solicitado pelo Movimento Odivelas no Coração- Associação, apoio essencial, para a entidade assegurar o transporte dos Bens Alimentares doados pelo Banco Alimentar contra a Fome, até ao final do presente ano, a que correspondem as datas: 04 de Outubro, 8 de Novembro e 06 de Dezembro, com um custo estimado na ordem dos € 181,62 (cento e oitenta e um euros e sessenta e dois cêntimos).” -----

-----  
DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“Ao Sr. Vice-Presidente para deliberação em R.C”. -----

-----  
DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE: -----

“Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara de 13/09/2011.” -----

-----  
**Aprovado, por unanimidade, a atribuição, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Movimento Odivelas no Coração - Associação, a realizar em veículo municipal, nos dias 04 de Outubro, 08 de Novembro e 06 de Dezembro de 2011, nos termos da informação acima transcrita.** -----

-----  
**5 - PROCESSOS PARTICULARES** -----

-----  
**5.1 – PROC. 24797/L/OC – TROVADOR SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA - PROPOSTA DE HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 03/03 – DISTRATE DE HIPOTECA VOLUNTÁRIA PRESTADA COMO CAUÇÃO PARA GARANTIA DA SUA ADEQUADA EXECUÇÃO. (DGOU)** -----

-----  
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 47/APV/2011, de 2011-09-06, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem; -----

-----  
**INFORMAÇÃO:** -----

-----  
“Considerando a dimensão da urbanização e no sentido de garantir um melhor acompanhamento e estabilização da conclusão das obras de urbanização relativas ao alvará de licença de loteamento n.º 03/03, foram as mesmas divididas em sectores 3 e recebidas de forma diferenciada no tempo, considerando a conclusão da sua execução. -----

-----  
Na 21ª reunião de Câmara ordinária realizada a 14 de Novembro de 2007, foi deliberada a recepção provisória parcial das obras de urbanização das zonas 1 e 2. -----

-----  
Na 12ª reunião de Câmara ordinária realizada a 24 de Junho de 2009, foi deliberada a recepção provisória parcial das obras de urbanização da zona 3. -----

-----  
Tendo decorrido o prazo legal de garantia de obra (1 ano a contar da data da última recepção parcial), veio o titular do processo requerer a vistoria para efeitos de recepção definitiva daquelas obras de urbanização. -----

-----  
As obras vistoriadas apresentam adequado estado de execução. -----



Em face ao exposto e nos termos do previsto no artigo 50º do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro, propõe-se: -----

- a) A homologação do auto de vistoria constante de fls. 2837 a fls. 2839; -----
- b) A recepção definitiva das obras de urbanização relativas ao alvará de licença de loteamento nº 03/03, em nome de Trovador; -----
- c) O distrate da hipoteca voluntária prestada como caução para garantia da adequada execução das obras de urbanização e registada sobre o prédio descrito na conservatória do registo Predial de Odivelas sob o número 18306 a folhas 11 do Livro B-52 e inscrito a favor da representada através da apresentação número 22 de 13 de Julho de 1993 e convertida através da apresentação número 3 de 24 de Agosto de 1993, inscrito na matriz predial urbana pelos artigos 328, 329 e 330 e na matriz predial rústica sob o artigo 4 da Secção H, Freguesia de Odivelas. -----

Após deliberação, deverá a presente informação ser enviada ao DAJG para efeitos do distrate da hipoteca voluntária antes referida.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Concordo com a informação dos Serviços, propondo submeter a Deliberação de Câmara. -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“Concordo, incluia-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 13/09/2011, para efeitos de deliberação. -----

**provado, por unanimidade, nos termos da informação técnica de fls. 2837 a 2839, o seguinte: -----**

- **A homologação do auto de vistoria; -----**
- **A recepção definitiva das obras de urbanização relativas ao alvará de licença de loteamento n.º 03/03, em nome de Trovador; -----**
- **O distrate da hipoteca voluntária prestada como caução para garantia da adequada execução das obras de urbanização e registada sobre o prédio descrito na conservatória do registo predial de Odivelas sob o número 18306 a folhas 11 do Livro B-52 e inscrito a favor da representada através da apresentação número 22 de 13 de Julho de 1993 e convertida através da apresentação número 3 de 24 de Agosto de 1993, inscrito na matriz predial urbana pelos artigos 328,329 e 330 e na matriz predial rústica sob o artigo 4 da Secção H, Freguesia de Odivelas. -----**

**Nos termos da informação acima transcrita. -----**

**5.2 – PROC. 2249/L – CONSTRUÇÕES ARNALDO DIAS, LDA - PROPOSTA DE HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE REPERFILAMENTO DA AV. PROF. DR. ABREU LOPES – CANCELAMENTO DA GARANTIA BANCÁRIA DESTINADA A ASSEGURAR A SUA ADEQUADA EXECUÇÃO. (DGOU)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 46/APV/2011, de 2011-09-05, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem; -----

**INFORMAÇÃO:** -----

“Na sequência da emissão do Alvará de Licença de Loteamento n.º 15/96, foi fixada clausula (clausula sexta) que define ser “*encargo do promotor a requalificação do sistema viário, consistindo no reperfilamento da Rua Abreu Lopes e Aquilino Ribeiro*”. -----

O reperfilamento da Av. Prof. Dr. Abreu Lopes, decorreu durante o ano de 2009 e foi acompanhada pelos serviços municipais, tendo sido deliberada a recepção provisória daquelas obras na 6ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 24 de Março de 2010. -----

A manutenção dos seus espaços verdes encontra-se assegurada desde 28 de Janeiro de 2010 pela Junta de Freguesia de Odivelas. -----

O promotor vem a fls. 2854 através do requerimento registado como edoc 2011/20616 requerer a recepção definitiva das obras e o cancelamento da garantia bancária destinada a caucionar a adequada execução daquelas obras. -----

Tendo decorrido o prazo de um ano, após a recepção provisória e verificando-se que a obra se encontra devidamente executada, propõe-se: -----

- a) A homologação do auto de vistoria constante de fls. 2920 a fls. 2924; -----
  - b) A recepção definitiva das obras de reperfilamento da Av. Prof. Dr. Abreu Lopes; -----
  - c) O cancelamento da garantia bancária n.º 270 145, emitida pelo Banco Espírito Santo no valor de €72.325,50 (setenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos). -----
- Após deliberação, deverá a presente informação ser enviada ao DGFP para efeitos do cancelamento da garantia bancária antes referida.” -----

**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:** -----

“Concordo com a informação dos Serviços, propondo submeter a Deliberação de Câmara. -----

**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:** -----

“Concordo, incluia-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 13/09/2011, para efeitos de deliberação. -----

-----  
Aprovado, por unanimidade, nos termos das informações técnicas a fls. 2926 e de 2920 a 2924, o seguinte: -----

- A homologação do auto de vistoria; -----
- A recepção definitiva das obras de reperfilamento da Av. Prof. Dr. Abreu Lopes; -----
- O cancelamento da garantia bancária n.º 270145, emitida pelo Banco Espírito Santo no valor de € 72.325,50 (setenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos). -----

Nos termos da informação acima transcrita. -----  
-----

-----  
**5.3 – PROC. 31158/OM - BAIRRO CASAL DO RATO - PROPOSTA DE HIPOTECA VOLUNTÁRIA DE LOTE PARA EFEITOS DA PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO COMO GARANTIA DA ADEQUADA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO APROVADAS NO ÂMBITO DA ALTERAÇÃO DO ALVARÁ 14/89. (DGOU)** -----  
-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 108/SM/DRU/DGOU/2011, de 2011-09-08, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem; -----  
-----

**INFORMAÇÃO:** -----

1. -----

**RETENÇÃO** -----

Nos termos da deliberação da CMO que aprovou a emissão do aditamento ao alvará de loteamento n.º 14/89 do Casal do Rato, foi estabelecida a caução para garantia da boa execução das obras de urbanização no valor de € 416 196. Mais foi deliberado que a forma de prestação de caução e quem procederia à prestação da mesma, ficaria à consideração dos interessados que deveriam apresentar uma proposta nesse sentido, a fim de ser avaliada pelos serviços. -----

O Sr. Luís Portugal, na qualidade de requerente do aditamento, vem solicitar, com requerimento a fls. 4628, que a caução seja prestada na forma de hipoteca voluntária sobre os lotes 175 e 176 do mesmo loteamento. -----

2. -----

**ANÁLISE** -----

2.1. Antecedentes: -----

A pedido dos requerentes (Associação e Sr. Luís Portugal) os serviços efectuaram a estimativa do valor patrimonial dos lotes em questão, que lhes foi transmitido na reunião realizada em 05-05-2011 no DGOU. -----

Na reunião realizada em 17-05-2011, no DGOU, em que estiveram presentes a Associação de Proprietários do Casal do Rato e o Sr. Luís Portugal, foi acordado que a prestação de caução para garantia da execução das obras de urbanização seria prestada pelo Sr. Luís Portugal pelo montante aprovado pela CMO. -----

**2.2. Metodologia** -----

Para a avaliação teve-se em consideração os seguintes dados e ferramentas: -----

- Parâmetros urbanísticos previstos para os lotes 175 e 176 no aditamento ao alvará n.º 14/89; -----
- Código do Imposto Municipal sobre Imóveis; -----
- Sistema de informação geográfica e simulador do Imposto Municipal sobre Imóveis, disponível no sítio: <http://www.e-financas.gov.pt/SIGIMI/calculos.jsp> . -----

Conforme constam nas peças desenhadas e escritas da proposta de aditamento aprovada pela Câmara Municipal em 28-07-2010, designadamente no quadro comprovativo dos parâmetros urbanísticos a fls. 4333-4336, planta de síntese a fls. 4332 e perfis esquemáticos a fls. 3085, os parâmetros urbanísticos dos lotes 175 e 176, são: -----

**Lote 175** -----

Área do Lote = 720 m<sup>2</sup> -----

Área de implantação = 400 m<sup>2</sup> -----

Área de construção = 1450 m<sup>2</sup> -----

Pisos em cave = 2 -----

**Lote 176** -----

Área do Lote = 460 m<sup>2</sup> -----

Área de implantação = 400 m<sup>2</sup> -----

Área de construção = 1500 m<sup>2</sup> -----

Pisos em cave = 1 -----

Para realização da estimativa considerou-se que a Área Bruta equivale à Área de Construção e que a Área Dependente corresponderia ao produto do número de pisos em cave, evidentes nos perfis supra referidos, com a área de implantação prevista para o lote. -----

**2.3. Estimativa** -----

Anexam-se à presente informação os quadros com os valores estimados da avaliação patrimonial para ambos os lotes. -----

Verifica-se que o somatório do valor patrimonial dos lotes resulta em 458 720 € (quatrocentos e cinquenta e oito mil e setecentos e vinte euros) é superior ao valor da caução deliberada pela Câmara Municipal em 28-07-2010, indicada na informação técnica n.º 92/SM/DRU/DGOU/10, no valor de 416 196 € (quatrocentos e dezasseis mil, cento e noventa e seis euros) pelo que se propõe distribuir o valor da caução, em função do valor patrimonial de cada lote, de acordo com os seguintes valores: -----

Lote 175 - 178 964,28 € (cento e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro euros e vinte e oito cêntimos) -----

Lote 176 - 237 231,72 € (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta e um euros e setenta e dois cêntimos) -----

3. -----

**CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ACTUAÇÃO** -----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte actuação:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aceitar que a caução para garantia da execução das obras de urbanização seja prestada por hipoteca voluntária dos lotes 175 e 176 do B.º Casal do Rato, pelos valores indicados nesta informação. -----

Posteriormente, propõe-se que este expediente seja enviado ao DAJG para elaboração da escritura de hipoteca a favor da CMO. -----

**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:** -----

"À Sr.ª Presidente: Concordo com a informação dos Serviços, propondo submeter a Deliberação de Câmara. -----

**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:** -----

"Para incluir na ordem de trabalhos da próxima Reunião Câmara. -----

**Aprovado, por unanimidade, a caução para garantia da execução das obras de urbanização seja prestada por hipoteca voluntária dos lotes 175 e 176 do Bairro Casal do Rato pelos valores indicados na informação acima transcrita.** -----

**PAULO JORGE CORREIA CABRITO - LOTE 332 – BAIRRO VALE GRANDE – FREGUESIA DA MANTINHA – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGOU)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 027/SM/DRU/DGOU/11, de 2011-09-01, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcrevem; -----

**INFORMAÇÃO:** -----

"Em requerimentos em anexo, vem o Sr. Paulo Jorge Correia Cabrito solicitar a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 332 inserido no Bairro Vale Grande, com Alvará de Loteamento n.º 5/2009 emitido em 11 de Setembro de 2009. -----

Para o efeito, foi anexo o depósito caução n.º 10037 de 19/08/11 na conta n.º 0097008293850 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Paulo Jorge Correia Cabrito, a favor da Câmara Municipal de Odivelas no valor de € 1.245,25 (mil duzentos e quarenta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento onde se insere o lote. -----

Foi ainda junta a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário, e declaração da Comissão de Administração Conjunta onde consta que as participações do lote se encontram em dia.

Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. ---- Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da Lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: -----

Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 332 inserido no Bairro Vale Grande, com Alvará de Loteamento n.º 5/2009, emitido em 11 de Setembro de 2009. -----

1. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente): ---

**" Em conformidade com o \_\_\_º ponto da \_\_\_ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011, foi \_\_\_\_\_ (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o Lote 332 do Bairro Vale Grande, Freguesia da Pontinha, com a inscrição n.º 2828/Pontinha, inserido no Alvará de Loteamento n.º 5/2009, de 11 de Setembro de 2009. ". -----**

**2. Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução ao DGAF e substituir o mesmo por cópia autenticada." -----**

-----  
**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----**

**"A Sr.ª Presidente: Concordo com a informação dos Serviços, propondo submeter a Deliberação de Câmara. -----**

-----  
**DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE: -----**

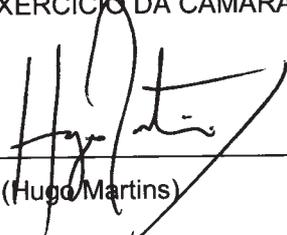
**"1) Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da reunião para efeitos de Deliberação de Câmara. -----**

Aprovado, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o Lote 332, inserido no Bairro Vale Grande, Freguesia da Pontinha, pelo depósito caução n.º 10037 efectuado na Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 1.245,25 (mil, duzentos e quarenta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 5/2009, de 11 de Setembro, nos termos da informação acima transcrita. -----  
-----  
-----

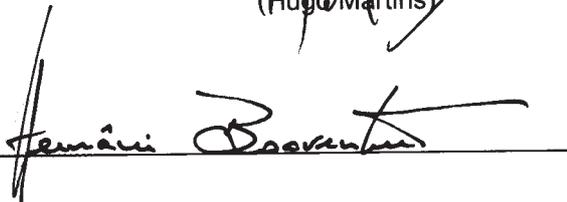
Eram vinte e uma horas e vinte minutos quando a Senhora Presidente da Câmara declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos.  
-----  
-----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente em Exercício, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----  
-----  
-----

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL,

  
\_\_\_\_\_  
(Hugo Martins)

O Diretor Municipal:

  
\_\_\_\_\_